



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2016 Nº 172 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	03
Secretaria do Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Educação.....	23
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	40
Sec. de Estado de Justiça.....	49
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	51
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	74
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	74
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem.....	75
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	76
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	76

GOVERNADORIA

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2016, ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 29 de julho de 2016, PEDRO FERNANDES SOARES FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2117/2016-SEGG, de 12.8.2016 e Ofício n. 924/GAB/CC/RO, de 10.8.2016,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 1.6.2016, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de maio de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora LUCILENE PEIXOTO DOS REIS, Professor, cadastro n. 69923, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho,

Onde se lê: para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Leia-se: para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2150/2016-SEGG, de 16.8.2016 e Decreto de 5.8.2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n. 33186, de 8.8.2016.

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de julho de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da CAP QOPM RG 31136 CHRISTINE DE OLIVEIRA PINHEIRO BELCHIOR, pertencente ao Governo do Estado do Pará, para desenvolver suas atividades de natureza militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2825/CRH/SESAU, de 19.8.2016 e Ofício n. 1238/GAB/DETRAN/RO, de 10.8.2016,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, a servidora TATIANA VIEIRA DE LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300039844, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2925/GAB/CRH/SESAU, de 3.8.2016, Ofício n. 2966/GAB/CRH/SESAU, de 11.8.2016, Ofício n. 1074/GAB/DETRAN/RO, de 14.7.2016, Ofício n. 2442/CRH/SESAU, de 18.7.2016 e Ofício n. 865/RH/LACEN/SESAU, de 2.8.2016,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016,

a servidora LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300058269, lotada no Laboratório Central/LACEN/SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2865/CRH/SESAU, de 23.8.2016 e Ofício n. 3444/GAB/DER/RO, de 22.8.2016,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2016, o servidor MARCELO GOMES DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300002270, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 8.8.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 13 de julho de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora LUZIA JANUARIA DE GRILO, Enfermeiro, matrícula n. 10510, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades no Hospital Regional de Saúde de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

FAPERO**EXTRATO Nº 106**

TERMO DE OUTORGA Nº 012/2016
CHAMADA FAPERO Nº 02/2014/PPP

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO
OUTORGADO: RAUL DIRCEU PAZDIORA
CPF: 983.093.070-04
INSTITUIÇÃO: UNIR Campus Rolim de Moura

TÍTULO DO PROJETO: AVALIAÇÃO DE USO DE SEMENTES DE CUPUAÇA NA ALIMENTAÇÃO DOS OVINOS.
OBJETO: APOIAR A FIXAÇÃO DE JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO FINANCIAMENTO DE SEUS PROJETOS DE PESQUISA, E NUCLEAÇÃO DE NOVOS GRUPOS, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO.
DO VALOR PREVISTO: R\$ 27.217,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS) (DISPONÍVEL R\$ 14.915,00; A LIBERAR R\$ 12.302,00)
DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 4490-52 – Fonte de Recursos: 0116000000 – Contrapartida do Estado e 3212000000 – Convênio Federal.

PROCESSO: 01.1331.00019-0000/2014
DA VIGÊNCIA: 24 meses
DATA DE ASSINATURA: 15.05.2016

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- RAUL DIRCEU PAZDIORA – Outorgado
- Dr. DALZA GOMES DA SILVA – Diretora do Campus de Rolim de Moura/UNIR.

EXTRATO Nº 107

TERMO DE OUTORGA Nº 035/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO
OUTORGADO: ARTUR DE SOUZA MORET
CPF: 813.987.787-53
INSTITUIÇÃO: UNIR Campus P. Velho

TÍTULO DO PROJETO: ESTUDO DOS IMPACTOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E ECONÔMICOS EM UM ASSENTAMENTO EM RONDÔNIA: A CONSTRUÇÃO DE UHE'S E A INTERVENÇÃO NO CIRCUITO INFÉRIO DA ECONOMIA.
OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTO DE RECURSOS FINANCEIROS (RUBRICACUSTEIO), A PROJETOS QUE VISEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COMO REGULAMENTO DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.
PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2016

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- ARTUR DE SOUZA MORET – Outorgado
- Prof. Dr. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT – Reitor Pro Tempore – UNIR.

SUDER**PORTARIA Nº010/GAB/SUDER/2016**

Porto Velho, 06 de setembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA-SUDER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º-Nomear a comissão encarregada de atender ao que preceitua a Instrução Normativa nº001 de 15.01.1997/STN, Portaria Interministerial CGU/MF/MPOG 507/2011, bem como a Lei 8.666/93, referente ao Monitoramento, Acompanhamento e fiscalização dos Termos de Fomento nº 016/PGE/2016-Processo nº1113.00064/2016 e Termo de Fomento nº 017/PGE/2016 – Processo nº 1106.00026/2016, celebrado através desta SUDER, com a Associação Empresarial de Pimenta Bueno-ACIPB, com o evento denominado V Feira Industrial e Comercial de Pimenta Bueno –V-FICOP

Parágrafo Único – A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro terá a seguinte composição;

RHAIANY FARIA QUEIROZ- Presidente-matrícula 300122628
KEITI SILVA DE OLIVEIRA – Membro-cpf- 001.771.892-90
JOÃO VIDAL SARABIA – Membro – matrícula 300134691.

Art.2º-A comissão nomeada por esta Portaria deverá apresentar relatórios de Vistoria in Loc, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da fiscalização.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2016.

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA

Superintendente de Desenvolvimento do Estado de Rondônia

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

EDITAL N. 228/GCP/SEGEF, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício n. 8200/2016-GAB/SEDUC, de 6 de setembro de 2016, **torna sem efeito a convocação** do candidato **Alexandro Américo Macedo - Professor – 40 horas – Matemática – Município de Cacoal**, convocado através do Edital n. 214/GCP/SEGEF, de 19 de agosto de 2016, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 185/GCP/SEGEF, de 20 de julho de 2016.

Porto Velho – RO, 6 de setembro de 2016.

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 058 /CPG/SEPOG Porto Velho, 14 de setembro de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Controladoria geral do Estado - CGE, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			7.000,00
11.005.04.124.2036.2200	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANO-SERVIDORES	339033	0100	7.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			14.911,74
13.001.04.126.1277.4500	ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	339039	0100	14.911,74
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			20.000,00
14.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			45.000,00
16.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	45.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			100.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	100.000,00
	TOTAL			R\$ 186.911,74

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			7.000,00
11.005.04.124.2036.2200	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANO-SERVIDORES	339039	0100	7.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			R\$ 14.911,74
13.001.04.126.1277.4500	ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	339030	0100	14.911,74
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			R\$ 20.000,00
14.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 45.000,00
16.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	45.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			R\$ 100.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	100.000,00
	TOTAL			R\$ 186.911,74

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIAN. 7916/NCSR/SEGEF/SEPOG
DE 03 DE AGOSTO DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-2201.05036-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, conforme Anexo Único desta Portaria.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO DA PORTARIA N. 7916/NCSR/SEGE/SEPOG DE 03 DE AGOSTO DE 2016

Lotação	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Ref	Evento Financeiro
SEFIN	ANA RITA DE OLIVEIRA FERREIRA	300001772	Agente Atividade Administrativa	01/10/2013 a 30/09/2015	017	01/10/2015
SEFIN	APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS	300016015	Agente Atividade Administrativa	01/10/2013 a 30/09/2015	014	01/10/2015
SEFIN	IRACEMA RODRIGUES CATACA RAMOS	300014910	Agente Atividade Administrativa	01/10/2013 a 30/09/2015	013	01/10/2015
SEFIN	JOAO HENRIQUE LIMA	300034223	Agente Atividade Administrativa	01/10/2013 a 30/09/2015	017	01/10/2015
SEFIN	M ANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ	300001088	Agente Atividade Administrativa	01/10/2012 a 30/09/2014	017	01/10/2014
SEFIN	M ARCELO NONATO DURAES	300015091	Agente Atividade Administrativa	01/10/2013 a 30/09/2015	014	01/10/2015
SEFIN	M MARIA ARAUJO TORRES	300001852	Tecnico em Contabilidade	01/10/2013 a 30/09/2015	017	01/10/2015
SEFIN	M MARIA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO	300015117	Agente Atividade Administrativa	01/10/2013 a 30/09/2015	014	01/10/2015
SEFIN	M MARIA LUIZA LOPES COSTA	300043735	Tecnico em Contabilidade	01/10/2013 a 30/09/2015	015	01/10/2015
SEFIN	M MARIVALDO VAZ RODRIGUES	300043926	Tecnico em Contabilidade	01/10/2013 a 30/09/2015	011	01/10/2015
SEFIN	VASTE JULIEN	300043614	Contador	01/10/2013 a 30/09/2015	015	01/10/2015

NOTIFICAÇÃO N. 177/NCSR/SEGE/DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex-servidora, JOANA DARC' BARBOSA SANTOS, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 300125039, da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n.01-1712. 04127-0000/2015.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário ,Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N.178/NCSR/SEGE/DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor PEDRO WALTER ZEVALLOS POLITO, do cargo de Professor, Matrícula 300061690 da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n.01-2201. 07737-00/2010.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário ,Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N.179/NCSR/SEGE/DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex-servidor PEDRO MATIAS DE ARAUJO, do cargo de medico, Matrículas 300109919 e 300111088 da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n.01-2201. 14713-00/2011 e 01-2201-24669-00/2011.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário ,Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N.180/NCSR/SEGE/DE SETEMBRO 27331 DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor ROMEU REOLON, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS 20, Matrícula 300122345 da Superintendência Estadual de Administração E RH, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos n.01-2201. 18245-0000/2014.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário ,Térreo.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 9235/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.03432-0000/2016.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SANDRA GISELLY LESSA MAXIMO
MATRÍCULA: 300093033
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: HPSJPII/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO
13/11/2011 a 12/11/2013	B	03	13/11/2013
13/11/2013 a 12/11/2015	B	04	13/11/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 9236/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o P01-1712.06554-000082016,

R E S O L V E:

Retificar a PORTARIA N. 8369/NCSR/SEGE/SEPOG de 8 de Agosto de 2016, publicada no DOE N. 157 de 23 de Agosto de 2016.

Onde se lê: CYRLEIDE DE QUEIROZ BEZERRA.

Leia-se: CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 9237/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07462-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RAQUEL BATISTA VERLY
MATRÍCULA: 300100321
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: HRC/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO
20/08/2010 a 19/08/2013	B	2	20/08/2013
20/08/2013 a 19/08/2014	B	3	20/08/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 9238/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.06049-0000/2016.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ROSELI RODRIGUES ALVES
MATRÍCULA: 300022509
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE/SESAU
PERÍODO: 15/09/2012 a 14/09/2014
CLASSE: C; REFERÊNCIA: 11
EFEITOS FINANCEIROS: 15/09/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 9239/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.01662-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos

5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: LUIZ DE FARIAS MARTINS JUNIOR
MATRÍCULA: 300100720
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HRC/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
24/08/2010 a 23/08/2013	A	2	24/08/2013
24/08/2013 a 23/08/2014	A	3	24/08/2014

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 9240/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.03124-0000/2016

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCELIA LEMOS PANTOJADOS RAMOS
MATRÍCULA: 300073361
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HPSJPII/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
31/01/2012 a 30/01/2014	A	4	31/01/2014
31/01/2014 a 30/01/2016	A	5	31/01/2016

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 9241/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.06368-0000/2016

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI
MATRÍCULA: 300100672
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HRC/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25/08/2010 a 24/08/2013	A	2	25/08/2013
25/08/2013 a 24/08/2014	A	3	25/08/2014

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 9242/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.06473-0000/2016

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA
MATRÍCULA: 300093046
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: POC/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12/11/2012 a 11/11/2013	A	03	12/11/2013
12/11/2013 a 11/11/2015	A	04	12/11/2015

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 9243/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.05313-0000/2016

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: GIOVANA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 300099727
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
07/07/2010 a 06/07/2013	A	2	07/07/2013
01/07/2013 a 06/07/2014	A	3	07/07/2014

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 9245/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712-07908-0000/2016

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CELIA REGINA VIEIRA RAMOS
MATRÍCULA: 300100088
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HICD/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/08/2010 a 19/08/2013	A	02	20/08/2013
20/08/2013 a 19/08/2014	A	03	20/08/2014

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 9246/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o pro-

cesso n. 01-1712.07878-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LEONORA DE SOUZA MESSIAS
MATRÍCULA: 300002038
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HICD/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/09/2011 a 31/08/2013	C	16	01/09/2013
01/09/2013 a 31/09/2015	C	17	01/09/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 9247/NCSR/SEGE/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07892-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ALAÍDE LEANDRO SANTOS
MATRÍCULA: 300028215
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HICD/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
02/03/2012 a 01/03/2014	C	9	02/03/2014
02/03/2014 a 01/03/2016	C	10	02/03/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 9248/NCSR/SEGE/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07883-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: ELIZETE FARIAS ARAUJO SOUZA
MATRÍCULA: 300062444
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HICD/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/10/2011 a 16/10/2013	A	05	17/10/2013
17/10/2013 a 16/10/2015	A	06	17/10/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 9249/NCSR/SEGE/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015,

publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07873-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: JORGETE ALVES RODRIGUES
MATRÍCULA: 300001971
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HICD/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/09/2011 a 31/08/2013	C	16	01/09/2013
01/09/2013 a 31/08/2015	C	17	01/09/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 9250/NCSR/SEGE/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.05322-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: AREIDE GUEDES DA SILVA
MATRÍCULA: 300016551
CARGO: TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
02/05/2012 a 01/05/2014	C	13	02/05/2014
02/05/2014 a 01/05/2016	C	14	02/05/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 9251/NCSR/SEGE/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07874-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: KEILLADOS SANTOS ANDRADE
MATRÍCULA: 300092992
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HICD/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16/11/2012 a 15/11/2013	A	3	16/11/2013
16/11/2013 a 15/11/2015	A	4	16/11/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 9252/NCSR/SEGE/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07247-0000/2016

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: NEILANIRALDINADA COSTA REIS
MATRÍCULA: 300104280
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: POC/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/12/2010 a 26/12/2013	A	2	27/12/2013
27/12/2013 a 26/12/2014	A	3	27/12/2014

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 9253/NCSR/SEGE/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.05861-0000/2016

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: ADRIANA PEREIRA
MATRÍCULA: 300098964
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30/06/2010 a 29/06/2013	C	2	30/09/2013
30/06/2013 a 29/06/2014	C	3	30/06/2014
30/06/2014 a 29/06/2016	C	4	30/06/2016

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 9254/NCSR/SEGE/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07500-0000/2015

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LEONARDO GONÇALVES COSTA
MATRÍCULA: 300002237
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: POC/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
09/12/2005 a 08/12/2007	A	12	09/12/2007
09/12/2007 a 08/12/2009	A	13	09/12/2009

09/12/2009 a 08/12/2011	A	14	09/12/2011
09/12/2011 a 08/12/2013	A	15	09/12/2013
09/12/2013 a 08/12/2015	A	16	09/12/2015

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 9256/NCSR/SEGE/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07910-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: MARIA VICENTINA DA ROCHA LIMA
MATRÍCULA: 300022471
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HICD/SESAU
PERÍODO: 16/09/2012 a 15/09/2014
CLASSE: C; REFERÊNCIA: 11
EFEITOS FINANCEIROS: 16/09/2014

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 9257/NCSR/SEGE/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07864-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: IVANILDE OLIVEIRA PINHO BASSI
MATRÍCULA: 300123253
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO: 03/05/2013 a 02/05/2016
CLASSE: a; REFERÊNCIA: 02
EFEITOS FINANCEIROS: 03/05/2016

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 9258/NCSR/SEGE/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.05997-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: CRISTIANE SOUZA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 300098935
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO: 30/06/2010 a 29/06/2013
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 02
EFEITOS FINANCEIROS: 30/06/2013

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 9259/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07899-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300068591
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: HICD/SESAU
PERÍODO: 29/03/2013 a 28/03/2015
CLASSE: B; REFERÊNCIA: 05
EFEITOS FINANCEIROS: 29/03/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 9260/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07923-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 300034831
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HICD/SESAU
PERÍODO: 20/03/2013 a 19/03/2015
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 08
EFEITOS FINANCEIROS: 20/03/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 9244/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-3001.00008-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, aos servidores:

Lotação	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Referência	Efeito Financeiro
DPE	JOÃO LUIZ DE SOUZA MARTINS	300044103	Agente Atividade Administrativa	01/10/2013 a 30/09/2015	15	01/10/2015
DPE	ROCILECE PEREIRA SANTANA	300014781	Auxiliar Atividade Administrativa	01/10/2013 a 30/09/2015	14	01/10/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8651/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e considerando o processo n. 01-1401.00181-0001/2016,

PORTARIA N. 9261/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07876-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: MARILETE BURATI NOGUEIRA
MATRÍCULA: 300046462
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE/SESAU
PERÍODO: 01/04/2013 a 31/03/2015
CLASSE: C; REFERÊNCIA: 07
EFEITOS FINANCEIROS: 01/04/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 9262/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07911-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: LUANABARRETO DE FREITAS
MATRÍCULA: 300093584
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HICD/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/11/2012 a 16/11/2013	A	3	17/11/2013
17/11/2013 a 16/11/2015	A	4	17/11/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, ao servidor:

NOME: JOSÉ MIGUEL NETO
MATRÍCULA: 300020254
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
LOTAÇÃO: SEFIN/RO

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/10/2010 a 30/09/2012		9 01/10/2012
01/10/2012 a 30/09/2014		10 01/10/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 9321/NCSR/SEGE/SEPOG DE 1 DE SETEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1801.01346-0000/2016 e 01-1801.01367-0000/2016 em apenso,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, a servidora:

Lotação	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Referência	Efeito Financeiro
SEDAM	Cleusa Cardoso de Araujo	300018346	Administrador	01/10/2011 a 30/09/2013	9	01/10/2013
				01/10/2013 a 30/09/2015	10	01/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8650/NCSR/SEGE/SEPOG DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015.

Considerando o Processo n. 01-1712.03894-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808 de 23.12.2014:

NOME: GUSTAVO SOARES E SILVA
MATRÍCULA: 300118544
CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO: 19/06/2012 a 18/06/2015
PARA: 1ª CLASSE; REFERÊNCIA B
EFEITO FINANCEIRO: 19/06/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 162/2016/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço.
Processo Administrativo: **01.1923.00086-00/2015/IDARON.**

Objeto: Contratação de "Agente de Integração" para a prestação de serviços continuados no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, com a atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino de cursos de educação superior, de ensino médio, de ensino médio profissionalizante e educação especial, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios não obrigatórios, conforme detalhamento no objeto, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Valor Estimado: 67.388,00 (sessenta e sete mil e trezentos e**

oitenta e oito reais). Data de Abertura: 28/09/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da Equipe CEL/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 520/2016/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

Processo Administrativo nº: **01.2111-00089/2016/SEJUS/RO**

Objeto: **Aquisição de materiais de consumo (tecido micro têxtil) para atender as necessidades do projeto pintando a liberdade da Gerência de Reinserção Social – GERES/SEJUS, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.**

Valor Estimado: **R\$: 30.800,34** Data de Abertura: **29/09/2016 ÀS 10h00min** (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br.**

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico nº **443/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO, MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: **Aquisição de material de consumo, sendo (grãos, carnes e outros), para atender as necessidades da Residência Oficial e Gabinete do Governador, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SUGESP.**

Valor Estimado: **R\$ 93.287,40**
Data de Abertura: **26 de setembro de 2016, às 09h30min** (horário de Brasília/DF). Endereço Eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.
Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2016.

Fernando Nazaré Fernandes
Pregoeiro EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **532/2016/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço Por Item**
Processo Administrativo: **01.1712.05371-0000/2016**

Objeto: Aquisição de equipamento de PCR, visando atender o Laboratório de Biologia Molecular do LACEN, a pedido da SESA-RO. Valor Estimado: R\$ 64.904,50. Data de Abertura: **26/09/2016 ÀS 09h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **385/2016/DELTA/SUPEL/RO**. Tipo Menor Preço por item.
Processo Administrativo: **01.1712.02341-00/2015**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (cânula de guedel, nº 0,30, confeccionada em material atóxico, cânula de guedel, nº 0,50, e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Policlínica Oswaldo Cruz – POC, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva – AMI, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, Centro de Diálise de Ariqueles – CDA e Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia – LACEN por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-RO. Valor Estimado: **R\$ 1.182.972,36 (Um milhão cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.
Data de Abertura: **28/09/2016 às 09h00min** (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2016.

JEFFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **416/2016/KAPPA/SUPEL/RO**. Tipo Menor Preço – EXCLUSIVA PARAME/EPP E EQUIPARADAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **16.0004.00337-00/2016/SEJUCEL/RO**
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, bolas de futebol e jogos de camisa, coletes e cones para distribuição gratuita, visando atender a 07 (sete) municípios de Rondônia, conforme especificação técnica e disposições deste Edital, com participação exclusiva de ME/EPP, “Benefício I”.
Valor Estimado: R\$ 23.707,23 Data de Abertura: **26/09/2016 às 09h00min** (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico **www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2016.
VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **500/2016/SUPEL/RO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.1601.06952-00/2016/SEDUC**
OBJETO: Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de empresa especializada na confecção de troféus, para atender a realização do Festival Estudantil Rondoniense de Artes – FERA – 2016 e o Prêmio Experiência de Sucesso 2016. Com todos os itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/06. VALOR ESTIMADO: **R\$ 8.351,78**. DATA DE ABERTURA: **05 de Outubro 2016 às 09h15min** (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br** CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5366, e-mail **supel.omega@gmail.com**, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 13 de Setembro de 2016.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. 300130075

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **95/2016/ALFA/SUPEL/RO**, TIPO “**MENOR PREÇO POR ITEM**”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.2601.00133-00/2015/SEAE/RO**.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática tipo SCANNERS, a fim de atender as necessidades da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE, conforme especificação completa constante no Termo de Referência anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.763.784,88. DATA DE ABERTURA: **27 de Setembro 2016 às 09h00min** (Horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br** CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5366, e-mail **alfasupel@hotmail.com**, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2016.
VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira/ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 287/2016/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00060-00/2016/SESDEC/RO

INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização de ambientes internos/externos, esquadrias, vidros, etc., de prédios públicos, com fornecimento de material de consumo e insumos, bem como, equipamentos, ferramentas e mão de obra adequados à completa execução dos serviços, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. A Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, conforme previsto no subitem 24.1.2 do Edital e ainda pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, através do Ofício nº 564/COMPRAS/CAF/SESDEC/RO (fls.1025-1028) e Parecer Jurídico nº 91/2016/ASSESSORIA/SUPEL (fls.1030-1031) acostados aos autos.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2016.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente SUPEL/RO

Mat.300115686

Aviso De Suspensão II

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 304/2016/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 01.1712.00717-00/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes comuns - mobiliários, utensílios, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral - visando atender as necessidades de aparelhamento do Hospital Regional de Guajará-Mirim e a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo -UMALM- Nova Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde – SESA/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE” considerando alterações a serem feitas no descritivo do objeto. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 13 de Setembro de 2016.

JEFFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 529/2016/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote

Processo Administrativo nº: 01.1901.000357-0000/2016/SEAGRI/RO

Objeto **Registro de preço para futura e eventual aquisição de mudas clonais de café do grupo Robusta Conilon, para atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO.**

Valor Estimado: **R\$: 4.200.000,00** Data de Abertura: **27/09/2016 ÀS 10h00min** (horário de Rondônia). ENDEREÇO: **Secretaria Municipal de Agricultura de Cacoal**, situada à Av. Araújoatuba, 2296 – Bairro Industrial - CEP 76.967-710, na cidade de Cacoal/RO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br.**

Porto Velho/RO, 13 de Setembro de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 439/2016/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, torna público aos interessados que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, referente ao Processo Administrativo

nº 01-1308.00044-0000/2016, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº. 12.205/2006, em favor das empresas: **COMERCIAL MACIEL MAYRINK LTDA – ME, CNPJ: 22.294.230/0001-43**, a qual foi vencedora dos itens 01, 10, 11, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 34, 36, 39, 40 e 41, no valor total de R\$ 4.600,70 (quatro mil seiscentos reais e setenta centavos); **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME, CNPJ: 34.758.599/0001-49**, a qual foi vencedora dos itens 02, 04, 05, 07, 08, 16, 17, 18, 28, 29, 33, 35 e 38, no valor total de R\$ 1.979,88 (mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), e **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 05.801.999/0001-91**, a qual foi vencedora dos itens 03, 06, 12, 13, 15, 26, 27, 32 e 37, no valor total de R\$ 1.785,70 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), perfazendo o certame o valor total de R\$ 8.366,28 (oito mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2016.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Matrícula: 300115686

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/16/CPLO/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00073-00/2016-FITHA/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 001/GAB/SUPEL/RO, de 15 de janeiro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “... CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA E. G. LTDA – ME	217.004,16	1º
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	221.965,19	2º
L & R ENGENHARIA LTDA	224.555,77	3º
LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	242.752,83	4º
CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA	248.862,59	5º
NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	278.750,24	6º
J S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI – EPP	305.263,38	7º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicite-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 12 de setembro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA

Presidente CPLO-SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/16/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1301.00554-00/2015-SEPOG/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...HABILITAR a empresa MARCELO HENRIQUE

SALES MACHADO - ME, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2016
PROCESSO Nº 01.1712.03148-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo necessários para os ciclos de esterilização da Autoclave de peróxido de hidrogênio – PHB da Marca BAUMER instalada na Central de Material e Esterilização/HBAP, visando atender as necessidades da Central de Materiais e Esterilização - CME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo necessários para os ciclos de esterilização da Autoclave de peróxido de hidrogênio – PHB da Marca BAUMER instalada na Central de Material e Esterilização/HBAP, visando atender as necessidades da Central de Materiais e Esterilização - CME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais/insumos deverão ser efetuadas na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II localizado na Rua Aparício de Moraes, nº 4378, Bairro Setor Industrial – Telefone: (69) 3216-5759 - Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais permanentes, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Entregar os materiais de consumo incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6.	Fornecer informação pérfida referente a entrega dos materiais permanentes, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais permanentes; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais de consumo; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Iniciar a entrega dos materiais de consumo nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os

fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03148-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 419/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 221/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/09/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Peróxido de Hidrogênio a 50% tubo contendo entre 150 e 250 ml, para utilização em processo de esterilização na esterilizadora a plasma de peróxido de hidrogênio da marca Baumer.	144,00	UND	BAUMER	R\$ 278,50	R\$ 277,00	-0,54	BAUMER S. A.
0002	Embalagem tipo Tyvek rolo de aproximadamente 100mm x 70m para utilização de processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	48,00	ROLO	ZERMATT	R\$ 483,08	R\$ 188,45	-60,99	L R F BATISTA - ME
0003	Embalagem tipo Tyvek rolo de aproximadamente 150mm x 70m para utilização de processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	36,00	ROLO	ZERMATT	R\$ 710,35	R\$ 307,97	-56,65	L R F BATISTA - ME
0004	Embalagem tipo Tyvek rolo de aproximadamente 200mm x 70m para utilização de processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	48,00	ROLO	ZERMATT	R\$ 804,35	R\$ 374,79	-53,40	L R F BATISTA - ME
0005	Embalagem tipo Tyvek rolo de aproximadamente 250mm x 70m para utilização de processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	48,00	ROLO	ZERMATT	R\$ 1.109,00	R\$ 440,62	-60,27	L R F BATISTA - ME
0006	Embalagem tipo Tyvek rolo de aproximadamente 350mm x 70m para utilização de processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	24,00	ROLO	CIPAMED	R\$ 1.422,50	R\$ 985,00	-30,76	MBR FERNANDES-ME
0007	Indicador biológico auto-contido ideal para monitoração de ciclos de esterilização por plasma a peróxido de hidrogênio. Cada unidade deve possuir uma população de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus (Bacillus stearothermophilus), o tempo máximo para resultado e leitura deve ser de 24h após a incubação.	2.400,00	UND	PROTEST	R\$ 74,67	R\$ 57,91	-22,45	MBR FERNANDES-ME
0008	Fita adesiva zebra com indicador químico própria para fechamento de pacotes a serem expostos em autoclave a plasma peróxido de hidrogênio, a mesma deve mudar a cor quando exposta ao agente esterilizante durante a difusão no ciclo de esterilização.	120,00	ROLO	3M	R\$ 280,33	R\$ 277,00	-1,19	BAUMER S. A.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03148-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 419/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 221/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/09/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2016

0009	Fita Indicador químico interno, preferencialmente auto adesivo em tira, para teste desafio, de ciclos de Esterilização por Plasma de Peróxido de Hidrogênio, monitorando o lote a ser esterilizado, deve demonstrar mudança de cor quando exposto ao agente esterilizante, durante a difusão no ciclo de esterilização.	5.400,00	ROLO	GKE	R\$ 27,02	R\$ 26,50	-1,92	BAUMER S. A.
------	---	----------	------	-----	-----------	-----------	-------	--------------

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
61.374.161/0001-30	BAUMER S. A.	Avenida Pref. Antônio T. Leite, 181 -	MOJI MIRIM - SP	MANOEL AMARAL BAUMER	007.156.708-91	(11)3805-7655
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, 1616, - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	AV. DOIS DE JUNHO, 2720 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2016
PROCESSO Nº 01.1712.02831-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar o Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanente e de consumo – **beliches, colchões**, visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares da capital e interior a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanente e de consumo – **beliches, colchões**, visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares da capital e interior a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega e instalação dos materiais deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data da Assinatura/Retirada do Instrumento Contratual.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): Os mobiliários deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da SESAU, situada na Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou

total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, corrigida e atualizada, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, ser for o caso;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

8.10.1. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

8.10.2. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.10.4. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

8.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.10.7. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.8. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 8.10.1 e 8.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.10.9.1 por razões de interesse público ou

8.10.9.2 a pedido do fornecedor.

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de cartão/equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência previa do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários a realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,4% por dia
23	Fornecer suporte técnico a Contratante e a rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo

de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores

praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na

imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02831-00-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 222/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BELICHES) SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 209/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/09/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Beliche de madeira: Estrutura total de madeira (Mogno ou similar), com acabamento em pintura de alto brilho, com camada de verniz anti-risco, com as seguintes dimensões: altura total 1,60m, x largura 80cm x comprimento 1,90m. Com junções reforçadas com parafusos, com escada, estrado c/ no mínimo 06 travessas, grade lateral em madeira. Apto a suportar pelo menos 120 Kg. Considerando a Norma da ABNT NBR 15996-1:2011 quando couber.	82,00	UND	P A MOVEIS	R\$ 937,10	R\$ 415,84	-55,62	MEGAMIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
0002	Beliche de aço: Na cor branca em ferro tubular, com as seguintes dimensões: altura total 1,50m, x largura 80cm x comprimento 1,90m. Pintura epóxi de alta resistência. Com junções reforçadas com parafusos, com escada, estrado com no mínimo 06 travessas e grade lateral. Apto a suportar pelo menos 120 Kg. Considerando a Norma da ABNT NBR 15996-1:2011 quando couber.	132,00	UND	P A MOVEIS	R\$ 299,71	R\$ 299,68	-0,01	MEGAMIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.599.042/0001-00	MEGAMIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	RUA SENADOR DOMINGOS VELASCO, 1112 - PEDRO LUDOVIC	GOIANIA - GO	ROSENAIDE APARECIDA ALMEIDA	590.165.661-04	(62)3251-5354

CAERD

Aviso de Adesão das Atas De Registro De Preço Nº 005/2015/IFRO/PVZN Nº 133/2015/SUPL/SEDAM do Pregão Eletrônico Nº 022/2015.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, torna publico, para conhecimento dos interessados, AVISO DE ADESÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015/IFRO/PVZN Nº 133/2015/SUPL/SEDAM, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015, da SUPEL – Superintendência Estadual e Licitações. A referida ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS E TONERS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM. Da autorização: Processo Administrativo nº. 809/2016/CAERD. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Pinheiro Machado, 2112 – Bairro São Cristóvão, ou pelo telefone nº (69) 3216-1712. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 12 de setembro de 2016.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2016/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 125 e 146/DE/2016, publicado no DOE de nº. 109 de 16/06/2016, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 078/2016/CAERD/RO, do tipo "menor preço GLOBAL", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2016 OBJETO: O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa para execução dos serviços de retirada e transporte de caixas metálicas elevadas dos sistemas independentes: Conjunto Trombetas, Conjunto Guajará, Conjunto Antares e Marcos Freire, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". ELEMENTO DE DESPESA: 412.111.377 (despesas eventuais) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais). DATA DE ABERTURA: 28 de setembro de 2016 às 10:30min (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ ÓDIGO DA UASG CAERD: 925217 LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 12 de setembro de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 032/2016. Proc. Adm.: 396/2016, cujo o objeto é aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização, recarga de extintores, pintura e substituição de peças dos extintores das unidades da Caerd da Capital e Interior na forma de Registro de Preços, conforme especificação e quantidades no item deste Termo de Referência, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido: LOTE 01; 04	MARIA LUZIA DA SILVA – ME
CNPJ:	04.214.321/0001-59
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$27.183,14 (vinte e sete mil e cento e oitenta e três reais e quatorze centavos)

Favorecido: LOTE 02	RR FERNANDES COMERCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRI
CNPJ:	18.066.736/0001-28
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$20.566,80 (Vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Favorecido: LOTE 03	N. V. VERDE & LTDA – ME
CNPJ:	03.363.727/0001-21
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$1.549,00 (um mil e quinhentos e quarenta e nove reais)

Porto Velho, 09 de setembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 01-1712.03964-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº 01-1712.03964-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico Nº 298/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas Ambulatoriais (Farmácia/CEAF) vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **HOSPFAR IND. E CMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES**, CNPJ: 26.921.908/0001-21, vencedora dos itens (3/4/27/36/38/53/59) no valor de R\$ 115.723,00 (Cento e quinze mil e setecentos e vinte e três reais), **SOCIBRA DISTR. LTDA.**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (19/20/21/32/45/46/47/48/49/50/51), no valor de R\$ 133.408,80 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (14/17/40/41), no valor de R\$ 48.960,00 (Quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais), **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP**, CNPJ: 15.439.366/0001-39, vencedora dos itens (22/54/55/56), no valor de R\$ 7.377,00 (Sete mil e trezentos e setenta e sete reais), totalizando o valor de **R\$ 305.468,80 (Trezentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 02 de setembro de 2016, às folhas 1673/1675 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 02 de setembro de 2016, à folha 1676 (verso). Publique-se.

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1566/GAB/SESAU Porto Velho, 12 de Setembro de 2016

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Processo Emergencial de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Especializados na Área de Ortopedia e Traumatologia de Média e Alta Complexidade em Caráter Emergencial de Forma Contínua com a Finalidade de Atender a Demanda Excedente em Caráter Eletivo e de Urgência de Usuários da Saúde Pública do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Policlínica Osvaldo Cruz- POC e Pronto Socorro João Paulo-II, por um período de 90 (noventa) dias (Processo nº. 01.1712.09453-000/2016).

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica que realizará o recebimento, a análise e julgamento da documentação de habilitação técnica das empresas do processo nº 01-1712.09453-0000/2016, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Presidente		
Glense dos Santos Cartonilho	Biomédico/Coordenador Técnico	300.060.857
Membros		
Armando Gonçalves Vieira Filho	Assessor Técnico	300.136.696
Luciana Leite Wanderley	Enfermeira/Assessora Técnica	300.062.461

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

AGEVISA

PORTARIA Nº 128/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 08 de setembro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 64/GTAF/AGEVISA, 313/GTVAE/AGEVISA, 247/GTVISA/AGEVISA, 017/C.I/GAB/AGEVISA, 308/GAB/AGEVISA e 303/NIDI/AGEVISA-RO datados de 01/08/16, 31/08/16, 01/09 e 02/09/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	Afonso Maia de Castro	300125856	38
02	Cesarino Junior Lima Aprígio	300053222	16
03	Eliane Nunes Rodrigues da Silva	300043713	44
04	Espedito Lima de Souza	300068601	20
05	Helena Batista Lacerda	300040975	44
06	João Aauto Marins Gonçalves	300053387	38
07	Jose Inácio	300102209	34
08	Juliana Silva Pinheiro	300099527	44
09	Maria Augusta Ramalhaes de Souza	300016578	44
10	Maria do Socorro Pereira dos Santos	300044698	42
11	Selma Euterpe Somenzari	300004506	44
12	Selma Lima da Silva	300002120	44
13	Silvia Maria Ferreira Carvalho	300018099	44

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 129/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 08 de setembro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 64/GTAF/AGEVISA, 82/GTAF/AGEVISA, 59/RH/AGEVISA-RO, datado de 05/08/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	AURIO CEZAARAUJO	300139048	44
02	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	300137829	44
03	JOSE LILSON LOPES SILVA	2328679	40
04	MARLUCE SOCORRO C. DA SILVA	300139078	36
05	VALDIR ALVES DA ROCHA	300138819	20
06	VANUSA DE SOUZA CAMINHA	2325255	30

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 130/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 08 de setembro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 82/GTAF/AGEVISA-RO, datado de 30/08/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	MARLUCE SOCORRO C. DA SILVA	300139078	26

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 132/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 61/RH/AGEVISA-RO, datado de 08/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE, matrícula nº 300008522, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativo, para responder interinamente pelo Recursos Humanos/AGEVISA-RO, no período de 12/09/16 a 11/10/2016, tendo em vista as férias regulamentares, exercício/2015, da servidora DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA,

Matrícula nº 300014789, ocupante do cargo de Auxiliar em Ativ. Administrativa/ Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do Trabalhador FG-4.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 133/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Portaria nº 029 de 05/02/16 publicada no DOE nº 27 de 15/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA, matrícula nº 300014789, ocupante do cargo de Aux. em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2016, exercício de 2015, para 12/09/16 a 11/10/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

SEPOAD

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2016/DER-RO - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º31/2016.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços N.º113/2016/DER-RO, oriunda do Pregão Eletrônico N.º31/2016, registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas, referente ao Processo Administrativo 01.1707.00084-0000/2016, em favor das empresas: **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, referente ao item 008, constantes nos autos, no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, **CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA -EPP**, referente aos itens 002,015,016,017,018,020 e 034, constantes nos autos no valor de **R\$ 1.326,80 (mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, **MEDICAL DA AMAZONIA LTDA ME**, referente aos itens 011,019,039 e 046 constantes nos autos no valor de **R\$ 403,74 (quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos)** conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002 - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 02 de setembro de 2016.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente - SEPOAD
Matrícula: 300133068

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº141/2016/FITHA - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º63/2016.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços N.º141/2016/FITHA, oriunda do Pregão Eletrônico N.º63/2016, registro de preços para aquisição de material de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas, referente ao Processo Administrativo 01.1707.00086-0000/2016, em favor da empresa: **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, referente aos itens 019,020,023,027 e 030, constantes nos autos, no valor de **R\$ 3.590,66 (três mil quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)** conforme previsto no Decreto Federal n.º

3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002 - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 23 de agosto de 2016.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente - SEPOAD
Matrícula: 300133068

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 39/GAB/SEPOAD Porto Velho, 01 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Patrícia Nunes da Silva**, matrícula nº. 300130691, ocupante do cargo de Assessor, **Adriane do Nascimento Soares**, matrícula nº. 300118767, ocupante do cargo de Assessor I 7, **Gleicy Maria Santos Torres**, matrícula nº. 300136929, ocupante do cargo de Assistente II, **e em seus impedimentos substituídos** pelos servidores: **Iza Celesti Severino Bello**, matrícula nº. 300132599, ocupante do cargo de Assessor, **Dilvan Araújo Cavalcanti**, matrícula nº. 300133808, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, **Normilda Socorro dos Reis**, matrícula nº. 300133551, ocupante do cargo de Assistente, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços terapêuticos, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos à contratação de serviços terapêuticos, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N.435/CRH/SEDUC Porto Velho, 12 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.17050-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **junho de 2016.**

Matrícula	Servidor	Hs
300132765	AGEU GUANACOMATABOZA	26
300027027	ANA HELENA LIMA MOURAO	8
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	3
300013960	ANGELA APARECIDA DE MATOS DIAS	8
300121930	ANTONIO FREDY PEREIRA BRAGA	44
300051793	CELIA NOGUEIRA FERREIRA	7
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	44
300017605	CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA	44
300123898	DEIVE ANDRESSON ALVES DOS SANTOS	36

300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS	3	300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	2
300060893	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	4	300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	1
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	3	300127908	ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA	4
300105580	EURILENE SUDARIO CLAUS	44	300124149	ANDREIA PEREIRADA SILVA	6
300024226	FRANCISCA DOS SANTOS REGIO COLOMBO	44	300024638	ANGELA JOANA SCHWEIG	10
300057525	FRANCISCO FERREIRA JERONIMO	44	300136047	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	6
300024264	GILBERTO FERREIRAALVES	44	300111465	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	2
300038356	GISELE MARIA ARAUJO MARQUES	3	300026526	ANTONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	2
300051453	GISLEI WESTPHAL DOS REIS	8	300024392	ANTONIO DA CRUZ DOS REIS	42
300028614	IOLANDA DIAS VIEIRA	8	300118532	ARACELI CRUZ LOPES	3
300013826	IONE ALVES DUTRA SOARES	46	300132771	ARI CHIANCA DOS SANTOS	15
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	35	300006616	AUGUSTINHO CRISTO	36
300073249	IVANILDA DE SOUZA SABINO	44	300085662	AURICLEIA PASSOS MELO	4
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	44	300061203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	3
300006483	JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA	3	300107379	BRUNO EDUARDO PLACIDO	42
300117319	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	44	300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	18
300051283	KEILA DE SA SANTOS	7	300018513	CARMEN SALES FILHA	20
300115500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	21	300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	1
300020306	LUCIA APARECIDA FONSECA DA FONSECA	8	300080452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	20
300013605	LUZIA ALVES DE GOIS	4	300012828	CLABES TEREZINHA MARTINS	6
300028112	MARCELO DAMASCENO DA SILVA	8	300058224	CLECI CLADIR RECKERS	2
300016127	MARIA APARECIDA DIAZ DOS SANTOS	8	300027130	CLEIDE DE SOUZA BAIOTTO	2
300062177	MARIA APARECIDA VALERIANO	44	300002674	CLEIDE MARIA LIMA DE ARAUJO	32
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	11	300094564	CLESSI CORREIA ALMEIDA BRAGA	14
300023790	MARIA AUXILIADORA SALES ALVES	3	300125969	CRISTHIANE RAMOS GONCALVES	2
300019982	MARIA DE FATIMA DA SILVA	36	300133325	DALMO ALBERTO DOS SANTOS	2
300003565	MARIA DE FATIMA DUARTE	8	300133931	DARLEN ELIAS SCHWEIG	19
300006287	MARIA DO CARMO GARCIA AATAIDE	44	300135620	DAYANE FERREIRA LUCAS STELTER	5
300026811	MARIA GARCIA DOS SANTOS	44	300124555	DEISE APARECIDA BERNADELI	2
300036680	MARIA HELENA RODAS CATARINO	8	300123898	DEIVE ANDRESSON ALVES DOS SANTOS	20
300025431	MARIA JOSE DE SOUZA	44	300137674	DEIVID WASHINGTON SZCHOWSKI	18
300008614	MARIA LUCIA COIMBRA DA SILVA	44	300063178	DIANA APARECIDA DA COSTA	5
300005306	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	36	300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	3
300009703	MARILUCIA ALIOTI SEIXAS	8	300110304	EDILSE ANAY WACHHOLZ	34
300019885	MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA	7	300114319	EDIMAR PEREIRA	18
300026893	MARLY DA SILVA MARTINS	8	300021373	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	8
300025965	MIRIAN DE ALMEIDA GODOI RICCI	7	300006052	EDNA MARIA BELFORT DA SILVA	2
300115051	NEIDE VIEIRA MATOS	7	300134658	EDSON TOSTA DA SILVA	3
300024361	NEILSON BENTO PINHEIRO	44	300024253	EDSON VIEIRA	16
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	3	300125308	EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRA ALVES	5
300027370	OZIEL LUDGERI DA SILVA	44	300115160	ELAINE PORTO CHIULLO SILVA	9
300017615	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA FILHO	44	300110673	ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	6
300026209	ROLSE MARCIA CAMPOS	34	300115022	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	6
300020692	ROSA DE LIMA SOUZA CABRAL	8	300016018	ELIANE NAZARE NASCIMENTO DA SILVA	22
300023174	SANDRA HELENA LOPES AZEVEDO	31	300118080	ELIAS PACHECO DA SILVA	2
300024078	SANDRA MARI BERTOLA	8	300025326	ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	32
300021911	SELMA RODRIGUES BASTOS	44	300085762	ELISANGELA DE OLIVEIRA GALHARDO	10
300025494	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	44	300124390	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	2
300121829	TATIANE AGOSTINHO LIMA	44	300099861	ELIZABETH CAVATTI SIMIONS	2
300017953	TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA	44	300020830	ELIZETE CARLOS DA CUNHA	1
300080716	VAGNER FREIRE PARENTE	8	300060893	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	8
300013695	VALDENIRA SOUZA DA SILVA	44	300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	2
300025501	WILMA ALVES MACEDO	44	300017616	ESTER FRANCA DA SILVA	42
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	24	300105933	EUZILENE NASCIMENTO ULHIOA	12
			300132274	FAGNER ZAN BARBOSA	18
			300006111	FATIMA DAS DORES NUNES	2
			300051520	FRANCIELLE DUARTE CERQUEIRA PACHECO	12
			300118724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	4
			300015508	GEONITA MIGUEL ARCANJO	1
			300127482	GEORGIA EVELIM DO NASCIMENTO	1
			300005116	GETULIO MARTINS BRUM	22
			300132863	GILSAN JOSE PEREIRA	1
			300016214	GRACA MARIA LOPES DA SILVA	30
			300017810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	14
			300135628	HELCK ARAUJO DE MELO	17
			300132882	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	7
			300016191	ILDA PAULINO PIO LOPES	10
			300027687	ISRAEL GREGORIO AQUINO	10
			300024998	IVANEIDE TELES MADEIRA	46
			300026703	IVETE VARGAS DE OLIVEIRA FRANCISCO	3
			300114920	IZABEL DE BRITO SILVA NASCIMENTO	4
			300024682	JANILEIDE ALVES DOS SANTOS AVILA	42
			300053541	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	18
			300118268	JOELMARIA DA SILVA SOUZA NOVAIS	2
			300125763	JOSE CARLOS DE SOUZA	5
			300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	8
			300133687	JUCELIA ROZEIRA ROCHA	3
			300117319	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	20
			300079281	JULIAN LEANDRO PESSOA DO NASCIMENTO	2
			300110181	JURACIR DA CONCEICAO BOTAO NETO	2
			300057690	JUSCELIA AMARAL DE BRITO	12

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.436/CRH/SEDUC Porto Velho, 12 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.17050-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **julho de 2016**.

Matrícula	Servidor	Hs
300023609	ADELSON CARLOS FEIJO	2
300013656	AGENOR FERNANDES DE SOUZA	2
300132765	AGEU GUANACOMA TABOZA	29
300112420	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA	3
300024170	ALESSANDRA JESUS GOMES	46
300023118	ALEXANDRA MUNDIM DA SILVA	3
300020548	ALICE AIKO SATO ROCHA	10
300036713	ALINE CASTRO DE OLIVEIRA	5
300123923	AMANDA RAYERY DE AGUIAR SOARES	6

Matrícula	Servidor	Hs
300056977	ABELARDO BORBA BRASIL	46
300021807	ACIR BARROZO DA SILVA	32
300021043	ADALGISA TEODORA DA SILVA	46
300130662	ADAO GOMES PASCOAL	12
300026107	ADEILDE DE CARVALHO MAIA	46
300115253	ADEILZA OLIVEIRA FERNANDES DA COSTA	6
300001436	ADELINA BATISTA DE CARVALHO SANTOS	46
300024897	ADELINA OLIVEIRA SANTOS	46
300107386	ADELINO FRANCISCO DE SOUZA	46
300023609	ADELSON CARLOS FEIJO	10
300008329	ADEMAR ZANCHIN DA SILVA	46
300132776	ADEMIR JOEL RIBAS	45
300026056	ADENAIR FRANCISCO DA SILVA	46
300099569	ADENIZI QUIRINO DA SILVA	4
300117333	ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS	36
300026391	ADIL CARDOSO	44
300006651	ADILSON GONCALVES MIRANDA	44
300063319	ADILSON ROSA TEIXEIRA	4
300112670	ADILSON SILVA	36
300039418	ADMILSON FERREIRA DE BRITO	4
300098951	ADRIANA BAZANELA MONTEIRO	46
300106102	ADRIANA BRAGANCA DO NASCIMENTO	46
300115717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	8
300052731	ADRIANA DE LIMA SILVA	46
300060518	ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA	4
300123990	ADRIANA PEREIRA CRUZ	8
300116231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	12
300133346	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	35
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	4
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	34
300130745	ADRIANO LIMA DOS SANTOS	12
300125031	ADRIANO MARCOS ROMANO	37
300025732	ADRIANO ROCHA	46
300112645	AERIKA ALMEIDA SILVA SANTOS	44
300004060	AFONSO SILVINO DIAS	46
300013656	AGENOR FERNANDES DE SOUZA	4
300132765	AGEU GUANACOMA TABOZA	27
300020784	AGLAIR ROSA TELES	3
300110424	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	10
300130035	AGNALDO VALENCIANO	12
300024172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	44
300021080	AILTON LOURENCO TIMM	46
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	36
300010248	ALBERTA MONFARDINI DA SILVA	46

300006918	ALCIDES INACIO ROCHA	46	300100825	ANANDREIA TROVO	23
300019288	ALCIDES SEVERINO FERREIRA	4	300118312	ANATECIA COSTADA SILVA	4
300009122	ALCINO CORDEIRO BELGUERAND	44	300106504	ANDERSON CLAYTON MORET	18
300042535	ALCY TAVARES DA SILVA	16	300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	4
300124558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	4	300098395	ANDERSON VICENTE FERREIRA	44
300039600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	17	300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	45
300123867	ALDENIR MOTTA BELEZA	46	300057437	ANDRE LUIZ ZAPIVA	46
300009633	ALDENIR PEDRINA DENNY BROWN	32	300128730	ANDRE MENEZES ANDRADE	37
300122375	ALDIENE RODRIGUES AGUIAR	46	300125518	ANDREI ISBRECHT	11
300112420	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA	8	300110178	ANDREIA CARDOSO BRAGA	4
300024322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	4	300122184	ANDREIA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	46
300027697	ALESSANDRA COSTALINS SALVADOR	12	300072010	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS	46
300080308	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS ARAUJO	37	300124149	ANDREIA PEREIRADA SILVA	16
300026255	ALESSANDRA PACHECO DE FARIA	46	300028433	ANDREIA SILVA BRITO	3
300118389	ALESSANDRO SEVERINO DA SILVA	44	300125360	ANDREIA TONIATO	8
300100742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	37	300113010	ANDREIA VIEIRA VELOSA	44
300113777	ALEX MARQUES BARROS	46	300135492	ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES	26
300117443	ALEX TOLENTINO DA SILVA	46	300135723	ANDRESA GRISOSTE	30
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	33	300024635	ANELICE DE JESUS RAMALHO SOUZA	4
300071786	ALEXANDRA DA SILVA	42	300013960	ANGELA APARECIDA DE MATOS DIAS	44
300097624	ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES	3	300024638	ANGELA JOANA SCHWEIG	21
300100837	ALEXANDRE BELMIRO DOS SANTOS	37	300057278	ANGELA MARIA BISPO DA SILVA	46
300107000	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	46	300015478	ANGELA MARIA ESTEVAO MARINHO	40
300124560	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	4	300122568	ANGELA MARIA GAMA MAIA	46
300115959	ALEXIA DANIELE HENZ	27	300079313	ANGELA MARIA MARQUES LOURENCO	12
300017344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	46	300098015	ANGELA MARIA PEREIRADA SILVEIRA SERAFIM	12
300020548	ALICE AIKO SATO ROCHA	22	300019717	ANGELA MARIA SELHORST MACEDO	4
300028519	ALICE GONCALVES DOS SANTOS	38	300126447	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	41
300125862	ALICE MORAIS TORRES	11	300128866	ANGELA ROMAN ROSS	4
300036713	ALINE CASTRO DE OLIVEIRA	12	300136047	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	15
300123871	ALINE SAUDANHA BENVINDO	38	300026174	ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	46
300109573	ALMERIO CAMARA GUSMAO	13	300111465	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	4
300028036	ALMIR DANTAS DOS SANTOS	4	300002645	ANILDA VIEIRA DE CARVALHO	8
300021896	ALMIR FERREIRA DE BRITO	46	300063128	ANNE PATRICIE CORREA MOREIRA PIMENTA	4
300029542	ALMIR PAULADO NASCIMENTO	46	300063484	ANTONIA ADRIANA MESQUITA	3
300061071	ALMIR RAMOS FILHO	4	300004786	ANTONIA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	46
300014680	ALOIZIO BEZERRA DE SOUZA	46	300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	26
300051231	ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	15	300133030	ANTONIA CONCEICAO DE OLIVEIRA BARBOSA	16
300133215	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	35	300026175	ANTONIA DE FATIMA IVO DE AGUIAR	46
300020699	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	4	300019312	ANTONIA DEAMBROSIO SILVA	46
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	30	300005099	ANTONIA ENES DE SOUZA DUARTE	18
300051268	ALVIRA APARECIDA VERICA	34	300025160	ANTONIA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA	46
300024709	ALZERINA MARIA SOARES	46	300026526	ANTONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	4
300114908	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	4	300017984	ANTONIA MARQUES DE OLIVEIRA	36
300123923	AMANDA RAYERY DE AGUIAR SOARES	24	300015020	ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA	14
300024110	AMARILDO ALVES CAETANO	4	300046453	ANTONIA SZYMCAK	42
300058632	AMARILDO JOSE DO NASCIMENTO CORREA	4	300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	24
300112273	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	46	300021849	ANTONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	46
300009218	AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	46	300007451	ANTONIO AMANCIO DE MORAES	46
300133232	ANA ALBERTINA BARBOZA BARCELOS	20	300009626	ANTONIO CARLOS DE JESUS COSTA	13
300051345	ANA AURORA NUNES DE BARBA	4	300026245	ANTONIO CARLOS ROSA PIOVESAN	44
300121929	ANA CAROLINA LIMA PEREIRA	36	300020196	ANTONIO CARLOS RUDNIK	43
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	46	300027215	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	26
300124474	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	34	300127327	ANTONIO FABIO DA SILVA MACHADO	16
300020476	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	6	300117384	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	44
300129982	ANA DALVA MARQUIORI PISTORE	16	300131077	ANTONIO FRANCISCO GOMES	18
300006644	ANA FATIMA BRITO LEITE	46	300022154	ANTONIO FRANCISCO SIMAO	46
300027027	ANA HELENA LIMA MOURAO	44	300121930	ANTONIO FREDY PEREIRA BRAGA	46
300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	12	300004853	ANTONIO JOSE BALDISSERA	46
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	6	300016072	ANTONIO NAPOLEAO RODRIGUES LIMA	38
300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	3	300052613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	4
300108526	ANA LUCIA CERQUEIRA SANTOS SOUZA	36	300095396	ANTONIO SANTOS FILHO	12
300006277	ANA LUCIA DIAS DA CRUZ	10	300024483	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	46
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	12	300010617	APARECIDA BERTUNES DOS ANJOS	46
300013283	ANA MARIA BARBOSA CARDOSO	35	300012254	APARECIDA CLEMENTINA DE JESUS	37
300072487	ANA MARIA DE JESUS FRANCISCO	46	300006390	APARECIDA DE SOUSA REGIS	46
300008205	ANA MARIA GOMES ARDAIA	46	300014590	APARECIDA DONIZETI DE SOUZA	24
300026957	ANA MARIA MEDEIROS VIANA	4	300060425	APARECIDA MARIA RODRIGUES	46
300071788	ANA MERCE DA ROCHA XISTO RAMOS	40	300012258	APARECIDO DONIZETE PASSAGLIA	46
300080162	ANA PAULA ASCUI DE OLIVEIRA MOURA	17	300021202	APARECIDO FERREIRA CABRAL	46
300128861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	4	300013378	AQUIMEDES PEREIRA	4
300042540	ANA PAULADO NASCIMENTO FRANCO	4	300118532	ARACELI CRUZ LOPES	15
300129373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	30	300025170	ARGIMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	40
300052643	ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	46	300132771	ARI CHIANCA DOS SANTOS	34
300111379	ANA PAULA SANTOS SOARES	4	300133795	ARISTOKLES PANTOJA VARGAS	12
300107603	ANA PAULA VINHAL	14	300027220	ARIVALDO FARIAS DA GUARDA	27
300112640	ANA PAULA XAVIER DE ABREU	46	300021851	ARLENE DOS ANJOS MAIA	46
300110695	ANA RIBEIRO DE SOUZA	6	300064369	ARLETE CASSOL OLIVO	4
300024776	ANA ROSA NOGUEIRA GONCALVES	4	300118423	ARLIETE GOMES DE MELO SOUZA	46
300018926	ANAIR MARIA DE SOUZA	46	300107842	ARNALDO SILVA BARROS	46
300018461	ANALHA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	46	300026916	ARTEMISA DA SILVA PINHEIRO	4

300019624	ARY ANTONIO VIEIRA	4	300012828	CLABES TEREZINHA MARTINS	46
300132770	ASHBEL PERRUT DOS SANTOS	46	300133639	CLARISSA DE ALMEIDA	45
300117724	AUCILENE PINTO PASSOS	32	300054781	CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	46
300035250	AUCINEI DA FONSECA	30	300098405	CLAUDETE MARQUES VIANA	3
300132766	AUDA DANTAS	46	300117398	CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	46
300026847	AUDEIDY SALVATIERRA SOBRINHO	46	300125821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	24
300006616	AUGUSTINHO CRISTO	46	300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA	42
300017610	AUGUSTINHO LINO DA SILVA	40	300062109	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	14
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	22	300135619	CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA	4
300019759	AUREA BATISTA RODRIGUES ANTUNES	3	300026221	CLAUDINEI APARECIDO SOARES	46
300008978	AURENY COSTA DE ASSUNÇÃO	46	300026716	CLAUDINEI MARTINS DE OLIVEIRA	43
300010239	AURIA CATANEO KISCHENER	22	300053124	CLAUDINEIA BISPO DA SILVA	46
300085662	AURICLEIA PASSOS MELO	10	300100380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	14
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	9	300135355	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	30
300019653	AURINEIDE ALENCAR	37	300016073	CLAUDOMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	38
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	4	300026850	CLAYTON AMARAL BATISTA	4
300016189	AUSELI SCHERRER	4	300125011	CLEBERSON DO VALE GOMES	8
300027519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	46	300058224	CLECI CLADIR RECKERS	7
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	11	300063540	CLEDINEIA CARVALHO PINHEIRO	46
300060978	AVENILDSON GOMES DA TRINDADE	4	300027130	CLEIDE DE SOUZA BAIOTTO	4
300038293	AZAMOR CARNEIRO DE MELO	15	300018766	CLEIDE DOS REIS CARNEIRO	46
300061203	BELMIRA CONCEIÇÃO PEREIRA	27	300010614	CLEIDE EVANGELISTA	46
300011357	BENEDITA APARECIDA BARBOSA	46	300019738	CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA	33
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	40	300002674	CLEIDE MARIA LIMA DE ARAÚJO	36
300005890	BENEDITO GOMES FILHO	46	300018450	CLEIDE NOGUEIRA DE ARAÚJO	46
300087455	BENEDITO SALES DE AGUIAR	37	300015657	CLEIDE SCAPONEZ ESTEVES	46
300017285	BENILDE GOMES BEZERRA	46	300112913	CLEIDE VITÓRIA DOS SANTOS	44
300026395	BENJAMIM FREITAS DOS SANTOS	44	300106495	CLEIDIANE BARROS DA SILVA MATEUS	46
300117521	BENTO STOCO	44	300099565	CLEIDIANE TRAVESANI	20
300007207	BERENICE PINHEIRO DA CUNHA	44	300124469	CLEITON APARECIDA DE ARAÚJO AFONSO	4
300125078	BRUNA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	4	300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	11
300107379	BRUNO EDUARDO PLACIDO	46	300025184	CLEMIR MOREIRA	46
300080432	BRUNO ELIAS ROCHA LOPES	8	300019329	CLEONICE NUNES DA CRUZ TEIXEIRA	46
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	4	300018465	CLEONICE TEREZINHA HUBERT SOUZA	46
300130314	CAIO ITARU TOSHIMITSU DE OLIVEIRA	42	300107275	CLESIA DE MIRANDA CAVALCANTI	46
300129380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONÇA	4	300094564	CLESSI CORREIA ALMEIDA BRAGA	33
300058216	CAMILLO TADEU DE FREITAS FLORES	46	300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	46
300118157	CANDIDA HELENA MELO DE SANTANA	3	300073392	CLEUNICE LUCIANA DE LACERDA C DE FARIA	46
300052744	CARINA AMARAL DE SOUZA	46	300132793	CLEUSA APARECIDA DE FREITAS GOMES	37
300018969	CARITINA FRANCISCA DOS SANTOS	11	300111522	CLEUSA CARVALHO DA LUZ BENICIO	11
300130742	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	21	300024446	CLEUSA DA SILVA BARBOSA	46
300130731	CARLA REGINA CRUZ PORTELLA	22	300025769	CLEUSELI APARECIDA DO N GHIPELLINI	46
300115126	CARLA REGINA DE SOUZA	4	300028143	CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA SANTOS	46
300132798	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	18	300052814	CLODOALDO FERREIRA LEAO	4
300100042	CARLOS BARROS DE SOUZA	7	300024786	CLOTILDE NICOLAU	46
300111518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	43	300017605	CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA	46
300014465	CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS	26	300072491	CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO	24
300063327	CARMELA FERREIRA TACANA	45	300113072	COSMA DE SALES CARVALHO	46
300018263	CARMELINA ISABEL RIBEIRO	46	300124483	COSMO LIMA DOS SANTOS	43
300018513	CARMEN SALES FILHA	46	300106908	CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS	46
300006395	CARMINDA NOGUEIRA DOS SANTOS	18	300019286	CREUZA OTTO LUXINGER	24
300121758	CAROLINA PAULA DE OLIVEIRA	46	300125969	CRISTIANE RAMOS GONCALVES	4
300127637	CAROLINE DIAS MELO	4	300117715	CRISTIANE AMIM DE LIMA FRANCA	46
300125027	CAROLINE RIBEIRO SOUZA	4	300106502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	46
300013929	CATARINA FERREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE	37	300127694	CRISTIANE DA SILVA	43
300010793	CEARINA NOGUEIRA DOS SANTOS	46	300106487	CRISTIANE JOSE FIALHO	46
300060916	CELESTE AGUIAR GOMES COSTA	16	300112673	CRISTIANE MARIA DA SILVA	46
300109688	CELIA CASSIMIRO	46	300132796	CRISTIANE MIRANDA FAJARDO DE ALMEIDA	4
300019939	CELIA MARIA BARBOSA	44	300132787	CRISTIANE SANTOS COSTA	18
300051793	CELIA NOGUEIRA FERREIRA	32	300112666	CRISTIELE PEREIRA BOSSO	46
300124892	CELINA PEREIRA DIAS	3	300106261	CRISTIELI MOURA MARTINS	46
300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	30	300124939	CRISTINA GAUTO AQUINO	37
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	4	300011034	CRISTINA JUSTINIANO	46
300001957	CELIO SOBREIRA REGO	46	300051089	CYNARA ALBINO RABELO DOS REIS	46
300117522	CELSON JUNIOR CORREIA DE MELO	44	300105845	DAIANA NEGRELLO	46
300017388	CENARIA SOARES BATISTA	46	300036085	DALBIANE NEURI DELUQUE	4
300132790	CESAR AUGUSTO ANEZ GOMEZ DE LA TORRE	30	300133325	DALMO ALBERTO DOS SANTOS	8
300024249	CESAR DE MELLO XAVIER	36	300023315	DALVA MARIA SEEWALD DE CARVALHO	6
300023838	CESAR JOSE EPIFANIO	40	300013772	DALVA ROSSANN	2
300132789	CHRISTIANE KOIKE CHERRI DO AMARAL	45	300079334	DALVA SILVA DE OLIVEIRA	16
300037633	CICERA EUGENIA SANTANA	20	300024375	DAMARES DA SILVA CAMPOS	10
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	4	300025778	DAMARES DA SILVA SANTOS FERNANDES	46
300024056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	8	300024653	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	46
300080452	CILENE SILVA DE ARAÚJO SILVA	45	300106911	DANIEL BORGES DOS SANTOS	18
300130348	CILENE VENANCIO DUTRA	40	300007887	DANIEL CRISTE	40
300133922	CILMARA MEURER	8	300027030	DANIEL JANUARIO PEREIRA	46
300008802	CILSO FERREIRA DA SILVA	32	300130204	DANIEL PEREIRA DA SILVA	46
300099990	CINTIA FERREIRA FRANCA	46	300008056	DANIEL PONCIANO GOMES	46
300095509	CINTIA MOURAO MENDES	4	300037823	DANIELA FONTANA ALMENARA	4
300027733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	3	300113183	DANIELE PAULA LESEUX	46
300136154	CIRLENE ZENKE RAASCH DOS SANTOS	15	300089023	DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA	7

300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	4	300026921	EDILENE UMBELINA BENTO	46
300051464	DANIELLE DOS SANTOS AMARAL	37	300098933	EDILENE VIEIRA BOTELHO	4
300117293	DANIELY PIMENTEL MENDES	46	300099079	EDILEUZAALMEIDA DE OLIVEIRA	46
300112653	DANILO GASPAS CALANCA	30	300051484	EDILEUZA DAS GRACAS DE SOUZA OLIVEIRA	18
300135705	DANILO GOMES DOS ANJOS	45	300110304	EDILSE ANAY WACHHOLZ	37
300115791	DANILO PINHEIRO DOS SANTOS	8	300098928	EDILSON GOMES FERNANDES	46
300133931	DARLEN ELIAS SCHWEIG	35	300114319	EDIMAR PEREIRA	46
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	7	300025925	EDIMAR ROCHA VIEIRA	25
300114929	DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA	4	300023271	EDIMILSON DE SOUSA MACEDO	8
300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	44	300106515	EDINEIA DE SOUZA MOREIRA	42
300100283	DAYANE CRISTINA DE ANDRADE FERRAZ	24	300130369	EDINEIDE DA SILVA COSTA	46
300135620	DAYANE FERREIRA LUCAS STELTER	12	300134018	EDINEUZA XAVIER REBOUCAS	37
300051795	DEANE DE SENAPACHECO	46	300022224	EDITE ARAUJO TEIXEIRA	46
300002567	DEBORA AMARA CARNEIRO MORAES	46	300052792	EDITH FATIMA NANDI	44
300122058	DEBORA DOS SANTOS	46	300057280	EDIVALDO ANTONIO DA SILVA	44
300128732	DEBORA FERNANDA MARQUI	12	300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	43
300073380	DEBORA SOUZA PORTO	46	300022113	EDIVALDO PEREIRA RAMOS	46
300022110	DECIVAL FOGACA	46	300027262	EDIVANE CASARA DOS REIS	12
300121922	DEIJANE MOTA SANTOS	46	300130296	EDIVANE COLE	46
300124555	DEISE APARECIDA BERNADELI	3	300113617	EDIVANIA MARQUES DA SILVA	46
300123898	DEIVE ANDRESSON ALVES DOS SANTOS	46	300021853	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	31
300137674	DEVID WASHINGTON SZCHOWSKI	46	300133137	EDMILSON SOUZA SANCHES	24
300017684	DELICY GOMES DA CRUZ	46	300018309	EDNA CAMPOS MACEDO	46
300001870	DELMA D SILVA SANTOS	46	300117553	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	30
300051374	DENILSON JOSE DOS SANTOS COIMBRA	31	300021157	EDNA MARIA RIBEIRO SOARES	38
300062124	DENIRCE DE FREITAS ARAUJO	4	300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	19
300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	22	300132810	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	41
300025510	DENISE ALVES DA SILVA	24	300112991	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	26
300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	4	300019620	EDNILDA MARIA DOS SANTOS	3
300050989	DENISE SILVA REZENDE	4	300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	44
300063619	DENISMAR DE ASSIS RIBEIRO	16	300135625	EDSON APARECIDO SARTORI	26
300113278	DENIZE TORRES DE AMORIMAZEVEDO	44	300052904	EDSON CARLOS ALVES DO AMARAL	46
300135166	DENIZETE FERREIRA SIMAO KAXARARI	44	300026116	EDSON CARLOS FERRARI	46
300129592	DEREK DALLA VECIA ITO	27	300023296	EDSON DA SILVA SANTOS	4
300022239	DEUSMIRA LOURENCO DO NASCIMENTO	46	300100805	EDSON DA SILVA SANTOS	8
300036819	DEUSZIVANE ALMEIDA DA SILVA	40	300027098	EDSON SANTANA DE OLIVEIRA	9
300017383	DEUZIMAR PEREIRA FARIAS	46	300118428	EDSON SOUZA DE CASTRO	46
300012969	DEVOIR GOMES	4	300134658	EDSON TOSTA DA SILVA	3
300059468	DEZINHO FERREIRA BRITO	42	300024253	EDSON VIEIRA	29
300063178	DIANA APARECIDA DA COSTA	46	300130345	EDU DOMINGOS ROMÃO	44
300107585	DIANDRA NAUANA DO NASCIMENTO	46	300063454	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	4
300135713	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	40	300124827	EDUARDO JORGE DE QUEIROGA	40
300124487	DIEGO SILVA VASCONCELOS	39	300001925	EDVALDO MONTE DA SILVA	46
300112813	DIEGO TEOTONIO GOMES	44	300125308	EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRA ALVES	24
300117401	DIEINE GOMES CORDEIRO	46	300016322	EDVIRGES FAUSTINO ESTEVES	46
300026795	DILCEU DA LUZ CARVALHO	18	300014379	EFIGENIA CARLOS DE SOUZA	42
300012421	DILEUZA ROMUALDA RAMOS	10	300037829	EIKO SHIMABUKURO KUSANO	12
300019002	DIMAS DURAES DOS SANTOS	44	300035301	EISENHOWER DO ESPIRITO S DA FONSECA	24
300050636	DIOGENES PIERRE DE MORAES	3	300079195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	5
300110479	DIONILDA SANTOS DE SOUZA	29	300011182	ELAINE DE FREITAS RASTEIRO YAMADA	46
300017661	DIRCE MARIA DA PENHA VENANCIO	46	300115160	ELAINE PORTO CHIULLO SILVA	33
300004011	DIRCEU GONCALVES MENDES	40	300051606	ELAINE TRUAZELLI	15
300059478	DIRCEU PERES VALVERDE	30	300116345	ELAINE VIEIRA SANTOS	34
300014076	DJANY PEREIRA ARAUJO SOARES	44	300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	4
300098733	DOCINEIA APARECIDA MAGESKI RECCO	46	300125327	ELDA LUANA VIEIRA	37
300099509	DOERTE CHAGAS CORTES	4	300019116	ELEA WILL DE LIMA	19
300005625	DOLORES MONGE DE SOUZA	18	300017928	ELENA VAZ ARAUJO	46
300014916	DOMICIA GALDINO RAMOS	30	300009427	ELENICE DOS SANTOS SANTANA	46
300025583	DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACAO	46	300110673	ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	24
300024424	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	24	300061429	ELENIR BOERER DE LIRIO	44
300019246	DONIZETE VALENTIM VIEIRA DO PRADO	30	300024377	ELENIRA CANDIDO DA SILVA	46
300022108	DORACI APARECIDA BROCCOLI	44	300118376	ELERY OLIVEIRA PINTO	46
300006109	DORALICE DA CONCEICAO	34	300057897	ELI ALVES GOMES	46
300017531	DORALICE FERRO	12	300050761	ELIANA BASILIO DE MENDONCA	7
300020174	DORCAS VIEIRA DIAS	12	300008865	ELIANA MACHADO PARREIRA	36
300099632	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	4	300025392	ELIANA PEREIRA LOPES	46
300125090	DRIELY RODRIGUES PARADA	42	300115022	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	27
300087582	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	5	300037838	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	16
300135484	DULCE ANA DEICKE	46	300024916	ELIANE BARROS DE SA	46
300027253	DULCIELDA CARVALHO DE ARAUJO	46	300110701	ELIANE CRISTINA KNAPP	6
300106099	EBER DE OLIVEIRA ALVES	46	300112833	ELIANE DA SILVA PAZ	46
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	8	300106488	ELIANE FERREIRA RISSO AMARAL	46
300117782	EDER GONCALVES SILVA	20	300024379	ELIANE FRANCISCO DAS NEVES	40
300136264	EDERCON FERREIRA DA SILVA	46	300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS	11
300135756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	44	300016018	ELIANE NAZARE NASCIMENTO DA SILVA	26
300039644	EDGLEY BENICIO DE BRITO	11	300023612	ELIANE ROCHA PIRES	12
300044490	EDI ROHR DE AGUIAR	46	300107332	ELIANE WOLL DE OLIVEIRA	46
300012448	EDIBERTO POIQUI	46	300005893	ELIAS DE OLIVEIRA	46
300135737	EDILAINE ALVES DA SILVA	46	300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	4
300080143	EDILAINE ANDREIA RODRIGUES	38	300118080	ELIAS PACHECO DA SILVA	4
300106856	EDILEIA DIAS DE QUEIROZ	44	300004970	ELIAS PEREIRA RODRIGUES	44

300058626	ELICADO ESPIRITO SANTO SILVA	4	300105580	EURILENE SUDARIO CLAUS	46
300063071	ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO	34	300025384	EUZILEIA DE SOUZA JAQUES	44
300002484	ELICIONETE DOS SANTOS OLIVEIRA	35	300105933	EUZILENE NASCIMENTO ULHIOA	46
300106913	ELIENE ALEIXO DE AMORIM	44	300023948	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVE	4
300025390	ELIENE DE JESUS	44	300017815	EVA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	46
300132809	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	46	300020572	IVALDO LOESCHNER	14
300053567	ELIETE SILVA DE OLIVEIRA ELER	46	300024330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	46
300124486	ELIEZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA	8	300124534	EVANDRO DA SILVA BENTO	30
300026268	ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES	46	300026676	EVANDRO PAULO CARNEIRO	12
300023294	ELIO OLIVEIRA CUNHA	16	300098596	EVANILDA SIGNORELLI SROCYNSKI BEATTO	6
300024380	ELIS REGINA BRAGA MENDONCA	10	300024663	EVANILDO BEZERRA SOARES	4
300117658	ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO	4	300125289	EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	37
300025326	ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	38	300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	46
300122576	ELISABETH APARECIDA MARIA DIAS	46	300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	35
300110403	ELISABETH DE AZEVEDO	45	300127271	EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA	4
300085762	ELISANGELA DE OLIVEIRA GALHARDO	46	300112774	EXPEDITO RAFAEL CORREA	44
300110489	ELISANGELA FERREIRA LEAL MARTINS	46	300035364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	12
300117387	ELISANGELA MARTINS	46	300107460	EZEQUIAS DANTAS DE FREITAS	46
300124390	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	18	300105629	FABIANA EGGERT	46
300098792	ELISEU SENA DE ANDRADE	3	300110426	FABIANE ARAUJO BRAGA	26
300061403	ELISILDA DE FREITAS SIMAO DA SILVA	44	300106465	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	46
300113698	ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS	10	300130418	FABIANE MARIANO DE MEDEIROS	46
300011093	ELIZABETH CARVALHO DE ARAUJO	46	300022031	FABIANO DAVEL JUNIOR	46
300099861	ELIZABETH CAVATTI SIMIONS	4	300117741	FABIANO MATA SILVA	46
300009407	ELIZAFON CARNEIRO MOURA	8	300115029	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	8
300106509	ELIZANGELA APARECIDA JONAS RAFAEL	46	300135626	FABIO CARVALHO DA ROCHA	12
300124810	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	37	300117341	FABIO NEGRI	30
300129390	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	4	300125248	FABIO SILVA MELLO	12
300053174	ELIZANGELA FRANCISCO DE SOUZA	44	300133024	FABIO TENORIO MOREIRA	40
300125667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	8	300117706	FABIOLA SOUZA GALVAO SENA	40
300027765	ELIZANGELA VOLANTE ZOCHE	46	300119030	FABRICIO LOPES DE OLIVEIRA	40
300020830	ELIZETE CARLOS DA CUNHA	18	300132274	FAGNER ZAN BARBOSA	11
300130699	ELIZETE CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	38	300018538	FATIMA CAROLINA DE HOLANDA	46
300079286	ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES	20	300016101	FATIMA CEROZINI	12
300126029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	46	300012544	FATIMA DA COSTA ARANHA	46
300060893	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	33	300006111	FATIMA DAS DORES NUNES	3
300098266	ELMER SENS	4	300026798	FATIMA DOS SANTOS LIMA	46
300110590	ELTON DA SILVA CHAVES	4	300015635	FATIMA LUCIA CORREIA	46
300024979	ELZI ANDRADE DA SILVA	44	300024388	FATIMA SONIA FERREIRA GALVAO	46
300008198	EMA PILAR SORIA TIBURCIO	46	300036392	FAUSTA TEIXEIRA FELIX DA SILVA	46
300117263	EMERSON JOSE CAMPAGNOLLI	43	300129591	FELICIO GOVEIA	45
300133223	EMERSON SILVA DE ASSIS	14	300125013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	8
300019765	EMILIA YOSHIMI IGUCHI	34	300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	30
300052955	ENEAS DE SOUZA JAQUES	44	300130747	FERNANDA CELIA PEREIRA	4
300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUS	12	300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO P RODRIGUES	11
300015484	ENIARLETE PEREIRA	42	300050704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS	3
300025214	ENIL ALMEIDA DE ARRUDA	46	300101559	FERNANDA JRACIELEN DA SILVA	41
300106972	ENILSON CARVALHO DA ROCHA	46	300080187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	29
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	4	300126084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	14
300057710	ERAQUITA DA SILVA ALMEIDA	46	300133658	FERNANDA SOARES DA ROCHA PUERARI	41
300021056	ERCI MARIA GERTRUDES	44	300021934	FERNANDO ABELARDO SERRA	46
300012857	ERENICE BATISTA DA SILVA	46	300057686	FERNANDO DE MORAES KERBER	44
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	4	300004096	FLAUCIDIO SOUZA LIMA	46
300010352	ERIBERTO RODRIGUES DA SILVA	46	300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	12
300063428	ERICA DE AZEVEDO PEREIRA	46	300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	4
300099487	ERICA VENTUROSO PINHEIRO	24	300055544	FLAVIA DIAS DE SOUZA	46
300079305	ERIKA GOMES SAMPAIO	18	300111881	FLAVIA KLOS DOS REIS	46
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	4	300099368	FLAVIA SORAIA DE ARAUJO GONCALVES	3
300130713	ERINALDO CARLOS DA CUNHA	8	300072051	FLAVIANA DE OLIVEIRA	46
300118472	ERISON BASTOS DE SOUZA	4	300018649	FLAVIANO NASCIMENTO DA SILVA	4
300135468	ERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	46	300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	16
300125693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	8	300026122	FLORENTINA BATISTA DA SILVA	4
300133023	ERONILSON CUNHA DE FIGUEIREDO	43	300018019	FLORINDA GREGUER DOS SANTOS	46
300025585	ERZI MARIA GERTRUDE	44	300107160	FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA	46
300112875	ESDRA DA SILVA	30	300002438	FRANCELENA SANTOS ARRUDA	30
300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	6	300117597	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	18
300010731	ESTER CHAGAS DA SILVA	46	300073804	FRANCICLAY NASCIMENTO DE SOUZA	46
300111933	ESTER DE ARAUJO BELTRAO CALADO	46	300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	11
300018700	ESTER DO NASCIMENTO MOURA	37	300135899	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	8
300017616	ESTER FRANCA DA SILVA	46	300051520	FRANCIELLE DUARTE CERQUEIRA PACHECO	12
300136243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	7	300063507	FRANCIMARY DE ALMEIDA PEREIRA	30
300117311	ESTEVAO TOMAZ DE LIMA	46	300118724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	20
300018204	ETELVINA METZKER	44	300021979	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	46
300020140	EUDES ALVES DINIZ	12	300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	44
300027713	EUDES VASCONCELOS ZEFERINO	4	300101850	FRANCINETE DAROCHA PATROCINIO PAES	2
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	4	300023159	FRANCISCA DA GUIA SOUSA AMBROSIO	43
300014530	EUGENIA MARIA DE SOUZA COSTA DA SILVA	4	300026965	FRANCISCA DE SALIS ARAUJO	29
300132811	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	44	300024226	FRANCISCA DOS SANTOS REGIO COLOMBO	46
300028533	EUNICE BERTUCCI	4	300020950	FRANCISCA ELINETE DE AGUIAR	46
300125280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	16	300015397	FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	46
300112999	EUNICE GONCALVES COSTA FERREIRA	46			

300016164	FRANCISCA FRANCILENE BARRETO PACIFICO	46	300016214	GRACA MARIA LOPES DA SILVA	36
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	46	300019142	GRACIMAR ERMITA	46
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	46	300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	4
300017640	FRANCISCA NAZARE GOMES	40	300133801	GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	20
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	12	300111882	GREICYKELY PINHO BEZERRA	15
300005432	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA	32	300118368	GREIDESLANE BRITO BUNICENHA	40
300024225	FRANCISCA SOUZA QUADROS	46	300021879	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	40
300025400	FRANCISCA ZUILA REBOUCAS CAMPOS	46	300123936	GUIOMAR BALDEZ DOS SANTOS	4
300087449	FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES	8	300009740	GUIOMAR DE LOURDES FORMAGIO	8
300005852	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	46	300021935	GUIOMAR DE OLIVEIRA	46
300001843	FRANCISCO ASSIS ALBINO	42	300099412	GUMERCINDA ERIKA DUENAS TRIBINOS	32
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	20	300099551	GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	8
300124893	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEMOS	4	300135628	HELCK ARAUJO DE MELO	46
300007737	FRANCISCO DE QUEIROZ PEREIRA	46	300026130	HELENA AGOSTINI VAZ	46
300113293	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	46	300118342	HELENA MARIA OLIVEIRA VIEIRA	46
300057525	FRANCISCO FERREIRA JERONIMO	46	300115281	HELENA PEREIRA LEITE	32
300005393	FRANCISCO GALDINO DANTAS	28	300115147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	24
300106926	FRANCISCO GRACIA CELESTINO	46	300135630	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	37
300039399	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	4	300079359	HELOIZA DE BARROS VASSALO VIEIRA	4
300025927	FRANCISCO INACIO CARNEIRO	38	300024265	HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA	46
300130758	FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO	20	300111529	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	42
300004509	FRANCISCO MARTINS DA COSTA	16	300132876	HIGOR NOGUEIRA PEREIRA	27
300135387	FRANCISCO ORO MON	46	300004580	HILDA PEREIRA DE ANDRADE	46
300018789	FRANCISCO PAULO DE CARVALHO	44	300135466	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	46
300015368	FRANCISCO PETRONILHO SANTOS DE ASSIS	12	300010363	HONORIA DE OLIVEIRA COELHO	46
300027776	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO	46	300126597	HOSANA NOGUEIRA PEREIRA	4
300127478	FRANKLIN SILES SEBALHO	16	300019865	HOSANAS PEREIRA DOS SANTOS	46
300015672	FRAUZINA VIEIRA SILVA	46	300122135	HUESCLEY FEITOSA MORAES	10
300117472	FREDRIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	46	300038358	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	3
300106484	FREDSON MEDEIROS DE SOUZA	46	300079360	IARA GORETE GARCIA GREGIANINI	8
300117473	FREDSON NEI FALCAO	46	300135851	IAWORRAY PALIOT LEITE	32
300106256	FREDSON ROCHA NEGRINE	44	300100494	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	12
300107417	GEAN DA SILVA BATISTA	46	300025102	IDALINA NASCIMENTO DE BRITO	46
300026275	GEENVAN VIANA ALVES	46	300018822	ILCIVAN COELHO DA SILVA MARTINS	46
300025699	GELCIMAR ALVES NUNES	46	300018068	ILDA HERMOGENES SOBRINHO	46
300050801	GELSILANY BEZERRA PASSOS	8	300132882	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	35
300113130	GEMIMA DE SOUZA FEITOSA	44	300016191	ILDA PAULINO PIO LOPES	44
300124361	GENANDREA KARINE DA CRUZ	23	300023011	ILMA FERREIRA MACHADO	46
300013309	GENAURO ANTONIO DO NASCIMENTO	44	300028137	ILMA TEIXEIRA BASTOS LEITE	23
300010565	GENECY DOS SANTOS DEGASPERI	46	300010484	ILMO RIBEIRO	34
300057425	GENI TEREZINHA WINCKIEWICZ	46	300130282	ILOANE TERRA CARVALHO	40
300027727	GENIVAL PEREIRA SILVA	4	300013734	INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	46
300001401	GENOVEVA DE SOUZA E SILVA	38	300025005	INES RIBEIRO MUDERNO	44
300010822	GENY APARECIDA DE OLIVEIRA	44	300028614	IOLANDA DIAS VIEIRA	38
300015508	GEONITA MIGUEL ARCANJO	4	300098272	IONA PEREIRA DA SILVA	19
300127482	GEORGIA EVELIM DO NASCIMENTO	3	300013826	IONE ALVES DUTRA SOARES	43
300099867	GEOVANIA CARLINSKI SILVA	12	300024268	IRACEMA PIRES	37
300006479	GERALDO AUGUSTO FERNANDES MEIRELES	10	300123790	IRANI CABRAL DA SILVA LIMA	46
300136679	GERALDO RODRIGUES MATOS	44	300013153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	44
300100799	GERCILIO DA ROCHA MELO	3	300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	33
300014447	GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS	22	300022040	IRENE LUIZ RAFAEL JONAS	46
300127959	GEROBOAO RIBEIRO DE SOUZA	35	300098261	IRENE SILVEIRA	11
300012744	GERUZA LAZARO DA SILVA	40	300025001	IRENIA LADISLAU DOS SANTOS	44
300072482	GESSI DOS SANTOS FLAIDDOCH	46	300017578	IRISMAR PEREIRA DA SILVA	46
300005116	GETULIO MARTINS BRUM	44	300021781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	19
300132872	GEUSILENE SOUZA DOS SANTOS	42	300035390	ISABEL ALVES RIBEIRO SOARES	4
300023196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	6	300014407	ISABEL DE SOUZA COELHO NUNES	46
300135474	GIGLIANE DORADO GOMES NASCIMENTO	46	300117780	ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA	46
300060717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	11	300003297	ISABEL NOE DINIZ	36
300024264	GILBERTO FERREIRA ALVES	46	300100264	ISABEL PAULA ALNOCH	5
300125311	GILBERTO STEIN JUNIOR	4	300024061	ISABEL PEREIRA DA SILVA	35
300114019	GILCELENE DA COSTA BRAUM	46	300027529	ISAIAS JOSE RIBEIRO	2
300106267	GILENE APARECIDA DA SILVA	46	300025941	ISAURA BORSATO ARCE	46
300117045	GILMAR JESUS BERTOL	7	300012589	ISLENE SOUZA NUNES	42
300062094	GILMARA DIAS DOS SANTOS	46	300010725	ISMAEL ALVES FERREIRA	46
300043049	GILMARA MENEZES DE SOUZA	7	300025103	ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR	38
300132863	GILSAN JOSE PEREIRA	4	300021814	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	40
300038356	GISELE MARIA ARAUJO MARQUES	4	300123877	ISRAEL DE MESQUITA LEAO	26
300125993	GISELE RIBEIRO SANTANA	4	300027687	ISRAEL GREGORIO AQUINO	37
300106615	GISELE TORRES GONCALVES	11	300015261	ISRAEL MIRANDA	44
300133937	GISELE VIEIRA	37	300057368	ISTELITA DA SILVA DELABELLA	44
300051453	GISLEI WESTPHAL DOS REIS	44	300023364	ITAMAR BELARMINO NETO	30
300121917	GIZELE DE ANDRADE CASTRO	44	300135333	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	42
300122506	GLAUCIANE CARVALHO SILVA	46	300105978	IVAN NEVES MARTINELLI	12
300105725	GLAUCILENE NASCIMENTO SOUZA	46	300126077	IVANE DE ARAUJO BELTRAO	4
300053101	GLAUCIMAR FAUSTINO	46	300026969	IVANEIDE ALVES DE LIMA	46
300025519	GLAWCY BETZEL ALMEIDA SOEIRO	15	300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	33
300105583	GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA	46	300135464	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	46
300087851	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	42	300010137	IVANIA APARECIDA NARDI	3
300039104	GLENDA PAIVA MOREIRA	10	300073249	IVANILDA DE SOUZA SABINO	46
300063615	GLORIETHE ELIAS DOS SANTOS	4	300063465	IVANILDA VENDRAMINI	4

300024679	IVANILDE APARECIDA DA SILVA	44	300036525	JOANA DARC RAMOS DAS GRACAS	8
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	32	300021815	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	40
300025000	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	46	300021941	JOANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO	46
300026029	IVANIR TEREZINHAGRACIOLLI CARLETO	46	300026031	JOANA MOREIRA DA SILVA	46
300117509	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	46	300115179	JOANETE LEMOS FERREIRA	43
300026703	IVETE VARGAS DE OLIVEIRA FRANCISCO	14	300025947	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	46
300015776	IVONE FARTO DA SILVA	44	300053541	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	46
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLE	45	300025816	JOAO CASTILHO SOBRINHO	46
300020993	IVONE PROCOPIO DA SILVA	46	300015780	JOAO CELESTE DA SILVA	40
300132877	IVONE RAMOS DO CARMO	45	300010575	JOAO DO ROSARIO LIMA	46
300053784	IVONETE BECALLI	44	300072003	JOAO JOSE DE SUZA	46
300027986	IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA	38	300018480	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO	46
300074249	IVONETE GOMES DA SILVA FERREIRA	46	300013709	JOAO PAULO BATISTA	4
300125852	IVONETE NINK SOARES	24	300022262	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	46
300063583	IVONILDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	31	300097667	JOAO RODRIGUES DE CASTRO	38
300106530	IVONILDE MARIA DA ASSUNCAO	44	300051206	JOAO SERGIO MARTINS	22
300023951	IZABEL BEZERRA DA PAIXAO	4	300079145	JOAQUIM APARECIDO FORGADO	10
300010583	IZABEL COSTA SANTANA	12	300117331	JOAS ADRIANO RODRIGUES	46
300023950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	20	300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	12
300027291	IZABEL DA SILVA LIMA MOREIRA	4	300117433	JOB KALUZNY	46
300114920	IZABEL DE BRITO SILVA NASCIMENTO	21	300130255	JOBINIANA DA SILVA SANTOS	46
300125301	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	14	300018036	JOCELI DE SOUZA HOLANDA	24
300111883	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	46	300008204	JOCELIA EVA DE SOUZA VILACA	46
300013176	IZIDIAN LOURDES DA SILVA TOLEDO	8	300106225	JOCILAINE ALMEIDAS DOS SANTOS GIMENES	46
300017121	IZILDA PIMENTEL FELIX	46	300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	46
300022038	IZOLINA STRELOW DA SILVA	46	300026081	JOEL MORAES DE LIMA	46
300062747	JACILENE FERNANDES SOUSA LEAO	8	300117592	JOEL REGIS DOS SANTOS	44
300005313	JACINETE ALVES BARBOSA REIS	34	300133033	JOELITON PEREIRA DA SILVA	12
300026287	JACIRA COELHO	44	300117753	JOELSON RAMOS LIMA	46
300018696	JACIRA MARQUES TORRES DE SA	3	300124502	JOELTON REZENDE GOMES	6
300019136	JACIRA OTTO	4	300132883	JOHNY WILLIAM DOS SANTOS	26
300051446	JACOB GOMES DE SOUZA	22	300080188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	3
300125038	JACSON FARIAS DE SOUZA	46	300117490	JOICE MORAIS CORREIA	20
300023715	JADER PANTALEAO DOS REIS	46	300124529	JONACIR DE BONI	41
300027536	JAIME RIBEIRO DA ROCHA	46	300029541	JONAS HONORIO DOS SANTOS	46
300002543	JAIR PEREIRA CARDOSO	46	300025815	JONAS PAULO DA SILVA	46
300018010	JAIRA DA SILVA VASQUES	46	300004808	JONILCE BISPO DOS SANTOS	46
300051236	JAIR CARDOSO DE LIMA	37	300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	46
300115478	JAIR SOARES DE SOUSA	4	300073558	JORGE AYARDE DOS REIS	46
300122322	JAISON DIAS ESTEVES	46	300026283	JORGE DE OLIVEIRA RAMOS	46
300028634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	45	300118414	JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO	38
300124432	JANAINA CHAGAS DELMONDES	29	300071808	JOSE ALCY CALMON	46
300058258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	8	300135262	JOSE ALIANO RONQUETE	21
300107347	JANAINA VIEIRA DA SILVA	37	300022265	JOSE ALVES ARAUJO	15
300071754	JANE FEITOSA DA SILVA RODRIGUES	46	300107270	JOSE ALVES CRUVINEL	46
300072014	JANETE BLANK	46	300026281	JOSE ALVES MOREIRA	46
300018430	JANETE DA SILVA SANTOS	46	300026871	JOSE AMADEU DE LIMA	4
300025658	JANETE RAMOS GOMES DE OLIVEIRA	46	300133943	JOSE ANTONIO CHIME	11
300026350	JANETE ROSANE BENDER	44	300010480	JOSE ARI FAUSTINO	46
300023323	JANETE SILVA DE SOUZA MELO	46	300135631	JOSE ARISIO DA SILVA	20
300039727	JANETTE DE FATIMAREIS	38	300019811	JOSE BARBOSA PEREIRA	45
300020684	JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA	4	300125655	JOSE CANDIDO RESENDE	3
300024682	JANILEIDE ALVES DOS SANTOS AVILA	44	300013370	JOSE CARDOSO	46
300129946	JANISLENE VALENGA TOSATO	4	300012539	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	44
300063283	JANNAYNAANES AIRES	46	300044540	JOSE CARLOS ALVES	46
300024615	JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	4	300124189	JOSE CARLOS AMORIM	44
300124513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES	12	300025014	JOSE CARLOS DA SILVA	33
300126589	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	41	300125763	JOSE CARLOS DE SOUZA	17
300118273	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	4	300006483	JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA	10
300099940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	17	300021301	JOSE CICERO GOMES	4
300125026	JARDEL GOMES DA SILVA	45	300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	4
300023385	JATAIRU FRANCISCO NUNES	4	300004465	JOSE CONCEICAO DE SOUZA	40
300015387	JAYME FERREIRA DE ARAUJO	14	300117591	JOSE DA SILVA PEREIRA	44
300134661	JEAN COSTA ROCHA	41	300021774	JOSE DE ARIMATEIA DANTAS	30
300106830	JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES	46	300057304	JOSE DE SOUZA NETO	46
300099292	JEANE VIEIRA SANTOS SALES	4	300027118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	45
300012378	JEANY COELHO DOS SANTOS	37	300017289	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	32
300115475	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	16	300026351	JOSE ELIO GOMES	46
300135902	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	16	300005237	JOSE FELIX DOS SANTOS	44
300063172	JEFFERSON CASTRO DOS SANTOS	4	300016305	JOSE FERREIRA MELO	14
300117435	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	46	300007020	JOSE FLOR FILHO	36
300024496	JEOVA ISRAEL GALAO	46	300013514	JOSE FLORENCIO FREIRE	46
300099176	JERUBAU ANTONIO PINTO	8	300035260	JOSE GERALDI	44
300024337	JESILDA MARIA DA MOTA SILVA	46	300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	40
300113706	JESSE VALE AUZIER NETO	3	300019750	JOSE GREGORIO DA SILVA FILHO	4
300128752	JESSICA DE BRITO	11	300020222	JOSE HONORATO SOUZA DE ARAUJO	12
300102018	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	8	300026413	JOSE JAKUES DA SILVA	46
300125282	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO	12	300023365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	8
300132941	JILCILENE NASCIMENTO DE SOUZA ROCHA	42	300010353	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	46
300113438	JOABES JOSE DE SOUZA	46	300080591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	23
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	4	300107145	JOSE MARCIANO DA SILVA	46

300013944	JOSE MARIADA COSTA	46	300128875	KATIELI CRITINA RODRIGUES DOS SANTOS	12
300024397	JOSE MARIA DE AZEVEDO	40	300051283	KEILA DE SA SANTOS	38
300132901	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	37	300118050	KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO	12
300027300	JOSE MARIA MARQUES CORREIA	46	300026359	KEILA MARISADA SILVA PEIXOTO	46
300110685	JOSE NELSON MULLER	18	300063205	KELLEN CRISTINA CAVALCANTE MARTINS	4
300026613	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	4	300038361	KELLOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA SIL	18
300025813	JOSE PAULO ULIANA DA SILVA	46	300130700	KELLY BARBARA DE LIMA	16
300008055	JOSE PEREIRA DE SOUZA	46	300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	46
300135207	JOSE PORITE ARIKAPU	29	300098050	KELLY FABIANE ALVES PIRES	4
300015167	JOSE RIBAMAR DA SILVA LIMA	12	300100317	KELLY ROBERTARUIZ DE OLIVEIRA	8
300027967	JOSE ROBERTO REIS DE LIMA	19	300133322	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	29
300114921	JOSE RODRIGO DA SILVA	42	300106190	KENIA LINDENBERG BARROSO	42
300022833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	11	300109757	KILVIA ADRIANA PEREIRA MARTONOWSKI	44
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	12	300039820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	10
300063480	JOSE SILVA DA COSTA	6	300115500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	23
300004526	JOSE SILVA SANTOS	46	300124374	LADISLENE DA COSTA SILVA	4
300101851	JOSE TAVARES DE LIMA	8	300017763	LAELIA SILVA DE SENA	46
300012287	JOSE VENANCIO DA SILVA	46	300027317	LAERCIO FERREIRA PONCE	44
300012027	JOSE VIRGILIO RODRIGUES	46	300025339	LAIDE MARIA ODICIO DA SILVA	44
300117750	JOSE WILSON SOUZA SANTOS	46	300088969	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	4
300001973	JOSE XAVIER DE SOUZA	44	300117545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	3
300013003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHO	8	300105916	LAIZE PEREIRA MAGALHAES	4
300010251	JOSEFA GOMES MOREIRA	46	300012418	LAUDEMIR MOREIRA GOMES	46
300010933	JOSELENE RODRIGUES DA COSTA	44	300130215	LAUDINEIA RODRIGUES DE BRITO	20
300015982	JOSELITA JORGE DA CRUZ	44	300046292	LAURA JANE CORREA MARQUES	38
300051189	JOSELITO SOARES SILVA	10	300085277	LAURA LUCIA DA SILVA	4
300026452	JOSEMAR FRANCISCO BRANDAO	3	300013379	LAURENTINO JOSE DE SAO PAULO	12
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	32	300006866	LAURINDA LEMES DE SOUZA	37
300099526	JOSIANE BOHRY BARBOSA	24	300135287	LAURO MATOS DOS SANTOS SILVA	30
300133178	JOSIANE SOUZA BRASIL	29	300110066	LEANDRA FERREIRA MILAGRE	29
300052677	JOSIAS LUIS DE SOUZA	46	300099738	LEANDRA MARA DA SILVA	28
300021230	JOSILANE MARTINS BICALHO	3	300099959	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	40
300024538	JOSILEIDE BARRETO MOREIRA	24	300124435	LEANDRO AUGUSTO LOPES	32
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	4	300133226	LEANDRO BARBOSA DE LURDE	20
300020219	JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANCA	24	300117484	LEANDRO DA SILVA MORAES	38
300011594	JOSIVALDA SOUZA MELLO	46	300099601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	24
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	27	300113093	LEDA DE BARROS CARNEIRO DE BRITO	44
300028543	JOSSANE PERINI DA SILVA	3	300132943	LEDA MARTINS DE FREITAS	46
300026973	JOSUE LEITE DE ALMEIDA	4	300038371	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	12
300017235	JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHAES	32	300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	12
300021939	JOVANITA VASCONCELOS DA SILVA	46	300036601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	7
300006238	JOZAFABEZERRA DE SALLES	12	300125335	LENIR CORREIA FERREIRA	12
300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	20	300019927	LENIR INACIO DE AMORIM	3
300042335	JUCELI DA COSTA SANTOS	24	300113361	LEONARDO BORGES DE PAULA	46
300133687	JUCELIA ROZEIRA ROCHA	8	300099075	LEONARDO LUIZ DA SILVEIRA	1
300135750	JUCIANA FREITAS DOS SANTOS	30	300117626	LEONICE APARECIDA BELTRAME DELMONICO	46
300117319	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	40	300024936	LEONICE LOPES DA SILVA	40
300109740	JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	46	300058346	LEONICE SOARES DANTAS	46
300024687	JUCIMARA UES	38	300015989	LEONILDA VALERIANO DE FARIAS	44
300025336	JUCINEIA TAVARES MARQUES	14	300037242	LEONIZA DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	16
300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	12	300043834	LEOVALDO SALVATIERRA CAMARGO	37
300018824	JUDAS TADEU PAES FREIRE	4	300014918	LERIMAR DA CONCEICAO NUNES DE LIMA	38
300022245	JUDITE ALVES DA ROCHA COLOMBO	46	300128769	LETICIA ALVES DA MATA	45
300026080	JUDITH CAMARGOS DA SILVA	46	300085242	LIANNY CAMELO ALVES	12
300097666	JULCELHO MARINS DA SILVA	46	300115586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	12
300117850	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	12	300087595	LILIAN CARLA CELESTRINI PICCOLO	12
300124215	JULIANA GARCIA	4	300026288	LINDALVA DE OLIVEIRA XAVIER	46
300132938	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	6	300002555	LINDALVA MIRANDA DESMAREST DOS SANTOS	40
300089527	JULIANE MARIATAVARES NUNES	42	300015070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	46
300131923	JULIE DANIELA PINI DE SOUZA	12	300009195	LINDAURA DOS SANTOS	46
300003618	JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE	20	300018305	LINDOMAR LIMOIEIRO MIGUEL	44
300121903	JULIO SAMPAIO JUNIOR	32	300113400	LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	46
300004902	JURACI VIEIRA DE JESUS	46	300024457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	46
300110181	JURACIR DA CONCEICAO BOTAO NETO	4	300085670	LIZANE DE PAULA PESSOA CORREA	4
300039397	JURANDI FIRMES VERAS	41	300100741	LIZETE PEREIRA DOS SANTOS	37
300057690	JUSCELIA AMARAL DE BRITO	46	300023368	LOREDA ZORAIA OLIVEIRA DE CARVALHO VIEIR	20
300025809	JUSCELINO RODRIGUES CAVALCANTE	44	300118413	LORENIR PEREIRA RIBEIRO	46
300036490	JUSSARA PEREIRA DE SANTANA PAULA	4	300079388	LOURDES APARECIDA TOSE	42
300105837	JUSSARA ROSCHEL MAESTRIPIERI EMIDIO	4	300021012	LOURDES VIRGINIA RIBEIRO PUERARI	40
300036621	JUSTINO FERREIRA SOUZA	46	300017584	LOURIVAL RIBEIRO MONTEIRO FILHO	10
300004244	JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	46	300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	4
300118315	KAMILA CARVALHO DE AGUIAR GUIMARAES	4	300128773	LUANA CRISTINA PAIM	46
300080593	KARIN DA SILVA KRAUS	2	300124436	LUCAS JONAS TOMAZ	22
300062405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	4	300020306	LUCIA APARECIDA FONSECA DA FONSECA	44
300098295	KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES	31	300059566	LUCIA REIS DA SILVA	4
300124822	KATIA AIRES DOS SANTOS	10	300063077	LUCIANA ALVES DO CARMO	37
300027311	KATIA CILENE PILATTI	4	300028461	LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	44
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	46	300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEIROA	42
300025954	KATIA SIMONE PIVA DE ANDRADE	38	300028552	LUCIANA DA SILVA I	14
300133789	KATIANA ANGELO DE FREITAS LANA	26	300099540	LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	8
300105631	KATIANA CRISTINA MACEDO	46	300028547	LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA	6

300124937	LUCIANA LINO FERREIRA	3	300132945	MARCIA DOS SANTOS	37
300072044	LUCIANA NATIVIDADE DE BRITO DE ANDRADE	44	300094762	MARCIA FERNANDES DA SILVA	4
300113375	LUCIANA VIEIRA CAVATTI	46	300114021	MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO	46
300062101	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	44	300013896	MARCIA MAGALHAES RIBEIRO	46
300119038	LUCIANO BENTO PAIXAO	16	300133056	MARCIA MARIA PENHA DA SILVA PORTELA	34
300110390	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	46	300097931	MARCIA PLASTER	18
300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	46	300028000	MARCIA RAMOS MARTINS	30
300024702	LUCIANO FRANCISCO	37	300060775	MARCIA REGINA ALVES DE PAULA KEGLER	44
300133686	LUCIANO VIANA DORAZIO	46	300094957	MARCIA REGINA DE FREITAS FREIRE FERREIRA	8
300043540	LUCIDETE MARIA ASSUNCAO LOPES	10	300122170	MARCIA REGINA PEREIRA	46
300106226	LUCIEIDE DA SILVA BEZERRA	46	300024584	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	46
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	42	300096629	MARCIA ROSA DE SOUZA	20
300052451	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	40	300079126	MARCILEIDE ALVES DE SOUZA MONTES	4
300027325	LUCILENA LOPES MATIAS BARROS	4	300125358	MARCILEIDE LEITE DE SOUZA	3
300054586	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	40	300132965	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	20
300087904	LUCILENE GOMES FERNANDES AGUIAR	13	300132954	MARCILENE FELIX DE JESUS	46
300044051	LUCIMAR DE OLIVEIRA PAZ	46	300115464	MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA	3
300015419	LUCIMAR DE SOUZA	15	300025265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	46
300022162	LUCIMAR EGGERT GALVAO	46	300081668	MARCIO ADRIANO BORILLE	6
300013596	LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	37	300024507	MARCIO JOSE DA SILVA PEIXOTO	46
300024401	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	46	300125185	MARCIO MOREIRA COSTA	12
300079261	LUCIMAR PERONDI SILVA	3	300027995	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	46
300099102	LUCIMAR VELOSO DO NASCIMENTO DANTAS	44	300134643	MARCONDES ALVES RODRIGUES KAXARARI	44
300135490	LUCINARA REGO MONTES	46	300099877	MARCONDES FIGUEIREDO BARBOSA	7
300022551	LUCINEIA DE LIMA PEREIRA BERGUERAND	44	300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	11
300112397	LUCINEIDE BATISTA MACHADO	12	300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	4
300027596	LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE	37	300024836	MARCOS BRITO DE ARAUJO	46
300073368	LUCINETE HONORATO SILVA FERNANDES	46	300071778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	46
300016729	LUCIO OSMAR LEMES DE SOUZA	46	300110682	MARCOS DOS SANTOS MELO	12
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	4	300125347	MARCOS EDUARDO ROMANO	45
300100444	LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE	16	300100628	MARCOS RODRIGO VEIGANT	42
300012665	LUIS ALBERTO DIAS	24	300024595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	12
300004057	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	46	300054751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA VALENTIM	44
300014036	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	4	300013747	MARGARIDA DO CARMO COSTA	8
300023372	LUIZ CARLOS DE SOUZA	26	300028060	MARGARIDA FLORA CAPELAZO ESTERRETER	13
300051384	LUIZ CARLOS DOS REIS	14	300025426	MARGARIDA MARIA SILVA	46
300115462	LUIZ CARLOS FERREIRA	45	300061247	MARI VONE MOREIRA DO NASCIMENTO	44
300052445	LUIZ DANTAS DA SILVA	46	300018226	MARIA ALDECY COIMBRA DA CUNHA	46
300127640	LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA	3	300018108	MARIA ALZIRA BORGES	46
300113374	LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA	46	300003951	MARIA AMORIM DE SOUZA	12
300110480	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	12	300016022	MARIA ANGELA FAUST	26
300051390	LUIZ LIMA ALVES	4	300020608	MARIA ANGELINA RODRIGUES SOARES	38
300022124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	46	300051596	MARIA ANGELITA BARBOZA	26
300012428	LURDES LEMES DE SOUZA	38	300013640	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	12
300013801	LURDICEA ALMEIDA MOTA MONTEIRO	14	300012441	MARIA APARECIDA BASILIO	12
300097910	LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA	40	300121743	MARIA APARECIDA DA SILVA ARANHA	46
300013605	LUZIA ALVES DE GOIS	44	300028685	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	44
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	18	300015782	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	44
300071905	LUZIA DE MORAES CAMARGO	44	300008831	MARIA APARECIDA DE ARRUDA	46
300054901	LUZIA FERREIRA DE SOUZA ZANI	46	300072457	MARIA APARECIDA DE JESUS	26
300024932	LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	44	300025962	MARIA APARECIDA DE LIMA	46
300133221	LUZIA MARIA DE CARVALHO SABARA	37	300013386	MARIA APARECIDA DE MAGALHAES	35
300113226	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	46	300025463	MARIA APARECIDA DE SOUZA	44
300022843	LUZIA SOUZA OLIVEIRA STOCO	4	300016127	MARIA APARECIDA DIAZ DOS SANTOS	44
300029843	LUZIA THOMAZIN	44	300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	44
300111461	LUZIANA FURTADO DA CRUZ	3	300020908	MARIA APARECIDADO BONFIM	44
300117480	LUZINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	46	300027910	MARIA APARECIDADOS SANTOS RIBEIRO	45
300098140	MACDONE RAMOS NEVES	4	300022289	MARIA APARECIDA MOREIRA	23
300019580	MADALENA PAULINO SANTANA	44	300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	4
300021883	MAGNA CELIS GUIMARAES DOS SANTOS	46	300111381	MARIA APARECIDARONDON TRINDADE	12
300062744	MAGNO DE ANDRADE MOURA	36	300016330	MARIA APARECIDA SEVERINO	42
300012993	MAIRY MONFREDINHO DE MATOS	46	300028616	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	36
300080407	MANOEL ANIZIO TAVARES PEREIRA	4	300027105	MARIA APARECIDA TELVINO DA SILVA LORENZ	32
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	4	300015574	MARIA APARECIDA TOMAZ	46
300024705	MANOEL ASSUNCAO DA SILVA	46	300062177	MARIA APARECIDA VALERIANO	46
300043784	MANOEL CHAVES BARBOSA	30	300024719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	46
300005241	MANOEL FRANCISCO SERRANO DIAS	44	300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	19
300135632	MANUEL FRANCISCO DE LIMA ANDRADE	7	300015961	MARIA ARLINDA PEREIRA	22
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	12	300015749	MARIA ASSUNCAO GONCALVES ARAUJO PAVAO	26
300025978	MARA SILVIA DE PAIVA JESUS	4	300020670	MARIA AUXILIADORACASTRO PEREIRA	43
300085446	MARCELA DA SILVA	8	300018735	MARIA AUXILIADORA DA COSTA LINS	46
300113366	MARCELINO SOUZA DOS SANTOS	34	300006388	MARIA AUXILIADORA DE LIMA I	46
300028112	MARCELO DAMASCENO DA SILVA	44	300008255	MARIA AUXILIADORA DE LIMA II	46
300060710	MARCELO DE OLIVEIRA	24	300023790	MARIA AUXILIADORA SALES ALVES	3
300133924	MARCELO MARTINS FARIAS	34	300026153	MARIA CARVALHO REIS FERRARI	46
300125777	MARCELO MOYSES CORILAÇO	4	300018537	MARIA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	46
300024233	MARCIA ALMEIDA DOS REIS	12	300036560	MARIA CELIA DA SILVA	25
300112610	MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI	46	300024499	MARIA CLARA CRUZ DOS SANTOS	46
300036508	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	3	300054844	MARIA CLEA LOPES BARBOSA	20
300026724	MARCIA CRISTINA PANCIERI SILVA	12	300017292	MARIA CLEOMAR SILVA DOS SANTOS	46
300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	46	300024064	MARIA CLOTILDES FELIX GABRY	44

300051075	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO P LEVY	14	300026900	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	36
300009655	MARIA CRISTINA DE ANDRADE	4	300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	46
300013967	MARIA CRISTINA DE FREITAS BUDIN	4	300012779	MARIA ELIZEUMA BANDEIRA	46
300006198	MARIA DA CONCEICAO CASTRO PEREIRA	37	300022531	MARIA EVAALVES HIBNER	11
300058476	MARIA DA CONCEICAO CUNHA SANTOS	46	300020822	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	35
300106499	MARIA DA CONCEICAO DE ABREU	46	300026811	MARIA GARCIA DOS SANTOS	46
300024140	MARIA DA CONCEICAO LESSA DE SOUZA	8	300021050	MARIA GELCI GERTRUDE	44
300007652	MARIA DA COSTA GIMENES	46	300133208	MARIA GERCILENE SOUZA SILVA	12
300027912	MARIA DA GLORIA CARNEIRO DE MORAIS RIZZI	2	300057547	MARIA GOMES DE MENEZES	46
300027710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	16	300026200	MARIA GOMES RIBEIRO	40
300015476	MARIA DA GLORIA PINHEIRO	12	300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	13
300017375	MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE SOUZA	46	300026884	MARIA GORETE DIAS DA SILVA	46
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	12	300106007	MARIA HELENA DOS SANTOS	46
300085128	MARIA DA PENHA BATISTA KIFFER	4	300013980	MARIA HELENA GALEGO	18
300073201	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	46	300013022	MARIA HELENA PINTO FERREIRA	44
300009085	MARIA DA PENHA SOUZA	46	300005492	MARIA HILDA GOMES	4
300017157	MARIA DA SILVA TOMAZ	46	300017291	MARIA HILTE PEREIRA DE SOUZA	46
300012689	MARIA DAS DORES GONCALVES	8	300054950	MARIA IANDER DOS SANTOS	46
300017786	MARIA DAS GRACAS ARAUJO SILVA	46	300026564	MARIA IDELSUITE DA CRUZ SANTIAGO	4
300024409	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	4	300039667	MARIA INES ALVES FERNANDES	30
300027649	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	37	300026496	MARIA INES COELHO BABIRETZKI	20
300010183	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE LIMA	46	300012368	MARIA INES DA SILVA SANTOS	8
300013352	MARIA DAS GRACAS SALDANHA DA SILVA	46	300133206	MARIA INES DE JESUS LIMA	16
300051076	MARIA DAS VITORIAS SANTOS	7	300015812	MARIA INES TEIXEIRA NUNES	44
300003519	MARIA DE ANDRADE	46	300019681	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	8
300117760	MARIA DE FATIMA AAFONSO DE OLIVEIRA	37	300087549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA S BORCHE	8
300010998	MARIA DE FATIMA BORGES PANTOJA	8	300017625	MARIA ITAMAR GRACA DOS SANTOS	46
300019982	MARIA DE FATIMA DA SILVA	44	300018686	MARIA IVA FELIPE DE LIMA	46
300043603	MARIA DE FATIMA DA SILVA	46	300019223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	35
300021978	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	46	300026656	MARIA IVONETE TIMOTEO DA SILVA	29
300027813	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	44	300014969	MARIA IZONEIDE LIMA DA SILVA	46
300003565	MARIA DE FATIMA DUARTE	44	300024285	MARIA JANETE DE LIMA BARROS	37
300018924	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	46	300054072	MARIA JOSE ALVES	12
300017297	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	46	300015153	MARIA JOSE BRAGA DE LIMA MORAES	38
300020706	MARIA DE FATIMA FURTADO DE CASTRO	4	300022888	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	8
300024948	MARIA DE FATIMA GALVAO	4	300025431	MARIA JOSE DE SOUZA	46
300017379	MARIA DE FATIMA GONCALVES	46	300012794	MARIA JOSE DE SOUZA MOREIRA	11
300025448	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	46	300014904	MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA	34
300024831	MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES	44	300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	46
300019305	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA	22	300071861	MARIA JOSE SILVA SANTOS	10
300030447	MARIA DE FATIMA SANTOS	18	300017795	MARIA JOSE TAVARES FERREIRA	10
300018364	MARIA DE JESUS RUIZ ALVES	46	300027339	MARIA LIDIA DO NASCIMENTO NEVES	36
300016362	MARIA DE JESUS VIEIRA FERREIRA	44	300010579	MARIA LUCIA CARNEIRO	46
300028190	MARIA DE LIMA DUQUES DA SILVA	4	300021016	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS	44
300007621	MARIA DE LOURDES BARRETO SILVA	46	300008614	MARIA LUCIA COIMBRA DA SILVA	46
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	43	300016378	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	46
300115138	MARIA DE LOURDES FILLER GOEHL	4	300017694	MARIA LUCIA FIRMINO DA ROCHA	46
300024506	MARIA DE LOURDES LOPES LAPADULA	37	300009739	MARIA LUCIA GORZA CAMPANA	10
300013736	MARIA DE LOURDES NAVARRO	46	300012881	MARIA LUCIENE CHAVES NORONHA MAIA	30
300022057	MARIA DE LOURDES NUNES ROCHA	40	300105911	MARIA LUCIENE SILVA	46
300025049	MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA	46	300132963	MARIA LUCINEIA LANGA	30
300020119	MARIA DE NAZARE ALVES FERREIRA	3	300106941	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	46
300017701	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	46	300023332	MARIA LUCINEVE BARBOSA DE LIMA	10
300018502	MARIA DE NAZARE DE SOUZA COUTINHO	10	300017921	MARIA MADALENA DA SILVA DO NASCIMENTO	46
300025157	MARIA DE NAZARE DIAS CARVALHO LIMA	46	300057981	MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	46
300021859	MARIA DE NAZARE FEITOSA DA SILVA	46	300110579	MARIA MADALENA LEITE	46
300015235	MARIA DE NAZARE XAVIER SANTANA	46	300006408	MARIA MARGARIDA DA SILVA LIMA	46
300010930	MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	46	300105705	MARIA MARQUES FAGUNDES	44
300002742	MARIA DO CARMO DA SILVA I	46	300010561	MARIA MARTINS DE MOURA DA SILVA	46
300005286	MARIA DO CARMO DE SOUZA	44	300080203	MARIA MAURA MAIA CAVALCANTE	8
300006287	MARIA DO CARMO GARCIA ATAIDE	46	300017188	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	46
300063037	MARIA DO CARMO MARTINS	4	300007218	MARIA MENDES DE AQUINO	46
300024356	MARIA DO CARMO MENEZES MOREIRA	46	300023305	MARIA MONICA LEITE DA SILVA	8
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	18	300071926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	46
300135488	MARIA DO CEU SALES	46	300002914	MARIA NUNES DA SILVA E SILVA	46
300126380	MARIA DO ROSARIO BARBOSA DE FREITAS	37	300018544	MARIA ONICE FERREIRA PINTO	46
300021840	MARIA DO ROSARIO COSTA BERNARDO	46	300016312	MARIA PAULINA NEVES	46
300025453	MARIA DO ROSARIO DINIZ PEDRACA	46	300117933	MARIA PEREIRA ROSA	18
300030436	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUZA	45	300002928	MARIA PIERINA LIMA DE JESUS	46
300023455	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SAN	11	300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	44
300036619	MARIA DO SOCORRO GUEDES ARAUJO	41	300025854	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4
300022054	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LIMA	46	300017508	MARIA ROSALINA FIRMINO	44
300027355	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	46	300012548	MARIA ROSALVA VAZ DA SILVA	40
300014720	MARIA DONAZELTI DA SILVA	38	300063520	MARIA ROSANGELA COUTINHO DUTKA	41
300017707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	38	300027333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	10
300107394	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FLORENCIO	46	300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	8
300024194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	46	300009859	MARIA ROSINETE DA SILVA	40
300043690	MARIA DOS SANTOS DA COSTA	46	300017747	MARIA SANDRA PEREIRA	46
300025445	MARIA ELIETE SIQUEIRA DE ALMEIDA	46	300010404	MARIA SANTINA PEREIRA	46
300017797	MARIA ELIONORA DA SILVA OLIVEIRA	46	300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	46
300061224	MARIA ELISABETE GENARO SANCHES	44	300002204	MARIA SAULA FERREIRA DOS SANTOS	46

300020562	MARIA SHIRLEY DINIZ	28	300100216	MARLON EDUARDO DA SILVA	16
300017687	MARIA SOCORRO DA SILVA MACIEL	46	300017587	MARLUCE DA CONCEICAO CACERES	37
300051534	MARIA SOCORRO MOREIRA DE BRITO	44	300012775	MARLUCE LIMA FERNANDES	38
300014588	MARIA SOCORRO VARGAS	46	300026893	MARLY DA SILVA MARTINS	44
300118440	MARIA SOLANGE DA SILVA LOPES	46	300021190	MARLY GONCALVES DE SOUZA	44
300025439	MARIA SOLANGE DE SOUZA MAIA	46	300006989	MARLY MAGALHAES GIL	46
300135827	MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	46	300079400	MARTAALICE TERESINHA KUNZ SILVA	8
300013797	MARIA TANIA GREGORIO	14	300105810	MARTAALVES FRANCISCO DA SILVA	46
300027865	MARIA TAVARES ALVES DE MORAIS	44	300025036	MARTAAPARECIDA DE SOUZA SILVA	46
300088945	MARIA TERESA ORNAGHI	27	300025617	MARTAINES PEREIRA DOS SANTOS	34
300009728	MARIA TEREZA PEREIRA GOMES	11	300122168	MARTA LEITE DA SILVA	46
300009840	MARIA TEREZA QUEIROZ COSTA	44	300021857	MARTA LEITE DE AMORIM	46
300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	26	300125779	MARTA REGINATAMANI QUEIROZ	8
300006247	MARIA VARILDIANA LIMA DE SOUZA	46	300016011	MARTA VIOLATO DE JESUS	46
300132952	MARIA ZELIAALVES PEREIRA	20	300021786	MARTHA LIDIA NAVARRO HURTADO	3
300117424	MARIANA DIAS NUNES	16	300026880	MARY GIL DA SILVA	46
300015787	MARIANA MOREIRA GONCALVES	40	300053310	MAURA APARECIDAALVES DA SILVA	46
300024837	MARILEDE SANTOS PASSOS	46	300026998	MAUREMALEXANDRE BUENO	30
300094692	MARILEI PADILHA PEREIRA	4	300017947	MAURICIO FERREIRA GALVAO	46
300135623	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	46	300110291	MAURICIO MALTA DE LIMA	21
300025618	MARILEIDE GONCALVES DA SILVA	44	300007422	MAURICIO NUNES	46
300027327	MARILENE FERREIRA	12	300057424	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	46
300018850	MARILENE PEREIRA	46	300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	3
300133942	MARILENE SONIA JARDIM	42	300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	8
300025964	MARILETH LIMA LOPES	37	300099030	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	16
300024941	MARILI VITOR RIBEIRO	46	300129719	MAYCON RIBEIRO GALVAO	13
300009703	MARILUCIAALIOTI SEIXAS	44	300125291	MAYKA FERREIRA XISTO	4
300027922	MARINAAUNUNCIACAO RUFATTO	46	300124888	MCENROE FRANCO DA SILVA	32
300017418	MARINA BRABO LOPES	24	300021862	MEHIR GONCALVES SILVA	46
300113285	MARINA DA SILVAAGUIAR DE ALMEIDA	44	300016193	MEIRE DE SOUZA	44
300018110	MARINA GOMES DE FIGUEREDO	46	300135175	MEIRIVANY PESSOADOS SANTOS	21
300009939	MARINA PINHEIRO DA SILVA	44	300102338	MENAHMABEN ATHAR	11
300017780	MARINALVA ALVES SIMAO	46	300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	46
300054828	MARINALVA GRANDINI	16	300130467	MICHELLE ROCHA XAVIER	46
300005090	MARINALVA JOAQUIM FERNANDES	17	300025028	MIGUEL FERNANDES DA SILVA	46
300117431	MARINALVA SCHMOELLER	46	300024204	MIGUEL FLORENTINO DE MELO	11
300106555	MARINEIDE DE LIMA FREITAS BONFIM	40	300125359	MIKAELANTONIO VIEIRA	15
300015036	MARINETE BASTOS PEREIRA	46	300052650	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	44
300112982	MARINEUSAALMEIDAMOREIRA	46	300106889	MILIANE MARIA DOS SANTOS LOPES	30
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	37	300072053	MILQUIA ELLER DA SILVA	46
300025433	MARINEZ BANDEIRA ADRIAO	38	300117324	MILTON DRESCH	44
300028191	MARIO ALVES RIBEIRO	16	300025043	MIRABEL FATIMA DOS SANTOS	46
300051358	MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	46	300015550	MIRENE DA PENHA FRANCISCA DIAS	46
300037637	MARIO DA CONCEICAO OLIVEIRA LIMA	43	300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	12
300017660	MARIO DE SOUZA FRANCO	46	300025965	MIRIAN DE ALMEIDA GODOI RICCI	44
300134743	MARIO GORZA ROMANO	24	300058236	MIRIAN DOS SANTOS	43
300013845	MARISAAPARECIDA GONCALVES DIAS	2	300052782	MIRIAN KARIN HELL	30
300024500	MARISA RISO MARTINS	8	300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	46
300117579	MARISANIAAGUIAR DO CARMO	36	300133347	MIRLENE CHAVES CALLAU	40
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	46	300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	4
300009784	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	46	300015403	MIRTES CUNHA BEZERRA	44
300059532	MARIUZA MUNIZ	46	300018308	MIRTES FRANCISCADARAJO	46
300019885	MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA	44	300124807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	24
300063445	MARIZA MEZABARBA VIEIRA FIDELIS	23	300057372	MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	46
300003542	MARIZETE DAMACENO	44	300022050	MOACIR CARLOS DOS SANTOS	46
300028683	MARIZETE MARIA PEREIRA DUARTE	13	300113424	MONICA CONTADINI	46
300023813	MARIZETE SILVA PRATES	16	300025976	MONICA FERREIRA DE ARAUJO	36
300021996	MARIZIA ROZA DE JESUS	44	300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	3
300134652	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	45	300134604	MONIZE LORENA HOLZ	43
300026659	MARLEIDE MENDES PASSOS	29	300014884	MOZENILDA HOLANDA DA SILVA	46
300100527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	44	300026154	NADIR MARTINS ANDRADE	46
300017920	MARLENE BATISTA DE SOUZA	46	300123890	NAFTALI FRANCA QUARESMA	40
300014365	MARLENE CECONI	46	300025287	NAHUM BIGNATI	46
300019433	MARLENE CLEMENTINO SOARES	12	300024586	NAIDE REGIS BATISTA	4
300099033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	6	300020791	NARCIZA FURTADO CARDOSO	40
300017683	MARLENE DA MOTA DE SOUZA	46	300057175	NATAL SANTANA	18
300024286	MARLENE DA PAZ OLIVEIRA	46	300026086	NATALINA DOMINGOS SOARES	46
300111452	MARLENE DA SILVA VITOR DE FARIAS	29	300017193	NATALINA VIEIRA RODRIGUES	10
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	12	300008670	NATANAEL NUNES	35
300026299	MARLENE GOMES PEREIRA	46	300117563	NATIELE DE PAULA SILVA	44
300025427	MARLENE GOMES RODRIGUES	44	300124806	NAYANY LAZARO SILVA	33
300054929	MARLENE IVETE GIMENES	44	300012566	NAZARE DIAS NOGUEIRA	46
300039157	MARLENE MIORELLI CALEGARI	37	300001637	NAZIOSI ANGELO DOS SANTOS	46
300008250	MARLENE TEIXEIRA DA SILVA	46	300125126	NEANDRO SCHWARTZ	30
300117580	MARLETE BARBOSA DE SOUZA	46	300129423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	34
300018918	MARLI BARBOSA BENLHI	46	300025349	NEIDE MACHADO BETTERO	46
300021946	MARLI DA COSTA	46	300019879	NEIDE MARIA GONCALVES	44
300051278	MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA	46	300013013	NEIDE MARTINS NETO	37
300027711	MARLI FERREIRA DE ABREU	46	300028070	NEIDE RODRIGUES COSTA	3
300012527	MARLI FORTUNATO	8	300115051	NEIDE VIEIRAMATOS	44
300012417	MARLI GONCALVES CRISTALDO	44	300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA	10

300008334	NEILA FERNANDES OCAMPO CARVALHO	8	300115053	PAULA BEZERRA DA SILVA	34
300024361	NEILSON BENTO PINHEIRO	46	300117822	PAULA CRISTINA ANDRADE	46
300039248	NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA	29	300133794	PAULO ALVES DA CRUZ	46
300051329	NEIVA APARECIDA MOREIRA	34	300015960	PAULO CESAR DA SILVA GUALBERTO	40
300054596	NEIVA PIMENTEL DA SILVA	46	300117296	PAULO DE BRITO LIRA	28
300108591	NEIZE CONCEICAO DE BARROS	3	300107396	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	36
300036177	NELBER ROBERTO SENA	22	300117430	PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	46
300036035	NELCI APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA	4	300043751	PAULO ROBERTO DE BRITO	46
300117674	NELCI CORADINI	46	300118411	PAULO RODRIGUES XAVIER	46
300027818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	28	300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	46
300055657	NELIA TERESINHA FERREIRA HAR FIORESE	37	300024735	PAULO SILVA SOUZA	46
300019330	NELINHA DE PAIVA DOS SANTOS	46	300132986	PAULO VENCESLAU SOARES	46
300053544	NELMA MARTINS DE MELO	40	300115648	PEDRELINA DA GLORIA FARIAS	46
300027696	NELSINA ROSA DE JESUS ALMEIDA	12	300004633	PEDRO DAS NEVES FERREIRA	46
300057236	NELSON BENTO SANTOS	46	300019193	PEDRO DE MORAES CRUZ	12
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	10	300025988	PEDRO FELICIO BARROS	46
300113281	NELSON DO CARMO RODRIGUES	46	300123946	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO	22
300117289	NELSON PEREIRA DA SILVA	46	300013623	PEDRO INACIO BARBOSA TAVARES	27
300051220	NERI DE PAULA CARNEIRO	2	300115157	PEDRO LOPES DOS REIS	38
300024553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	46	300025466	PEDRO ORLANDO DA SILVA	46
300015796	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	40	300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	37
300054755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES M	2	300128881	PETRONIO CEZAR DE ANDRADE	23
300024950	NEUSA JOSE DA SILVA	46	300035385	PLINIO CESAR GRANDO	39
300021008	NEUSA MARIA SCATOLIN DE SOUZA	44	300106128	POLIANA COSTA PRUDENCIO	2
300026052	NEUSA PEREIRA ALVES SANTOS	46	300132314	POLIANA SILVA PEREIRA	4
300099057	NEUSILA SEGATTO	10	300113165	PRISCILA DE CARVALHO ABREU	46
300114887	NEUZA LUZ PEREIRA DOS SANTOS	28	300112996	QUEILA AUGUSTO LOPES PEREIRA	46
300117467	NEUZELENA MALFER IANISKI	6	300106389	QUELI FERNANDA DUTRA VELOSO	36
300107446	NILCIANA RODRIGUES CALDAS	46	300132533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	37
300050893	NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	4	300004287	RACHEL BISPO DIAS	4
300132970	NILDE LUCIA DE SOUZA	44	300100450	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	10
300125658	NILMA MARIA LIMA DUARTE	28	300117533	RAI DE OLIVEIRA TRINDADE DE SA	46
300006005	NILMA SILVA DE BRITO	42	300017615	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA FILHO	46
300114014	NILSON LOPES MOREIRA	46	300025137	RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS	40
300004955	NILSON MANOEL DA SILVA	46	300026939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	46
300113643	NILTON FRAGA PORTES	46	300011177	RAIMUNDA DE DEUS LEAL	36
300036519	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	4	300018499	RAIMUNDA DE SOUZA	46
300027015	NILZA PAULA DA SILVA	46	300025068	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	46
300008793	NILZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	44	300016080	RAIMUNDA MAIA AARGOLO	46
300006160	NILZETE DE SOUZA COSTA	36	300018397	RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	46
300099530	NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	3	300015061	RAIMUNDA RODRIGUES LAGOS	46
300063497	NIVIA MARIA MARTINS DE LIMA	4	300098153	RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO	4
300018224	NOELI CARNEIRO BONFIM	46	300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	5
300036708	NOELI PLASTER	24	300026210	RAIMUNDA SOCORRO DE SEIXAS DIAS	46
300009211	NOELISON FREIRA SOUTO	46	300133934	RAIMUNDA SOUZA AMORIM LIMBERGER	6
300025058	NOEMIA DE SOUZA SALLES	44	300106477	RAIMUNDO DIOGENES DO NASCIMENTO	46
300018904	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	46	300133185	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	24
300005420	NORBERTO RODRIGUES	46	300024847	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	46
300006077	NORMAN JOHNSON JUNIOR	12	300025683	RAIMUNDO NEWTON DA SILVA	40
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	4	300026415	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	46
300054830	NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	46	300011939	RAIMUNDO NONATO DO CARMO OLIVEIRA	46
300016524	ODETE VIEIRA DOS SANTOS	46	300133351	RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE	16
300115346	OFELIA BERNARDO DA ROCHA	4	300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	8
300117800	OLEGARIO DE SOUZA BATISTA	36	300121907	RANON RODRIGUES CAVALCANTE	46
300126175	OLGUIMAR ANGELICA CRUZ	11	300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	4
300117840	OMERIO DE SOUZA CARVALHO	43	300059488	RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS	44
300018300	ONECISA BARROSO GONCALVES	46	300024315	RAQUEL LEAL	8
300010709	ONIZIA MARIA FERREIRA MELO	46	300099694	RAQUEL RESENDE CORREIA	46
300019056	ONOFRE EDUARDO MOREIRA	26	300135220	RAUL PATAWRE TUPARI	27
300025628	ORCINA GONCALVES MAIA	8	300024515	REGIANE FARIAS ANDRADE	46
300017300	ORLANDO DANTAS MARANHÃO	46	300106208	REGIANE SCALFONE	46
300029678	ORLANDO HERCULANO ALVES	46	300113391	REGILAINE MARIA DE SOUZA	46
300019263	ORMANDO DA SILVA	44	300098576	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	13
300052696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	44	300028622	REGINA MARA BOAVENTURA	44
300024843	OSIAS BOTELHO LUCAS	46	300038302	REGINALDO DA SILVA CUELLAR	4
300117292	OSIEL DAMASCENO DA SILVA	46	300125267	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	45
300017702	OSMAR SOLIS DA SILVA	46	300027383	REGIVALDO PEREIRA DA SILVA	46
300132983	OSMARINA VIEIRA PEREIRA BONFIM	45	300026312	REINALDO DOS SANTOS	46
300072419	OSNI RODRIGUES DA SILVA	46	300023736	REJANE PINTO BARRETO AMARAL	17
300063528	OSVALDA MARCELINO	46	300106196	RENATA LUIZ	44
300106519	OSVALDO PACHECO DE FARIA	46	300115158	RENATO BARBOSA BELO	22
300025130	OSWALDO AMARAL DE BRITO	16	300124721	RENATO CASSARO	44
300059556	OTONIEL ELER DA SILVA	44	300121737	RENATO LEITAO DOS SANTOS	46
300132974	OTONIEL MEDEIROS DA SILVA	4	300060750	RIALMA CARDOSO DE CARVALHO OLIVEIRA	12
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	27	300124517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	4
300027370	OZIEL LUDGERI DA SILVA	46	300025490	RICARDO BARBOSA SENA	46
300079201	PATRICIA DA SILVA TERRAO	14	300023309	RICARDO BRAZ BEZERRA	38
300110587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	15	300101976	RICARDO DA SILVA DUTRA	22
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	13	300124227	RICARDO DA SILVA MARQUES	31
300063592	PATRICIA PRESTES	44	300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO V KETTENHUBER	41
300099024	PAULA ADRIANA ARIEL PEREIRA	4	300024513	RILZA DE SOUZA COSTA	46

300026825	RITAAPARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	4	300024954	ROSINEL ARANDAALONSO	46
300036557	RITACIONE DA SILVA MACIEL	46	300053528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA	44
300017301	RITA CLEY VIEIRA DE CARVALHO	46	300053303	ROSMAR DOS SANTOS	44
300125805	RITA DE CASSIA PINTO MIRANDA	4	300025889	ROZANGELA MEDEIROS DE SOUZA	44
300057430	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	46	300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL	34
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	10	300004038	ROZENILDA SILVA PIRES	44
300117844	ROBERTO CARLOS DA SILVA	45	300071912	ROZINETE MARCOLINO MANETI	40
300027544	ROBERTO DE OLIVEIRA SEMENTINO	46	300099625	RUBENS BATISTADE SOUZA	22
300017250	ROBERTO GOMES RAMALHO	28	300027378	RUTE MOREIRA DE SOUZA	46
300114288	ROBERTO SANTANA PORTUGAL	12	300026824	RUTH LEIDA DA GAMA SILVA	30
300111886	ROBSON ALVES BOTELHO	46	300050675	SALOMAO MIGUEL	13
300107008	ROBSON COELHO DE CAMPOS	46	300050610	SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO	4
300105592	ROBSON DUTRA CAMPOS	46	300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	14
300113163	ROBY CHARLES SANTOS DE SOUZA	44	300106498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	46
300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	46	300133015	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	4
300099682	RODRIGO DUARTE DE OLIVEIRA TOLEDO	4	300074411	SANDRA ALIONE DE ARAUJO	46
300059568	ROGERIA FERREIRA DE SOUZA	46	300131926	SANDRA ALVES DA CRUZ ALMEIDA	43
300003986	ROGERIO BRITO SANTOS	46	300019635	SANDRA ALVES RODRIGUES	46
300071739	ROGERIO QUINTINO DA SILVA	46	300071802	SANDRA APARECIDA COUTO FONSECA	46
300026209	ROLSE MARCIA CAMPOS	38	300072061	SANDRA DA SILVA BATISTA	46
300124722	ROMARIO LOPES DE SOUZA	5	300027616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	29
300091638	ROMILDO MARCELINO DE MORAES	46	300018547	SANDRA DE SA SANTOS	8
300113023	ROMISSON JOSE SHOCKNESS DA SILVA	46	300018666	SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO	12
300026944	RONALDO PEREIRA NEVES	32	300113270	SANDRA FAGUNDES DA SILVA	44
300121909	RONALDO PINHEIRO DE LIMA	46	300100148	SANDRA FARIA	34
300023116	RONALDO ROBERTO DA SILVA	40	300023174	SANDRA HELENA LOPES AZEVEDO	34
300100519	RONEY RAMOS SOARES	4	300012944	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	44
300125094	RONIA PACHECO SAMPAIO	8	300019898	SANDRA MARA VIEIRA DE ALMEIDA	44
300135635	RONIHERE MARIA FERREIRA DA S CARVALHO	14	300024078	SANDRA MARI BERTOLA	44
300060963	RONILDO DO NASCIMENTO	12	300025073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	15
300053130	RONILDO STRELOW	46	300133173	SANDRA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	37
300133774	RONNEY CARLOS POTIN PACHECO	45	300024079	SANDRA MARIA CANDIDO	9
300009178	ROSA APARECIDA PEREIRA LIMA	44	300045679	SANDRA MARIA DA SILVA DE SOUZA SANTOS	12
300013318	ROSA COSTA MIRANDA	44	300026095	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	46
300018218	ROSA DA SILVA BATISTA	46	300022293	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	4
300020692	ROSA DE LIMA SOUZA CABRAL	44	300027205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO PESSOA	4
300063570	ROSA EURIDICE VIEIRA JUAREZ	46	300097689	SANDRA NAGILA ANTONIO ANDRADE	38
300013965	ROSANEIDE LOCATELI PEDRI	4	300112817	SANDRA PACHECO LOUZA	46
300013674	ROSA NUNES DA SILVA	34	300019857	SANDRA REGINA DA SANTA CRUZ SILVA	46
300015790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	3	300106472	SANDRA SOUZA DA SILVA	46
300026168	ROSALINA DE FREITAS DIAS	46	300025074	SANTA COELHO DIAS	46
300022211	ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA	46	300013608	SANTO DANIEL	4
300012354	ROSALINA DE SOUZA GOMES	8	300005884	SEBASTIANA MOREIRA DE SOUZA	46
300021059	ROSALINA PEREIRA	44	300133057	SEBASTIAO ALVES GALVAO	4
300124274	ROSANA DE SOUZA SABINO DA SILVA	8	300017934	SEBASTIAO MACEDO DA SILVA	44
300052674	ROSANA FERNANDES	46	300105714	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM	46
300024597	ROSANA MARIA RAMALHO LEITE	29	300133011	SELMA SOUZA SOARES	21
300023208	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	4	300117698	SERGIO BATISTADE SA	46
300021947	ROSANEIVA FERREIRA MORAIS	10	300138020	SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA	24
300132992	ROSANGELA FAE GHENO	36	300052998	SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES	46
300050892	ROSANGELA HOLANDA DOS SANTOS	22	300013330	SHEILA MARIA FERREIRA MENDONCA	37
300130809	ROSANGELA LIMA DA SILVA REGO	30	300106493	SHEILA MARTINS DE SOUZA	44
300028689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	8	300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	16
300025355	ROSARIA TAUFFMANN DE OLIVEIRA	46	300023935	SHURAMA ARAUJO FIGUEREDO	34
300015100	ROSECLEIA DE OLIVEIRA SILVA	38	300023665	SIDINEI SALA	4
300133788	ROSELI ARMINI DA GAMA	29	300106003	SIDINEY VOLPATO MESQUITA	14
300106943	ROSELI DE FATIMA CORREA OLIVEIRA	46	300124471	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	44
300023391	ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN	14	300085325	SILEI RAMALHO NEVES VALERIANO	2
300098744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	30	300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	4
300022850	ROSELI ROCATTO PONCE RUFINO	8	300013249	SILVA MARRECO DUTRA CAMARGO	3
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	27	300060967	SILVANA AFONSO COSTA	4
300054597	ROSELI VAZ PEREIRA	46	300125745	SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA LOPES	4
300133010	ROSEMARY BARBOSA ALVES	10	300012607	SILVANA CORREA DA SILVA BARROS	29
300125082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	12	300135832	SILVANE DA SILVA VITOR	45
300072066	ROSEMEIRE MOURA DO NASCIMENTO LIBARDI	46	300023393	SILVANE GALLINA	11
300107375	ROSEMEIRE NOVO DE OLIVEIRA	24	300126015	SILVANEY LARSON CORREIA	40
300006376	ROSENDY MARTINS DA SILVA	21	300100488	SILVANIA PATRICIA DOS SANTOS	30
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA	43	300087581	SILVELENA DA SILVA BENEVIDES	34
300136066	ROSENI CRISTINA SOARES DA CUNHA	44	300036541	SILVIA APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS	14
300117881	ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA	10	300132660	SILVIA CRISTINA ZULIAN	18
300057553	ROSILANA APARECIDA PEREIRA	46	300005485	SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	46
300013661	ROSILDO CASTRO BEZERRA	10	300008253	SILVIA FERREIRA DE SOUZA	46
300087467	ROSILENE GOMES DE SOUZA SANTOS	4	300125292	SILVIA PEREIRA DOMINGUES	4
300071895	ROSILENE RODRIGUES ROSA FREITAS	34	300026990	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	3
300053110	ROSILMA GOMES DE MATOS	46	300035378	SILVIO ALMEIDA GUARITA	12
300057687	ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES	46	300023892	SILVIO SERGIO GALVAO	4
300017740	ROSIMAR MONTEIRO DA SILVA	46	300039179	SIMONE ADRIANA BUENO XIMENES ROGOSKI	4
300039236	ROSIMARA GOMES VITAL	4	300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	12
300124514	ROSIMEIRE RIBEIRO MACEDO	8	300024751	SIMONE PATRICIA RODRIGUES DUARTE MOTTA	46
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	3	300053415	SIMONE PETINARI LUCIO	40
300019406	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	34	300124478	SIMONE PONATH LIEBMANN	10

300126402	SIMONE VALIM	8	300110335	UEMERSON PEREIRA DE BASTOS	4
300122204	SIMONI TELLES	46	300133196	UESLEI FERREIRA DE SOUSA	4
300124523	SIRLEI AFONSO DA SILVA ROSA	40	300018379	ULCIMAR BALDUINO BARBOSA	46
300099129	SIRLENE DETZ	46	300057360	ULISSES JUNIOR ALVES JANSEN	38
300126468	SIRLENE LOPES FERREIRA	12	300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	16
300022213	SIRLENI GONCALVES LANA	46	300058349	VADEILZA CASTILHO DE ARAUJO BERNERT	46
300130460	SOCRATES ALVES DE OLIVEIRA	12	300080716	VAGNER FREIRE PARENTE	38
300123888	SOELEM FREITAS DOS SANTOS DE JESUS	44	300121788	VAGNER LIMA BARROS	46
300012953	SOELI FAGUNDES DE ALMEIDA	42	300117309	VALCIGLEY EUZEBIO DA SILVA	46
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	16	300020811	VALDECI TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE DOS SA	12
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	46	300026009	VALDELINO NONATO BREVES	46
300106214	SOLANGE DE CASTRO NEVES	46	300029539	VALDEMI SOUZA DA SILVA	44
300117665	SOLANGE GALDINO CARLOS	46	300013695	VALDENIRA SOUZA DA SILVA	24
300018707	SOLANGE MARIA CUBHA DE SOUZA	45	300106034	VALDETE FERNANDES	24
300025892	SOLANGELA MEDEIROS DUTRA	44	300035318	VALDETY DE OLIVEIRA PESTANA	4
300014301	SOLENE ROCHA PAMPLONA GONÇALVES	42	300058347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	4
300005223	SONIA AMORIM DE SOUZA ALENCAR	3	300052672	VALDEVINO PAULA JACO	46
300026316	SONIA JOANA LORENZON RIGO	46	300003249	VALDEVIRSON CECILIO DA SILVA	46
300111573	SONIA KEPPE MUTZ	6	300026321	VALDICE AVILA DE OLIVEIRA	46
300006369	SONIA MARIA CARDOSO TELES	3	300053113	VALDICE DE JESUS ALVES	46
300025899	SONIA MARIA DOS SANTOS PORFIRIO AZARIAS	46	300106639	VALDICEIA SOARES CAMPOS	46
300005515	SONIA MARIA NERY SEGRINI	6	300115919	VALDILEIA CONCEICAO MENDES	39
300133641	SONIA MARIA PALAURO SAMPAIO	11	300124288	VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA	8
300020511	SONIA ZAKALUK	4	300018254	VALDIONOR BARBOSA	46
300018641	SONIAMAR DOS SANTOS SALIN	18	300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	18
300132999	SORAIA JARDIM DE SOUZA	42	300018247	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	46
300133238	SORAIA SILVA MARTINS	8	300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	46
300125064	STEPHANIA MARIA LEONTINA VIEIRA DA SILVA	35	300133006	VALDIRENE DA SILVA GOMES	46
300132994	SUELEM PAULA COLMAM LENZ	44	300099722	VALERIA ALVES OLIVEIRA	10
300117604	SUELEN DA COSTA SILVA	4	300013869	VALERIA BEZERRA TOLEDO	4
300105715	SUELEN RAASCH	42	300126611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA	44
300124546	SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	26	300050726	VALERIA PISSOLATTO	44
300051517	SUELI CONCEICAO PINTO RIBEIRO SOUZA	3	300017752	VALNEIDE DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS	46
300056041	SUELI DA SILVA I	46	300038164	VALNERES ALVES DA SILVA	4
300079312	SUELI FLORIPES COLOMBARI	14	300021975	VALNICE MARIA DE OLIVEIRA	38
300134653	SUELI PAVIDES ANASTACIO	4	300110555	VALQUIRIA GARMUS MENEGOTTO	12
300025494	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	46	300027550	VALTAR ALVES DOS SANTOS	44
300014346	SUELI SOUZA MENDES	37	300014467	VANDAA ARAUJO DE SOUZA	8
300027089	SUELY FELIX PORTELA	42	300117794	VANDERLAINE SCHULZ LOOSE	46
300022324	SUELY NEVES MONTEIRO	36	300113004	VANDERLANI TETZNER FOERSTE	46
300051444	SUERLI LEITE	10	300024100	VANDERLEI CARROCIA	15
300129983	SUSAN JENNY GOMEZ CARRASCO	46	300124463	VANDERLEI REGINO JOAO ROSA	4
300133177	SUZELAIN ANTONIO SOARES	35	300019319	VANDERLEIA BOONE	27
300050666	SUZY MARQUES RAMOS DE LIMA	8	300135335	VANDERLEIA DE JESUS	46
300050616	TAIHA MUSA	4	300053137	VANDERLEIA FELIX BARBOSA	46
300028009	TAISE MARIA FRANCA	4	300052729	VANDERSON DE SOUZA RAMOS	46
300133191	TAMIRES GOMES DE ASSIS GONÇALVES	46	300099015	VANDERSON FONSECA VIANA	37
300010332	TANIA APARECIDA CAMPOLIM DE OLIVEIRA	4	300017700	VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO	46
300026993	TANIA MARA DE SOUZA CRUZ	4	300012586	VANESSA COSTA DE ASSUMPCAO	46
300110311	TANIA PADILHA DA COSTA	15	300107040	VANESSA FARIAS RAMOS	44
300035284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	12	300125848	VANESSA GONCALVES GOMES	4
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	4	300126369	VANESSA MARTINS DUTRA	4
300121829	TATIANE AGOSTINHO LIMA	46	300129732	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	3
300079191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	4	300057444	VANEZA ESTELA DE CASTRO	44
300099008	TATIANE LIMA DA SILVA	14	300027849	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO	4
300118454	TECIANE BARBOSA OLIVEIRA	46	300024244	VANIA LUCIA RAMOS BRAGA	46
300008212	TED BARROSO FREIRE	46	300035368	VANIA MAGALHAES DOS SANTOS	4
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	6	300125014	VANIA MARIA MACEDO	45
300018377	TEREZA DA SILVA JOAQUIM	46	300117086	VANILDA GOMES DE OLIVEIRA	4
300107144	TEREZA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	44	300038384	VANILDA MACIEL DE SOUSA	4
300017953	TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA	46	300006897	VANILDA MARIA DA SILVA	8
300027619	TEREZA SCHATZ WALHBRINK	46	300133192	VANILDA RAMOS DOS SANTOS	3
300017343	TEREZA VIEIRA DE ALENCAR	46	300037779	VANILDO ALVES DE SOUSA	8
300017639	TEREZINHA ANTONIA DA CRUZ	46	300124233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	4
300017922	TEREZINHA BEZERRA BORGES	46	300027678	VANUSA MEDEIROS DA SILVA	44
300008326	TEREZINHA DAPENHA PIMENTELI	12	300018968	VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO	3
300059554	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS	46	300106541	VANUZA TOBIAS DE FREITAS	46
300039071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	4	300013337	VARCIRENE PEREIRA MAGALHAES	32
300022025	TEREZINHA ROMAO LEAL BARBOZA	40	300111892	VERA LUCIA CHERPINSKI	26
300021912	TEREZINHA SOARES	46	300018495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	4
300117641	THAIS ANDRESSA MARQUES CASTEDO	46	300018900	VERA LUCIA DOS SANTOS	46
300074407	THAIS DANTAS MENDES	46	300051417	VERA LUCIA MACEDO ROCHA	7
300063295	THAIS FERNANDA AQUINO DE L. FELIZARDO DAR	3	300026055	VERONICA MARIA VAZZOLER	46
300136272	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	4	300026006	VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA	15
300126010	THIAGO BENTO DE ALENCAR	4	300039118	VERUZA SANTOS LOPES	10
300088881	THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DOS SANTOS	3	300014328	VICENTE AQUINO DE ASSUNCAO	46
300124411	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	37	300020290	VICENTE CAMARGO DA SILVA	27
300037809	TONY NUNES MONTEIRO	4	300026003	VICENTE PAULA DE OLIVEIRA	46
300132683	TUANY CRISTINA LOVO XAVIER	38	300018558	VILMA GIRA O BELEZA	46
300133029	UELERSON DE FREITAS	18	300018903	VILMA MARTINS DA SILVA	46
300113274	UELITON SANTOS ROCHA	46	300017678	VILMA SOUZA NASCIMENTO	40

300051547	VILMAR KLUG	37
300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	11
300121911	VINICIUS LOPES MARQUES	46
300125948	VINICIUS TAVARES NOVAES	43
300004173	VIRGILIO GONCALVES DE OLIVEIRA	46
300110585	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR	14
300122500	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	46
300121764	VITOR HUGO VIEIRA	46
300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	4
300118455	WAGNER CRISTHOFHER DACOSTA MARFORIO	46
300082026	WAGNER FERREIRA SOARES	17
300004070	WALDECI EURICO AGUIAR	46
300124477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	41
300023751	WALDENICE BATISTADOS SANTOS	4
300133007	WALDERIR SILVA PIRES	46
300021964	WALDINEY PAES DA SILVA	28
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	29
300025080	WALMINALDO DE FREITAS NEVES	20
300006163	WALTEIR CHAVES COSTA	3
300121731	WALTEMIR PEREIRAGOMES	46
300020663	WALTER LUIZ MIRANDA	41
300018135	WALTER ZANINI	44
300106600	WANDER PEREIRADA SILVA	46
300014002	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO	12
300125063	WANDERSON PINHEIRO	8
300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	4
300133008	WDEWERÇON FRANCISCO LOIOLA	24
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	20
300099784	WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA	41
300124297	WELITON RAMOS GRACHET	44
300124295	WELLINGTON AUGUSTO MONTEIRO	40
300060811	WENDEL CAVALCANTE PESSOA	30
300090358	WESLEY ANTUNES DA SILVA	46
300058217	WILES CAMILA DE OLIVEIRA	37
300060806	WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	46
300025501	WILMA ALVES MACEDO	46
300026952	WILMA LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA	40
300025911	WILMA MACEDO BARREIRA	8
300026385	WILMA PACHECO SENA	18
300023536	WILSA CARLA AMANDO	44
300097691	WILSON FLORENTINO DA SILVA	30
300011055	WILSON MACHADO	38
300061150	WILSON SANTOS DE MORAES	44
300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	42
300133014	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	46
300050744	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	4
300133793	YASMINNE MARJORIE MC COMB PALACIO MINOTT	24
300124378	YURI LOPES DE OLIVEIRA	43
300013751	ZAMIR BENEDITADOS SANTOS	46
300020178	ZAQUEU CORTY	46
300135342	ZEBEDEU ORO AT	46
300028583	ZELIA NUNES CHAVES	7
300017241	ZENAIDE PEREIRA SANTOS	46
300057530	ZENAIDE TEREZA BOLZON	46
300079340	ZENAIDE VENANCIO PEREIRA	18
300017415	ZENEIDE MARIA DE MORAES SILVA	46
300015868	ZENILDE RODRIGUES MAIA	46
300124459	ZENILDO BRASIL DA SILVA	46
300133190	ZENIRA MENDES MOREIRA	44
300080191	ZEQUIAS SIQUEIRA	11
300006965	ZILAMARIA RABELO CAULA	36
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	34
300020813	ZOROBABEL DE LUCENA E COSTA	8
300054672	ZULEIDE CARDOSO MIRANDA	46
300019197	ZULEIDE RAMOS DA SILVA	43
300072484	ZULMA CUNHA DE ARRUDA	46

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.438/CRH/SEDUC Porto Velho, 12 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.17050-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servido-

res abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **agosto de 2016**.

Matrícula	Servidor	Hs
300067139	ELCIMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA	46
300062569	IDALINA SILVA DOS SANTOS	36
300067950	ONEIDE DO ROSARIO ALVES DE JESUS	28
300092528	RUBENS DE SOUZA BARBOSA	46
300127799	VERALUCIA CORDEIRO DA SILVA	38

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Autos Processuais nº 01.1601.08995-00/2016
Interessado: Diretoria Geral de Educação/Seduc

RESUMO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/SEDUC/RO – 2016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI, A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a realização de estágios de níveis supervisionados curriculares de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação e de pós-graduação da área da educação da Instituição de Ensino Superior da Proponente.

Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo não visa o repasse de recursos financeiros de qualquer parte, tendo em vista ser o seu caráter eminentemente didático-pedagógico.

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo se inicia na data de sua assinatura e terminará na data de encerramento do evento, previsto para o dia 15 de junho de 2018.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

Data de Assinatura: 01/09/2016

Assinam:

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

FRANCISCO CARLOS SARDO
Faculdade Educacional da LAPA

SEJUCEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 427/SUPEL/RO/2016

Considerando tudo o que constam nos autos do Processo Administrativo nº 16.0004.00154-0000/ 2016, a Superintendência da Juventude, Esportes, Cultura e Lazer - SEJUCEL, torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado parcial da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 427/2016/ SUPEL/RO, para *Aquisição de Material Esportivo (Jogos de camisa, bola de futebol de campo, rede oficial para futebol, troféu e outros)*, conforme solicitação da Coordenadoria de Esporte e Lazer, a fim de *atender ao I Copa de Futebol Vale do Jamari de 2016*, no valor total de R\$ 20.562,76 (vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 13.658,76 em favor da empresa **N.T. LUIZE - EPP**, ganhadora dos **itens 2, 3, 9, 10 e 11**, inscrita no CNPJ n. 93.577.427/0001-38; e o valor de R\$ 6.904,00 (seis mil, novecentos e quatro reais) em favor da empresa **COMERCIAL ACARTE LTDA - EPP**, ganhadora dos **itens 4, 5, 6, 7 e 8**, inscrita no CNPJ 14.623.076/0001-88. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2016. **ILMAR ESTEVES DE SOUZA** – Superintendente da SEJUCEL.

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil
**FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL
AVISO DE ANULAÇÃO TOTAL DO AVISO DE ADESÃO**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar a **anulação total do aviso de adesão a Ata de Registro de Preços** publicada no DIOF nº120 de 01 de julho de 2016, referente à adesão a Ata de Registro de Preços 120/2015 do Pregão Eletrônico nº.15/2015 do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, cujo objeto é material permanente – Aquisição de Nobreaks, para atender as unidades policiais civis da capital e interior do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00004-0000/2016, onde foi Homologado e Adjudicado, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da Empresa: GL Eletro Eletronic, cujo valor total é de R\$ 105.800,00 (Cento e cinco mil e oitocentos reais), atendendo ao Parecer nº1533/PCC/PGE/2016.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	VALOR
01	Nobreak 1400VA (BIVOLT) Tensão nominal bivolt automático 115-127/220V Variação de tensão: 89 a 143V (rede 115V) e 175 a 264V (rede 220V) Frequência de rede: 60Hz Potência máxima 1400VA/ 980W Fator de Potência de 0,7 Regulação: +/- 5% (para operação bateria) e + 6% - 10% (para operação de rede) Frequência 60hz +/- 1% (para operação bateria) Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM) Número de tomadas 5 tomadas no padrão NBR 14136 sendo uma tomada espaçada ou em extensão para ligação de fontes de energia.	529,00	200	105.800,00
				105.800,00

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2016.

Eliseu Muller de Siqueira
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300021514

**FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL
AVISO DE NOVA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº120/2015 do Pregão Eletrônico nº.15/2015, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, cujo objeto é material permanente – Aquisição de Nobreaks, para atender as unidades policiais civis da capital e interior do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00004-0000/2016, foi Homologado e Adjudicado, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da Empresa: GL Eletro Eletronic, cujo valor total é de R\$ 105.800,00 (Cento e cinco mil e oitocentos reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com cotações realizadas. A Adesão em tela visa atender ao Despacho exarado através do Parecer nº1533/PCC/PGE/2016.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	VALOR
01	Nobreak 1400VA (BIVOLT) Tensão nominal bivolt automático 115-127/220V Variação de tensão: 89 a 143V (rede 115V) e 175 a 264V (rede 220V) Frequência de rede: 60Hz Potência máxima 1400VA/ 980W Fator de Potência de 0,7 Regulação: +/- 5% (para operação bateria) e + 6% - 10% (para operação de rede) Frequência 60hz +/- 1% (para operação bateria) Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM) Número de tomadas 5 tomadas no padrão NBR 14136 sendo uma tomada espaçada ou em extensão para ligação de fontes de energia.	529,00	200	105.800,00
				105.800,00

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2016.

Eliseu Muller de Siqueira
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300021514

**ATA DE ENCERRAMENTO E RESULTADO DO
CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-
PROFISSIONAL DAS TURMAS 2015-2016,
VINCULADOS AO EDITAL Nº 0001/2014-
SESEDEC/PC/CONSUPOL**

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do na de dois mil e dezesseis (2016), na cidade de Porto Velho-RO, reuniu-se na Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, às 18:30 horas, o **Dr. Túlio Anderson Rodrigues da Costa, Diretor da ACADEPOL e Celi da Silva, Gerente de Ensino**, comigo **Osvaldo Barros da Silva, Escrivão, ora redator**, que auxiliou dos trabalhos da Gerência de Ensino. Passaram assim a fazer as verificações necessárias quanto ao encerramento do curso. Em seguida deram por encerrada e homologada a fase do concurso público caracterizada pelo curso de formação técnico-profissional com estágio supervisionado, dos aprovados no concurso público para provimento de vagas para os cargos de carreira da Polícia Civil **[DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, DATILOSCOPISTA POLICIAL, TÉCNICO DE NECROPSIA]** e cargos de carreira da POLITEC **[PERITO CRIMINAL, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO]**.

Verificou-se que a carga-horária foi totalmente aplicada para todas as turmas, assim distribuídas:

Período	Descrição	Carga-horária
26/01/2016	Aula inaugural	0
30/11/2016 a 02/04/2016	Aulas disciplinas comuns a todos os cargos	541 h
	Palestras comuns a todos os cargos	35 h
	Aulas específicas de cada cargo	120 h
04/04/2016 a 31/05/2016	Estágio supervisionado	320 h
-	TOTAL DA CARGA-HORÁRIA	1.016 h

O curso de formação foi ministrado na sede desta Academia da Polícia Civil, com carga-horária aulas teóricas e práticas no período de 26 de novembro de 2016 a 31 de maio de 2016, destacando-se que as aulas por disciplina foram executadas nos horários matutino e vespertino, além de palestras desenvolvidas no período noturno e aos sábados. A carga-horária prevista para cada disciplina foi plenamente executada por cada um dos instrutores, de acordo com o Quatro de Trabalho Semanal (QTS) apresentado pela Gerência de Ensino, com base em Resoluções específicas que definiram as grades curriculares para a formação de turma/cargo. Após o período de aulas teóricas, iniciou-se o ESTÁGIO SUPERVISIONADO, ocasião em que foram distribuídos os alunos, em unidades policiais especializadas, Central de Flagrantes e Núcleo Central de Inquérito, instalado na Academia da Polícia Civil, conforme assim distribuídos (todos na capital):

- 1) Central de Flagrantes;
- 2) Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;

- 3) Delegacia Especializada de Apuração de Atos Infracionais;
- 4) Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente;
- 5) 1ª Delegacia de Polícia Civil;
- 6) 8ª Delegacia de Polícia Civil;
- 7) DRACO/PC/RO;
- 8) Núcleo Central de Inquéritos/ACADEPOL.

Inicialmente foram matriculados 144 (cento e quarenta e quatro) alunos, exceto as matrículas por medidas judiciais. Porém, a partir da abertura do período de matrículas até a conclusão do curso de formação, foram desligados 22 (vinte e dois) alunos, por vários motivos, conforme Portarias individualizadas, registradas e arquivadas na Gerência de Ensino da Academia de Polícia. E diante dos vários desligamentos, novos candidatos foram convocados para realização do curso de formação.

E, após apuração final dos resultados de toda a carga-horária aplicada e das notas obtidas nas avaliações realizadas ao longo do curso e após concluído o estágio supervisionado, resultou-se na aprovação de 133 (cento e trinta e três) alunos aprovados com êxito, conforme classificação em ordem decrescente de notas.

ALUNOS APROVADOS, CONCLUÍNTES DO CURSO DE FORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DOS CONCLUÍNTES DO CURSO DE DELEGADO DE POLÍCIA

1º	FRED MERCURY FREITAS MATOS	9,75	MACHADINHO
2º	NIKI ALVES LOCATELLI	9,75	BURITIS
3º	MARCOS CORREIA	9,73	EXTREMA/PVH
4º	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	9,71	GUAJARÁ-MIRIM
5º	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	9,71	BURITIS
6º	ADRIAN VIERO DA COSTA	9,69	BURITIS
7º	FABIO MOURA DE VICENTE	9,69	COSTA MARQUES
8º	WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO	9,63	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
9º	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	9,62	GUAJARÁ-MIRIM
10º	FLAVIANO JOSE DA SILVA JÚNIOR	9,59	MACHADINHO

CLASSIFICAÇÃO DOS CONCLUÍNTES DO CURSO DE TÉCNICO DE NECROPSIA

1º	ADRIANA PEREIRA	9,52	ARIQUEMES
2º	ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER	9,52	VILHENA
3º	JAIME ADNRAD DOS SANTOS	9,47	CACOAL
4º	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	9,41	JI-PARANÁ
5º	RICHARD SUAREZ LOPES	9,30	GUAJARÁ-MIRIM
6º	SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO	9,16	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CLASSIFICAÇÃO DOS CONCLUÍNTES DO CURSO DE DATILOSCOPISTAS

1º	ROSIMERY ZANQUETA DOS SANTOS	9,72	COSTA MARQUES
2º	RENATA PEZZIN DA SILVA RIBEIRO	9,70	ESPIGÃO DO OESTE
3º	ADRIANA LACERDA AGOSTINHO	9,61	EXTREMA- RO
4º	EIKO NASCIMENTO WAKIYAMA	9,54	EXTREMA- RO
5º	ANDREIA MACARIO DA SILVA	9,46	COLOTADO DO OESTE

CLASSIFICAÇÃO DOS CONCLUÍNTES DO CURSO DE AGENTE DE POLÍCIA

1º.	ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO	9,61	SERINGUEIRAS
2º.	GEORGE HARRISON LEMOS DA SILVA	9,56	EXTREMA-PVH
3º.	PAULA ALEXANDRE PRESTES	9,52	NOVA MUTUM
4º.	JOÃO DA SILVA PADILHA	9,46	BURITIS
5º.	CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXÃO	9,45	MACHADINHO
6º.	HERLIS WENSING FERREIRA	9,45	COSTA MARQUES
7º.	JANINE DE OLIVEIRA CASTRO	9,44	COSTA MARQUES
8º.	RENAN PEREIRA DANTAS	9,44	COSTA MARQUES
9º.	CELDO DOUGLAS ORBEM	9,43	BURITIS
10º.	EBENÉZER DONADON GARDINI	9,43	CEREJEIRAS
11º.	RONNIE CORREA EGUEZ	9,43	GUAJARÁ-MIRIM
12º.	CAROLINE LIMA DA SILVA	9,42	EXTREMA-PVH
13º.	ISRAEL AZEVEDO FABIANO	9,42	MACHADINHO
14º.	CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	9,41	GUAJARÁ-MIRIM
15º.	CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA	9,41	NOVA MUTUM
16º.	DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI	9,39	EXTREMA-PVH
17º.	RODRIGO SEPEDA SOARES	9,38	CANDEIAS DO JAMARI
18º.	SUELY GONCALVES DA TRINDADE	9,37	EXTREMA-PVH
19º.	FLÁVIO GOMES DE SOUSA	9,27	COSTA MARQUES
20º.	FRANKLIN SOARES NEVES	9,27	MACHADINHO
21º.	JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR	9,26	BURITIS
22º.	MÔNICA ALEXANDRE FEITOSA	9,25	COSTA MARQUES
23º.	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	9,24	EXTREMA-PVH
24º.	VICTOR HUGO SOUZA VAZ	9,24	SERINGUEIRAS
25º.	DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO	9,23	NOVA MAMORÉ
26º.	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	9,20	CANDEIAS DO JAMARI
27º.	SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA	9,20	MACHADINHO
28º.	BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	9,19	NOVA MAMORÉ
29º.	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA PALMA	9,19	GUAJARÁ-MIRIM
30º.	WILLIAMINS EDUARDO JOSE DOS SANTOS	9,17	NOVA MAMORÉ
31º.	ALEX GONDIM DA MOTTA	9,15	EXTREMA-PVH
32º.	VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO	9,15	COSTA MARQUES
33º.	ELIGEAN JKSON BACELAR MATOS	9,14	COSTA MARQUES
34º.	ANDREA BARBOSA DE SOUZA	9,13	BURITIS
35º.	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	9,02	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
36º.	WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	9,02	COSTA MARQUES
37º.	DANIEL MENDONÇA GOMES	8,98	BURITIS

CLASSIFICAÇÃO DOS CONCLUINTE DO CURSO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

1º.	PHOLIANE JANNAINE REIS FERREIRA	9,46	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
2º.	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	9,46	SERINGUEIRAS
3º.	BRUNA MILANI CHAGAS	9,43	GUAJARÁ-MIRIM
4º.	ANDREY NOÉ SILVA	9,41	CANDEIAS DO JAMARI
5º.	EDELSON DOS SANTOS	9,41	SANTA LUZIA
6º.	PETTER RICHER DA SILVA	9,41	NOVA BRASILÂNDIA
7º.	WILLIAM SILVIO DO NASCIMENTO	9,40	NOVA MUTUM
8º.	DAMAZIO ALCANTARA DE LIRA NETO	9,38	NOVA MUTUM
9º.	TAÍS GOMES DE SOUSA RABELO	9,38	ROLIM DE MOURA
10º.	SILAS JESUS MAIA	9,36	ARIQUEMES
11º.	ANNE ELIEZE GUNTZEL	9,35	CEREJEIRAS
12º.	VITOR HUGO DOMINGUES DA COSTA	9,33	VILHENA
13º.	LAÍS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA	9,32	GUAJARÁ-MIRIM
14º.	DANIELA BARRETO DA SILVA	9,31	JI-PARANÁ
15º.	EDUARDO GOMES MOREIRA	9,31	JI-PARANÁ
16º.	RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	9,31	MIRANTE DA SERRA
17º.	DANILO SOUZA DA SILVA	9,30	JARU
18º.	ELTON JAKSON SANTOS LEAL	9,30	JARU
19º.	ISAMARA ESTEVÃO CABRAL	9,30	PRESIDENTE MÉDICI
20º.	FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO	9,29	BURITIS
21º.	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	9,28	ESPIGÃO
22º.	BÁRBARA THAÍS VIEIRA DE FREITAS	9,27	ALVORADA DO OESTE
23º.	DANIELI ALMEIDA SACHES	9,25	JI-PARANÁ
24º.	JOSÉ NEVES BANDEIRA FILHO	9,25	ALVORADA DO OESTE
25º.	LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA	9,25	GUAJARÁ-MIRIM
26º.	SUZIANE LACERDA GEMAQUE	9,24	BURITIS
27º.	CAIO DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA	9,23	NOVA MAMORÉ
28º.	EDGAR MELO DO NASCIMENTO	9,23	ESPIGÃO DO OESTE
29º.	ELRICK JOSÉ DA ROCHA GOMES	9,20	COSTA MARQUES
30º.	ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA	9,19	MACHADINHO
31º.	BRUNA HELENA OLIVEIRA ACCIOLY	9,19	MACHADINHO
32º.	BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOÃO	9,19	ROLIM DE MOURA
33º.	VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA	9,19	ALTA FLORESTA
34º.	EZEQUIEL SALDANHA	9,18	URUPÁ
35º.	ANA PAULA ALESSIO CARATI	9,17	ARIQUEMES
36º.	DAIANA PEREIRA ASSIS	9,16	ESPIGÃO DO OESTE
37º.	WAYNIVAN DE FREITAS ALVES	9,16	ESPIGÃO DO OESTE
38º.	ERIC DE LIMA SANTOS	9,15	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
39º.	WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO	9,14	EXTREMA-PVH
40º.	MANOEL DE SOUSA DE OLIVEIRA	9,13	ARIQUEMES
41º.	MARIALVA DE SOUZA SILVA	9,13	VILHENA
42º.	FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ	9,10	NOVA MAMORÉ
43º.	JHONATAN MENDES AMORIM	9,09	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
44º.	ANDRIELLY SOUZA	9,08	VILHENA
45º.	EDICLEY DE ABREU DOURADO	9,08	NOVA MAMORÉ
46º.	AURISAMA BELO ALVES	9,07	JARU
47º.	JEFFERSON PACHECO XAVIER	9,07	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
48º.	MARCIO CAETANO DE ASSIS	9,07	ROLIM DE MOURA

49º.	MARCOS CHAGAS RODRIGUES	9,04	OURO PRETO
50º.	VINICIUS MONTES PEREIRA	9,04	BURITIS
51º.	EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA	9,03	MACHADINHO
52º.	EDUARDO HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA	9,03	ROLIM DE MOURA
53º.	WESLEI DA SILVA MOURA	9,03	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
54º.	HUESLEI FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS MARTINELLI	9,02	GUAJARÁ-MIRIM
55º.	JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	9,02	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
56º.	OZIAS DE MORAESCORREIA NETO	9,02	EXTREMA
57º.	ELIEL DALBEM DE LIMA	9,01	CEREJEIRAS*
58º.	ELUENO CALENO MOREIRA	9,01	EXTREMA-PVH
59º.	WALTER TIAGO SALES	8,99	ESPIGÃO DO OESTE
60º.	IVANILDO ARAUJO DOS SANTOS	8,98	COSTA MARQUES
61º.	DAYZE DA SILVA NOÉ	8,97	GUAJARÁ-MIRIM
62º.	JOSEMAR SOUZA FERREIRA	8,77	CEREJEIRAS
63º.	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE	8,67	MACHADINHO

CLASSIFICAÇÃO DOS CONCLUINTE DO CURSO DE PERITO CRIMINAL

1º.	AELSON CRISTIANO NOGUEIRA	9,81	GUAJARÁ-MIRIM
2º.	MAYCOM ANDRE PASQUALOTTO DA SILVA	9,64	VILHENA
3º.	LEONARDO GOBBO	9,51	JI-PARANÁ
4º.	VILMAR VACARI	9,51	VILHENA
5º.	RAFAEL MAIA LIMA	9,49	JARU
6º.	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	9,45	ROLIM DE MOURA
7º.	FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	9,44	JARU
8º.	MAYLSON GIMAEI PEREIRA	9,40	ARIQUEMES
9º.	VITOR HUGO RICHETTI	9,27	CACOAL

CLASSIFICAÇÃO DA CONCLUINTE DO CURSO DE AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

1º	JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO	9,47	JARU
----	--------------------------------	------	------

CLASSIFICAÇÃO DAS CONCLUINTE DO CURSO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1º.	MAIARA ALVES BORITZA	9,41	PORTO VELHO
2º.	FRANCIELE SALES MOREIRA	9,28	PORTO VELHO

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se presente ata.
Eu,....., Osvaldo Barros da Silva, redigi.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor/ACADEPOL

Celi da Silva
Gerente de Ensino

Polícia Militar

**PORTARIA Nº 869/DP-2/EXP,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 179/1ª JMS/PMRO de 16 de agosto de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SD PM RE 08082-0 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 100 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 16 de agosto de 2016.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto a Companhia Independente de Policiamento de Guarda (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 30 de outubro de 2015.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 870/DP-2/EXP,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre transferência de Praça PM

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **SD PM RE 08082-0 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 30 de outubro de 2015, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 869/DP-2/EXP, de 30 de agosto de 2016, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece a referida policial militar a condição de adido junto a Companhia Independente de Guarda (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 202/2015 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2014
GERENCIADO PELA SUPERINTENDENCIA DE
LICITAÇÕES - SUPEL**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº 202/2015 do Pregão Eletrônico nº519/2014 gerenciado pela SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES SUPEL RO através do Processo nº 1505.0698-00/2016, visando à aquisição de um veículo administrativo, para atender as necessidades do PROERD da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, conforme item: 01 perfazendo um valor total de **R\$ 34.460,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais)** por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2016.

Ênedy Dias de Araújo – Cel PM
Comd.Geral da Polícia Militar de Rondônia
Mat.: 10006002-4

**ERRATA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2016/DF/PM/RO**

Onde se lê:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Dispensa de Licitação com base no Art. 24, XVII, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Veicular da marca FORD, para atender às necessidades das Unidades subordinadas ao Comando da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao processo administrativo nº 1505.00133-00/2016, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Final: 029/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO em favor da empresa: **MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.910.717/0001-21**, perfazendo o valor total do certame licitatório de **R\$ 1.804,99 (Um mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos)**, sendo R\$ 752,00 no elemento da despesa 3390-39 e R\$ 1.052,99,00 no elemento 3390-30 por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Leia-se:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Dispensa de Licitação com base no Art. 24, XVII, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Veicular da marca FORD, para atender às necessidades das Unidades subordinadas ao Comando da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao processo administrativo nº 1505.00133-00/2016, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Final: 029/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO em favor da empresa: **MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.910.717/0001-21**, perfazendo o valor total do certame licitatório de **R\$ 1.904,99 (Um mil, novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos)**, sendo R\$ 752,00 no elemento da despesa 3390-39 e R\$ 1.152,99,00 no elemento 3390-30 por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2016.

Ênedy Dias de Araújo– Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matricula: 10006002-4

DETRAN

**ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2016/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor Geral, CORRIGE a redação do aviso de homologação do Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 027/2016/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Onde se lê:
"...referente ao **Processo Administrativo nº. 31.418/2015/DETRAN/RO...**"

Leia-se:
"...referente ao **Processo Administrativo nº. 31.481/2015/DETRAN/RO...**"

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2016.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2749/GAB/DETRAN-RO EM,
30 DE AGOSTO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços pertinentes à liberação de veículos removidos;

R E S O L V E:

Art. 1º - ACRESCENTAR o § 9º ao Art. 4º da Portaria nº 765/GAB/DETRAN-RO de 26.02.2013, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 4º – omissis
(...)

§ 9º - Será facultado aos Despachantes Documentalistas a solicitação e o recebimento de taxas de liberação de veículos removidos mediante apresentação de cópia legível do CRLV atualizado do veículo ou TAMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2833/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 256/SUPRIMENTO DE FUNDOS, de 06.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo relacionados da portaria nº 288/GAB/DETRAN, de 25.01.2016, tendo em vista dispensa e exonerações.

ITEM	LOCALIDADE	CATEGORIA	UNIDADE DE FATURAMENTO Responsável por Suprimento de Fundos
01	Porto Velho	Posto Avançado da Zona Sul	Edvar José Modesto
02	Ministro Andreazza	CIRETRAN	Salete de Vargas Ferreira Persch
03	Machadinho do Oeste	CIRETRAN	Gilmar de Jesus Gomes

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2834/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a previsão legal para o regime de Adiantamento, art. 68 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando os limites fixados no art. 23 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando as despesas expostas na Lei Estadual nº 872 de 28 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, mais precisamente o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º do referido Decreto.

Considerando art. 16, “VI” da Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - No âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, autorizar os servidores relacionados no quadro anexo, a realizar despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN-RO

Anexo a PORTARIA Nº 2834/GAB/DETRAN-RO.

Item	Localidade	Categoria	Responsável
01	Pimenta Bueno	CIRETRAN	Sandra Maria Santana de Souza
02	Porto Velho	DTHMET	Acássio Figueira dos Santos
03	Porto Velho	DTHMET	Ariane Aciole Brito Crispim
04	Porto Velho	Posto Avançado – Zona Sul	Herbert dos Santos Silva
05	Porto Velho	Posto Avançado – Zona Sul	Vitor Pazinato Oliveira
06	Ministro Andreazza	CIRETRAN	Marcos Silveira da Silva

PORTARIA Nº 2840GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1801/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Jane Dina Fontoura do Nascimento, Mat. 300106739, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.09.2016, a servidora JANICE GOMES LOZANO, mat. 300075507, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2841/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1808/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Iremar Torres Lima, Mat. 300075788, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 31.08 a 02.09.2016, o servidor JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO, mat. 300075456, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO RENAEST, CDS-06, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Processamento de Dados Estatísticos, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.08.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2842/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1803/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Mercília Pereira Silva, Mat. 300102756, esteve dispensada pela Justiça Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22 a 24.08.2016, a servidora ALINE FERNANDES DA SILVA, mat. 300091216, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 22.08.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2843/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1806/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Janete Reis da Silva Brito, Mat. 300102806, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

- Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.09.2016, a servidora ISABEL DOS SANTOS LIMA, mat. 300105129, comissionada sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2844/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1816/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Simone Cristiane Paes, Mat. 300121632, esteve de licença médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no dia 29.08.2016, a servidora MARCELA EREIRA FONTENELE, mat. 300035644, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.08.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2845/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1824/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Geovana da Silva, Mat. 300103701, encontra-se de licença médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05 a 19.09.2016, a servidora JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES, mat. 300072591, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.09.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2846/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1822/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Ruymar Pereira de Lima, Mat. 300114904, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.09.2016, o servidor SAMUEL CORREIA DE SOUZA, mat. 300114693, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO, FG-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Liberação de Veículos, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2847/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1820/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Genilson Souza, Mat. 300125598, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.09.2016, a servidora JULIANA CRISTINA TORRES, mat. 300124496, Comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, CDS-01, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Habilitação de Posto Avançado de 1ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2848/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1818/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Saulo Levino de Oliveira, Mat. 300091471, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.09.2016, o servidor RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, mat. 300089413, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2849/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1799/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Fábio Farias de Almeida, Mat. 300085944, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.09.2016, a servidora MONICA MARTINS MADALENA, mat. 300108436, Comissionada sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA, CDS-04, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Habilitação de Posto Avançado de 2ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2850/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1839/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Sydney Eduardo Rego Maio Filho, Mat. 300035672, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08 a 12.08.2016, a servidora DEODECLER MEDIAM GUERRA, mat. 300092695, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de SUPERVISOR, CDS-06, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Atendimento aos CFC's, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.08.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2857/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, art. 22;

Considerando a CI nº 82/2016/DIVCAP/DETRAN/RO, de 08.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR, o servidor abaixo relacionado, da qualidade de representante do Sindicato da Comissão de Progressão Funcional deste Departamento Estadual de Trânsito:

- Carlos André de Souza Benedito

Art. 2º - INCLUIR, em substituição ao servidor suprarrelacionado, o servidor indicado abaixo:

- Felipe Ferreira Braga

Parágrafo único – A presente Comissão ficará composta pelos servidores abaixo relacionados respectivamente:

- PRESIDENTE

Mirian Cruz Amaro - Coordenadora de Recursos Humanos

- REPRESENTANTES DA DIREÇÃO GERAL:

Alexandre Lopes Machado

Ana Paula Araújo

· REPRESENTANTES DO SINDICATO:

Bruno Fortes França

· Felipe Ferreira Braga

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.08.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2858/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1837/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Hugo Guilherme Correia, Mat. 300127938, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12 a 15.08.2016, o servidor EDMILSON ROSATO DE SOUZA, mat. 300035478, Celetista, para responder pelo cargo de DIRETOR TÉCNICO DE OPERAÇÕES, CDS-11, concomitante ao cargo de Assessor Especial SINIAV, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.08.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2859/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1835/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Antonio José Costa Campos, Mat. 300035610, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 03.08.2016, o servidor GUSTAVO OZEIKA COELHO, mat. 300072774, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Vistoria de CIRETRAN de 1ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2860/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1833/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Catarina Gomes Nogueira, Mat. 300035420, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.09.2016, a servidora MAIARA MALTA GONÇALVES, mat. 300072983, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO RENACH, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2861/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1831/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Gabriela Pioli, Mat. 300128172, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.09.2016, o servidor NILTON DE MELLO PEREIRA, mat. 300075424, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2862/GAB/DETRAN/RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1829/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Delker Klemes Miranda, Mat. 300115984, esteve dispensada pela Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05 a 09.09.2016, a servidora ANA PAULA MATOS, mat. 300127602, Comissionada sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de 2ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.09.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2863/GAB/DETRAN-RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2682/GAB/DETRAN/RO de 25.08.2016 publicada no DOE/RO nº 166, de 05.09.2016, que nomeou a servidora LINDONETE GOMES PEREIRA, mat. 300075821, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de 2ª Categoria, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2864/GAB/DETRAN-RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.983/2.016 - DETRAN-RO, de 29.02.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor VALTOIR FREITAS E SILVA, CPF/MF sob o n.º 219.971.012-20, Cadastro n.º 300029594, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.39	400,00
		Total	400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2865/GAB/DETRAN-RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.602/2.016 - DETRAN-RO, de 19.02.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor MARCOS JOSÉ DE PAULA, CPF/MF sob o n.º 684.174.972-34, Cadastro n.º 300072409, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	700,00
		Total	2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2866/GAB/DETRAN-RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.602/2.016 - DETRAN-RO, de 19.02.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora FERNANDA PATRÍCIA OLIVEIRA, CPF/MF sob o n.º 000.297.122-46, Cadastro n.º 300136283, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.170,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	590,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	240,00
	Total		2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2867/GAB/DETRAN-RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.832/2.016 - DETRAN-RO, de 26.04.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA, CPF/MF sob o n.º 947.801.292-49, Cadastro n.º 300072451, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	700,00
	Total		2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 07/COR/DETRAN-RO EM, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a ocorrência de irregularidades graves no controle de frequência dos pretendentes condutores matriculados no Centro de Formação de Condutores Santana localizado no Distrito de Nova Mutum Paraná, Porto Velho/RO, comprometendo a regularidade da fiscalização e a aferição de cumprimento da carga horária legalmente instituída para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o disposto no art. 43, I da Portaria nº 1406/2012-GAB/DETRAN:

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por 30 dias, as atividades do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTANA, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.270.960/0001-86, localizado no distrito de Nova Mutum Paraná, Porto Velho-RO, visando a fiel apuração dos fatos, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Disciplinar próprio.

II – Intime-se o representante da empresa para conhecimento da medida cautelar, ficando a empresa advertida de que no período não poderá ministrar aulas, cadastrar condutores, abrir Processos RENACH, e movimentar alunos.

III – Intime-se a Diretoria Técnica de Habilitação e a Coordenadoria de CIRETRANS nesta capital para conhecimento e divulgação desta, visando dar publicidade aos usuários em geral.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
CRISTIANO LOPES FERREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA - CORREGEDOR GERAL - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 491/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 27/09/2016, no Município de JI PARANA - RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) JOZIMAR CAMATA DA SILVA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 903.538.622-15

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§ Presidente: TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS;
 § 1º Membro: LUCIMEIRE MENDONÇA MICHELATO;
 § 2º Membro: LEVINDO CUSTODIO PRIMO – CRM: 112.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 492/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 27/09/2016, no Município de JI PARANA - RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) Daniel Venâncio dos Santos, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 903.538.622-15

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§ Presidente: TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS;
 § 1º Membro: LUCIMEIRE MENDONÇA MICHELATO;
 § 2º Membro: LEVINDO CUSTODIO PRIMO – CRM: 112.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 493/DTHMET/DETRAN-RO EM, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor da Portaria abaixo relacionada que Suspende o direito de conduzir veículos automotores do referido condutor.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	7605/2008	244	238/2016	JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES	2346/GAB/2008/DETRAN-RO

Art. 2º ARQUIVAR o Processo Administrativo com base no Parecer supra relacionado da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 36.564/2016/DETRAN/RO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 1382/2016/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 36.564/2016/DETRAN/RO,

que fora ratificada e declarada à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.555.382/0001-33, no valor global de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) referente a promoção do Curso de Módulo I: "C# e Orientação a Objetos" e Módulo II: "Web com Asp.net MVC e Persistência com Nhibernate"

Publique-se.

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2016.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1472/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar n. 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE n. 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **LUCIANO BISPO LISBOA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116426, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE-RO a partir da data do nascimento do filho, ocorrido em 17 de agosto de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL

Secretário Adjunto do Estado de Justiça

Matrícula nº 300122383

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2015

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FUPEN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMA/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com sede na Av. Faquar, 2.986, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II – Rio Cautário 4º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ n. 07.172.665/0001-21, denominada SEJUS, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Justiça, o Senhor **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, portador do RG n. 07911490-6 RJ, inscrito no CPF n. 001.231.857-42, residente e domiciliado no Município de Porto Velho-RO, e o **FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FUPEN**, com sede à Av. Faquar, 2.986, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II – Rio Cautário 4º Andar, a bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ sob n. 15.837.081/0001-56, doravante denominado INTERVENIENTE, representado neste ato pelo Presidente, o Senhor, **GILVAN JOSÉ FERREIRA JUNIOR**, portador do RG n. 1244478 – SSP/RO, inscrito no CPF n. 848.422.964-53, residente e domiciliado no Município de Porto Velho-RO e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, denominada SEMA, Secretaria da estrutura administrativa do Município de Porto Velho/RO inscrita no CNPJ/MF nº05.903.125.0001/45, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1960, bairro São Cristóvão, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **EDJALES BENÍCIO DE BRITO**, brasileiro, Funcionário Público, portador do CPF sob nº 386.157.202-82 e Cédula de Identidade RG sob nº 000389397 SSP/RO, com domicílio profissional nesta cidade de Porto Velho, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1960 – São Cristóvão, resolvem celebrar termo de acordo de cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando semi-aberto do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela prestação de serviços de apoio operacional nos **ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA**, no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo único. O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE COMPORÁ Processo Administrativo de nº 01-2111.00234-0000/2015-FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL** encontra amparo legal no artigo 28 § 2º da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), art. 24 inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, Lei Estadual n. 126/86 e Decreto Estadual n. 3.036/86. E exposições de motivos do Fundo Penitenciário – FUPEN, Parecer Técnico nº 001/2015/GPC/GAB/SEJUS e INFORMAÇÃO Nº 2561/PAS/PCC/PGE/2015 contidas no Processo Administrativo nº 01.2111.00191-0000/2015 Fundo Penitenciário – FUPEN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE ESTIMADA

2.1 A quantidade estimada de reeducando, que irão prestar serviço nas dependências na SEM, poderá ser ajustada de acordo com o interesse da Administração da própria SEMA, com base na análise do custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme quadro a seguir:

Especificação da Função	Quantidade Estimada
Auxiliar de serviços gerais	15

2.2 – Os reeducandos a serem destinados devem possuir habilidades para trabalho de suporte operacional, além de possuir nível fundamental completo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENUMERAÇÃO:

3.1 A bolsa auxílio dos reeducandos será conforme detalhado em quadro a seguir:

Função/Qualificação	Remuneração Unitária R\$
Auxiliar de serviços gerais	Salário mínimo vigente + 16% taxa administrativa (FUPEN)

3.1.1 A remuneração do reeducando será calculada de forma mensal, de acordo com os dias trabalhados ou que ficarem à disposição da SEMA, incluindo-se o descanso semanal, podendo ser descontado os valores correspondentes aos dias não trabalhados.

3.1.2 O percentual de 16% (dezesesseis por cento) será destinado para administração do FUPEN, valor o qual é vertido em ações de ressocialização e reinserção social, junto as Unidades Prisionais colaborando no processo assistencial à reeducandos em cumprimento de pena.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO E LOCAL.

4.1 Todas as atividades previstas para a execução dos serviços do Objeto deste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** deverão ser realizadas em horário e dias úteis definidos pela SEMA.

4.2 As atividades deverão ser desenvolvidas de 2ª a 6ª Feiras, nos horários de 08:00h as 12:00h das 14:00h as 18:00h ou a critério da SEMA em horário corrido de (06) seis horas diárias corridos.

4.3 Os horários, dias e a rotina, bem como o cronograma de execução dos serviços, em cada órgão ligado a SEMA, deverão ser cumpridos conforme programação definida pela SEMA, conforme Plano de Trabalho.

4.4 As atividades serão desenvolvidas nos órgãos de Gestão da SEMA, no município de PORTO VELHO/RO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços executados pelos reeducandos compreendem:

a) Serviços operacionais constituem objeto do presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, o aproveitamento de mão de obra de reeducando, egressos e regime semi-aberto, em cumprimento à Legislação vigente, para a execução de serviço de manutenção, reformas, serviços gerais e outras atividades de natureza congêneres que integram o rol de atribuições da Conveniente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

6.1 Informar à **SEJUS**, via Ofício com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, o quantitativo de reeducandos que deverão ser disponibilizados para atendimento dos serviços da SEMA.

6.2 Controlar a frequência dos reeducandos, por meio de formulários próprio, a ser preenchido pelas unidades/frentes acolhedoras da SEMA que utilizarem a mão de obra.

6.3 Efetuar a transferência financeira, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao **FUPEN** referente ao valor da bolsa auxílio dos reeducandos utilizados na execução dos serviços, para crédito na conta-corrente n. 12090-1, agência 2757-X, do Banco do Brasil S/A.

6.4 Encaminhar à **FUPEN/SEJUS** cópia da ordem bancária correspondente a transferência do mês, juntamente com a relação dos valores individualizados por reeducando, no dia seguinte à transferência dos recursos.

6.5 Orientar, acompanhar e supervisionar os reeducandos quanto às normas e rotinas da SEMA bem como as atividades que serão realizadas na execução dos serviços.

6.6 Fornecer, repor ou substituir, quando necessário, uniforme, crachá de identificação, Equipamentos de Proteção Individual – EPI e/ou Equipamentos de Proteção Coletivos – EPC aos reeducandos, inerente à execução dos serviços.

6.7 Fornecer os insumos necessários (ferramentas, máquinas, utensílios, acessórios, materiais etc.) para execução dos serviços.

6.8 Informar para a **SEJUS** toda e qualquer alteração quanto à conduta inconveniente dos reeducandos ou os que não estão se adaptando as atividades delegadas do Objeto deste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

6.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **SEJUS**.

6.10 Fornecer certificado pela prestação de serviço, contando o período em que o reeducando ficou a disposição da função exercida e o desempenho obtido.

6.11 Elaborar relatório periódico sobre o alcance dos objetivos traçados na SEMA.

6.12 A SEMA deverá arcar com os custos de transporte dos apenados até os locais indicados para a realização das atividades.

6.13 Os custos com alimentação dos apenados não serão custeados pela SEMA.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUSÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

7.1 Os reeducandos indicados pela **SEJUS**, para prestação de serviços objeto deste instrumento, não terão qualquer vínculo empregatício com SEMA e com a **SEJUS**, isentando-os das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, conforme o artigo 28 da Lei n. 7.210/84, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA SEJUS:

8.1 Selecionar os reeducandos, de acordo com os requisitos definidos pela SEMA

8.2 Promover a capacitação dos reeducandos, nas funções definidas pela SEMA.

8.3 Responsabilizar-se, perante a Vara de Execuções Penais, pela seleção, autORIZAÇÃO, apresentação, disponibilidades e qualquer controle referente à situação dos reeducandos utilizados no presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

8.4 Controlar a progressão do regime dos reeducandos de forma que os que não se enquadram mais no Objeto sejam excluídos do **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

8.5 Providenciar a retirada da Unidade acolhedora do reeducando que apresentar conduta inconveniente, imediatamente após a notificação.

8.6 Substituir o reeducando que, por qualquer motivo, não puder apresentar ao trabalho, ou que não se adaptou a atividade deste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, no prazo não superior a 03 (três) dias corridos.

8.7 Comunicar a **SEMA** qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços.

8.8 Orientar os reeducandos que cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos da SEMA e dos locais da prestação dos serviços, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato na execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA FUPEN:

9.1 Efetuar o processamento da bolsa auxílio dos reeducandos até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades, com crédito individualizado em conta bancária e/ou em crédito no número do C.P.F.

CLÁUSULA DECIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1 A despesa decorrente da execução deste **TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO** será coberta por recursos específicos consignados no orçamento da **SEMA** no elemento de despesa 335043.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

11.1 A SEMA transferirá mensalmente o valor da bolsa auxílio para cada reeducado alocado na execução das atividades, em conformidade com o presente **TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente **TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO** terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 Incumbirá às partes providenciar, às suas custas, a publicação do extrato deste **TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO** e, se for o caso, de seus adiantamentos na imprensa oficial.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 O presente **TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO** poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressaltando o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas constantes dos instrumentos específicos em execução, ou denunciando a qualquer tempo, em fase de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, se for de interesse comum das partes.

14.2 Este **TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO** poderá, mediante Termo Aditivo, ser alterado em suas cláusulas ou condições, desde que não influa sobre o objeto do ajuste, e será precedida de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

15.1 Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrências da execução deste **TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO** serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho – RO.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Porto Velho – RO, 01 de Setembro de 2015.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente do Fundo Penitenciário

EDJALES BENÍCIO DE BRITO
Secretário Municipal – SEMA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Estado de Finanças**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2016/GAB/CRE**
Porto Velho, 12 de setembro de 2016.

Altera a Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. A Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos passa a vigorar com a seguinte redação: (Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º).

§ 1º. Os valores constantes na Pauta correspondem ao preço FOB do produto à vista, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados.

§ 2º. O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 3º. Aplica-se às operações internas e interestaduais.

**CAPÍTULO I
DA PAUTA FISCAL**

Art. 2º. A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no artigo 26 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321/98, será o previsto neste capítulo.

**SEÇÃO I
PECUÁRIA**

Art. 3º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN Vlr R\$	Pauta Anterior Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
<i>DE CORTE - Vide nota única.</i>								
Boi gordo	02.01.01	cb	1.100,00	23/2016	11/08/2016	1.900,00	15/2016	08/06/2016
Vaca gorda	02.01.02	cb	900,00	23/2016	11/08/2016	1.400,00	15/2016	08/06/2016
Bezerro(a) para vitelo	02.01.03	cb	880,00	01/2015	16/03/2015	880,00	01/2015	16/03/2015
Boi magro	02.01.04	cb	950,00	23/2016	11/08/2016	1.360,00	01/2015	16/03/2015
Vaca magra	02.01.05	cb	900,00	23/2016	11/08/2016	1.140,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro (até 12 meses)	02.01.06	cb	850,00	23/2016	11/08/2016	950,00	15/2016	08/06/2016
Bezerra (até 12 meses)	02.01.07	cb	700,00	23/2016	11/08/2016	800,00	15/2016	08/06/2016
Garrote (12 a 18 meses)	02.01.08	cb	950,00	23/2016	11/08/2016	1.300,00	15/2016	08/06/2016
Novilha (12 a 18 meses)	02.01.09	cb	750,00	23/2016	11/08/2016	1.200,00	02/2015	01/09/2015
Garrote (18 a 24 meses)	02.01.10	cb	1.050,00	23/2016	11/08/2016	1.500,00	15/2016	08/06/2016
Novilha (18 a 24 meses)	02.01.11	cb	850,00	23/2016	11/08/2016	1.300,00	15/2016	08/06/2016
LEITEIRO								
Bezerra (até 12 meses)	02.01.12	cb	1.000,00	23/2016	11/08/2016	560,00	15/2016	08/06/2016
Novilha (12 a 18 meses)	02.01.13	cb	1.200,00	23/2016	11/08/2016	750,00	15/2016	08/06/2016
Novilha (18 a 24 meses)	02.01.14	cb	1.500,00	23/2016	11/08/2016	950,00	15/2016	08/06/2016
Vaca Leiteira	02.01.15	cb	3.000,00	23/2016	11/08/2016	2.800,00	02/2015	01/09/2015
Touro reprodutor	02.01.16	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	2.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca com cria (até 6 meses)	02.01.19	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Vaca solteira (acima de 24 meses)	02.01.20	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.060,00	01/2015	16/03/2015
OUTROS								
Vaca registrada (até 36 meses)	02.01.17	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	1.650,00	01/2015	16/03/2015
Touro registrado (até 36 meses)	02.01.18	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	02/2015	01/09/2015
BUBALINO	02.02							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	420,00	02/2011	01/01/2012
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	670,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	650,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	900,00	02/2011	01/01/2012
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	215,00	02/2011	01/01/2012
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	170,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	300,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	460,00	02/2011	01/01/2012
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	30,00	02/2011	01/01/2012
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	30,00	02/2011	01/01/2012
Leitão ou leitão até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	30,00	02/2011	01/01/2012
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	200,00	02/2011	01/01/2012
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	500,00	02/2011	01/01/2012
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	150,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	260,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	800,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	950,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	01/2004	22/03/2004
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	330,00	01/2004	22/03/2004
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	160,00	01/2004	22/03/2004
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	01/01/2012	850,00	01/2004	22/03/2004
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	37,00	02/2011	01/01/2012
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	30,00	01/2011	01/01/2012

Nota Única: Valores provisoriamente alterados visando o equilíbrio físico do mercado, tendo em vista o represamento de gado dentro do território rondoniense.

**SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO**

**PARTE I
PRODUTOS AGRÍCOLAS**

Art. 4º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN		Vigência	Pauta Anterior		Vigência
			Vlr R\$	Nº		Vlr R\$	Nº	
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/01/2016
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/2015	01/01/2016	1,80	01/2011	02/01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	45,00	01/2011	02/01/2012	10,00	01/2004	19/03/2004
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (Sc. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Cariquinha (Sc. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2015	02/01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2015	02/01/2012
Feijão Jalo (Sc. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2015	02/01/2012
Feijão Preto (Sc. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2015	02/01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2015	02/01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004
URUCUM/CACAU	03.08							
URUCUM "IN NATURA"								
Urucum em grão(de dezembro a abril)	03.08.01	Kg	2,00	01/2011	02/01/2012	1,74	01/2008	20/03/2008
Urucum em grão(de maio a novembro)	03.08.02	Kg	4,30	18/2015	01/01/2016	2,00	01/2011	02/01/2012
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	-	-	-

§ 1º. Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0

§ 2º. Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

**PARTE II
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO**

Art. 5º. Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN		Vigência	Pauta Anterior		Vigência
			Vlr R\$	Nº		Vlr R\$	Nº	
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/2011	02/01/2012	7,50	01/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/2011	02/01/2012	9,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/2012	01/02/2012	11,00	01/2012	01/02/2012

Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/2012	01/02/2012	10,50	01/2012	01/02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/2011	02/01/2012	2,10	01/2011	02/01/2012
BORRACHA 03.10								
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

SEÇÃO III
SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º. Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN		Vigência	Pauta	Anterior	Vigência
			Vlr R\$	Nº		Vlr R\$	Nº	
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS 04.01								
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/2011	02/01/2012	1,65	03/2005	10/06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/2011	02/01/2012	0,90	03/2005	10/06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/2016	08/06/2016	2,50	01/2012	01/02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/2011	20/06/2011	1,90	03/2005	10/06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/2011	20/06/2011	0,95	03/2005	10/06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	3,10	03/2005	10/06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/2011	27/06/2011	2,00	02/2011	27/06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/2011	27/06/2011	0,50	01/2011	20/06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/2011	02/01/2012	1,50	03/2005	10/06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	2,00	01/2011	20/06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/2011	02/01/2012	0,04	03/2005	10/06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/2013	01/04/2013	0,30	02/2012	01/06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/2011	02/01/2012	1,80	03/2005	10/06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/2005	10/06/2005	0,35	02/2012	01/06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/2011	02/01/2012	0,05	01/2004	05/03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/2011	02/01/2012	0,50	03/2005	10/06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/2016	01/01/2016	1,50	01/2013	01/04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/2012	01/06/2012	2,00	02/2012	01/06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado (FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/2012	01/06/2012	1,10	02/2012	01/06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/2012	01/06/2012	0,30	02/2012	01/06/2012
VASILHAMES 04.02								
OBS.: Considera-se : Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro "velho barreiro"/champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004
PNEUS (Carcaças) 04.03								
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	12000	01/2004	05/03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS 05.01								
Dourado/filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Piramatuba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirara/jaú/curimatã/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	6,00	03/2011	02/01/2012
Tambaqui/piratininga/surubim e jatuarana	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Tambaqui e outros (cativeiro)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,50	03/2011	02/01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.07	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012
SALGADOS 05.02								
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS 06.01								
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	9,30	01/2004	05/03/2004	9,30	01/2004	05/03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	1,70	01/2004	05/03/2004	1,70	01/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	25,00	01/2004	05/03/2004	25,00	01/2004	05/03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004

PRODUTOS MINERAIS**PARA A 1ª DRRE**

Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	2300	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/2012	01/02/2012	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012

PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRRES

Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	70,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/2012	01/02/2012	65,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012

CALCÁRIO

Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/2004	05/03/2004	30,00	01/2004	05/03/2004
----------	----------	-----	-------	---------	------------	-------	---------	------------

GRANITO E MÁRMORE

Obs.: Para Geranitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/m²							10/2016	01/01/2016
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/2005	07/01/2005	1.900,00	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/2004	05/03/2004	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/2004	05/03/2004	75,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³;

V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 70,00 m³³.

**SEÇÃO IV
ABATE DO GADO**

Art. 7º. Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN Vlr R\$	Nº	Vigência	Pauta Anterior Vlr R\$	Nº	Vigência
CARNE BOVINA NÃO RETALHADA	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/2012	17/09/2012	6,10	01/2012	17/09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/2012	17/09/2012	6,70	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/2012	17/09/2012	4,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/2012	17/09/2012	4,30	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/2012	17/09/2012	5,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/2012	17/09/2012	4,80	01/2012	17/09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012

CARNE BOVINA (CORTES)**08.02**

Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/2012	17/09/2012	14,20	01/2012	17/09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/2012	17/09/2012	11,30	01/2012	17/09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/2012	17/09/2012	9,10	01/2012	17/09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/2012	17/09/2012	11,50	01/2012	17/09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/2012	17/09/2012	5,50	01/2012	17/09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/2012	17/09/2012	8,40	01/2012	17/09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/2012	17/09/2012	18,00	01/2012	17/09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/2012	17/09/2012	23,00	01/2012	17/09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Fralda/Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/2012	17/09/2012	9,80	01/2012	17/09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/2012	17/09/2012	10,50	01/2012	17/09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/2012	17/09/2012	7,80	01/2012	17/09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/2012	17/09/2012	4,25	01/2012	17/09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/2012	17/09/2012	7,00	01/2012	17/09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/2012	17/09/2012	7,40	01/2012	17/09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/2012	17/09/2012	21,50	01/2012	17/09/2012

CHARQUE**08.03**

Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/2012	17/09/2012	8,90	01/2012	17/09/2012

MIÚDOS (BOVINO)**08.04**

Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/2012	17/09/2012	6,00	01/2012	17/09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/2012	17/09/2012	2,50	01/2012	17/09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/2012	17/09/2012	4,20	01/2012	17/09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/2012	17/09/2012	3,20	01/2012	17/09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/2012	17/09/2012	1,20	01/2012	17/09/2012
Rabo/Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/2012	17/09/2012	9,00	01/2012	17/09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/2012	17/09/2012	1,10	01/2012	17/09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/2012	17/09/2012	5,41	01/2012	17/09/2012

SUÍNO**08.05**

Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suíno abatido sem sem cabeça e sem pé	08.05.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012

OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)**08.06**

Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Sebo "in natura"	08.06.11	kg	0,90	01/2012	17/09/2012	0,90	01/2012	17/09/2012
Sebo e graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,10	01/2012	17/09/2012	2,10	01/2012	17/09/2012
Sebo/graxa - Borra (marrom)	08.06.13	kg	1,17	01/2012	17/09/2012	1,17	01/2012	17/09/2012
Torta de farinha de carne e granel	08.06.14	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012

COUROS**08.07**

Couro bovino verde natural	08.07.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.07.02		3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - tipo "wet blue" e "wet white"	08.07.03	Peça	127,00	01/2012	01/01/2012	127,00	01/2012	01/01/2012
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

- I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 ao 08.04; e,
 II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

**SEÇÃO V
MADEIRA**
Art. 8º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.
**PARTE I
IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA**

Nome: Madeira(conforme comercializado em RO).

Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.

Grupo 1

BRANQUILHO, MIRINDIBA
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA
TAUARI, TAUARI ROSA
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO
CURUPIXÁ, ROSADINHO
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA
TACHI, TAXI
QUARUBA

Grupo 2

MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA
AMOREIRA, AMARELINHO
OITICICA, GUARIÚBA
COPAIBA, PAU D'ÓLHO
ORELHA DE MACACO
MULUNGU
MATAMATÁ
CUPIÚBA
EMBIIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA
ROXINHO
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE
PAMÁ
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA
CAXETA, MARUPÁ
CINZEIRO, TANIMBUCA

GRUPO 3

MARFIM (FALSO)
ANGELIM
Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA
PEROBA, PEROBAROSA, PEROBA AMARELA
GUATAMBU, PEROBA MICA
MARACATIARA, MUIRACATIARA
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE
MACANAIBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA
SUCUPIRA
spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO
TAMARINDO, POROROCA
indica.
TENTO
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA

GRUPO 4

CAMARU, CUMARU
JATAI, JATOBÁ
ITAÚBA, ITAUBÃO

GRUPO 5

CEREJEIRA
FREIJÓ
MAÇARANDUBA, PARAJU
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO

GRUPO 6

AROeira
CEDRO ROSA
CABREUVA
AGUANO, MOGNO
IPÉ, PAU D'ARCO

GRUPO 7

LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO
JACARANDÁ, PAU FERRO

GRUPO 8

CAJU DA MAA, CAJUÁÇU, CAJUEIRO
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUIMA, SUMAÚMA
CAUCHO
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO

Buchenavia sp.
Cariniana sp.
Caryocar sp.
Couratari sp.
Enterolobium
Erismia uncinatum
Guarea sp.
Ocotea sp.
Micropholis sp.
Qualea sp.
Sclerolobium sp., Tachigali
Vochysia sp.

Brosimum
Cedrelinga catenaeformis
Cedrella sp.
Maclura tinctoria
Clarisia racemosa
Copaifera SP
Enterolobium SC
Erythrina ou malouetia tamaquariana
Eschweilera SP
Goupia glabra
Guatteria
Minguartiab SP
Peltogyne
Pouteria sp., Planchonella sp.
Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
Pterocarpus SP
Simarouba amara
Terminalia amaz.

Agonandra.
Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou

Apuleia sp.
Aspidosperma macrocarpon.
Aspidosperma sp.
Astronium.
Bagassa guianensis.
Bowdichia.
Bowdichia sp. OU Diplotropis.
Dinizia excelsa.
Diplotropis sp. OU Ferreirea

Hymenolobium sp.
Dialium guianense. Ou Tamarindus

Ormosia.
Vatairea.

Dipteryx SP.
Hymenaea.
Mezlaurus Itauba.

Ambuara Acreana. - Torresea acreana
Cordia goeldiana.
Maliokara sp.
Torresea acreana.

Astronium gracile.
Cedrela odorata.
Myrocarpus frondosus.
Swietenia macrophylla.
Tabebuia sp.

Cordial gerascanthus. 2º.
Machaerium ccleroxylon.

Anacardium sp.
Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
Castilla sp.
Sapium aereum. Ou Coumasp.

MOROTOTÓ
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA
regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA
MUIRATINGA
Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA
BANDARRA, PINHO CUIABANO
MANDIOCA, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE

Schefflera morototoni.
Fagara sp., Zanthoxylum

Ficus sp.
Maquira sclerophylla. Ou

jacaranda copaia.
Parkia.
Schizolobium sp.
Sterculia sp.
Trattinnickia sp.

**PARTE II
CORTES**
**TIPO 1
MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS

- 1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
- 1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
- 1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
- 1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
- 1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
- 1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
- 1.7 RODAPÉ
- 1.8 TACOS, PARQUER
- 1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
- 1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
- 1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
- 1.12 ALIZAR, VISTA
- 1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
- 1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

**TIPO 2
MADEIRAS COMPENSADAS**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA

- 2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
 - 2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
 - 2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO= 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
 - 2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
- 2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
 - 2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL
 - 2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL
 - 2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO
- 2.3 CHAPAS COMPENSADAS
 - 2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARAFIADA E MULTI-SARAFIADA
 - 2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3

MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brançal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima

3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima

3.3 PRANCHA APARELHADA - Comprimento de 2m e acima

3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima

3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO - com espessura até 6 cm e até 1,40 M

3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO - com espessura até 6 cm e até 2 M

3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura

3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA

3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura

3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura

3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4

MADEIRA "IN NATURA"

TIPO 4 TORAS

PARTE III

VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS

ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL

DE 1ª Até 1,80 M

DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1

DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2

DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3

DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4

DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5

DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6

DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7

DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8

DE 1ª Acima de 1,80 M

DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1

DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2

DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3

DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4

DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5

DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6

DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7

DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8

DE 2ª Até 1,80 M

DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1

DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2

DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3

DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4

DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5

DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6

DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7

DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8

DE 2ª Acima de 1,80 M

DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1

DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2

DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3

DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4

DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5

DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6

DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7

DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8

ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M

Acima de 1,80M DO GRUPO 1

Acima de 1,80M DO GRUPO 2

Acima de 1,80M DO GRUPO 3

Acima de 1,80M DO GRUPO 4

Acima de 1,80M DO GRUPO 5

Acima de 1,80M DO GRUPO 6

Acima de 1,80M DO GRUPO 7

Acima de 1,80M DO GRUPO 8

DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M

Acima de 1,80M DO GRUPO 1

Código	Unid.	Pauta Atual / IN Vlr R\$	Nº	Pauta Anterior Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
1							
1.1							
1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012
1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012
1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012
1.1.7	m³	-			-	-	-
1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
1.2							
1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
1.2.7	m³	-			-	-	-
1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
1.3							
1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012
1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012
1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012
1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
1.3.7	m³	-			-	-	-
1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
1.4							
1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012
1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
1.4.7	m³	-			-	-	-
1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
1.5							
1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012
1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012
1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012
1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
1.5.7	m³	-			-	-	-
1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
1.6							
1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012

Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/2012	17/09/2012	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/2012	17/09/2012	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/2012	17/09/2012	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/2012	17/09/2012	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPE	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/2012	17/09/2012	1.350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/2012	17/09/2012	1.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/2012	17/09/2012	1.600,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/2012	17/09/2012	2.133,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	01/01/2016
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/2012	17/09/2012	890,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/2012	17/09/2012	930,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/2012	17/09/2012	1.300,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/2012	17/09/2012	1.450,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-		-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		-
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		-
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-			-		-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	01/01/2016
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		-
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		-
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		-
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		-
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		-
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		-
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		-
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		-
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/2012	17/09/2012	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/2012	17/09/2012	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/2012	17/09/2012	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/2012	17/09/2012	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/2012	17/09/2012	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/2012	17/09/2012	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/2012	17/09/2012	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M 1.13							10/2016	01/01/2016
							10/2016	01/01/2016
							10/2016	01/01/2016
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/2012	17/09/2012	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/2012	17/09/2012	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/2012	17/09/2012	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/2012	17/09/2012	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos 2.1.1								
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos 2.1.2								
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos 2.1.3								
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/2012	17/09/2012	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		

DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
							10/2016	
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/2012	17/09/2012	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1						10/2016	
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/2012	17/09/2012	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/2012	17/09/2012	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/2012	17/09/2012	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/2012	17/09/2012	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/2012	17/09/2012	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/2012	17/09/2012	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/2012	17/09/2012	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/2012	17/09/2012	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/2012	17/09/2012	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/2012	17/09/2012	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/2012	17/09/2012	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/2012	17/09/2012	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/2012	17/09/2012	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/2012	17/09/2012	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/2012	17/09/2012	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/2012	17/09/2012	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/2012	17/09/2012	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/2012	17/09/2012	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/2012	17/09/2012	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/2012	17/09/2012	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/2012	17/09/2012	1.805,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012

APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M 3.5

Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/2012	17/09/2012	150,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/2012	17/09/2012	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/2012	17/09/2012	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/2012	17/09/2012	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/2012	17/09/2012	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012

APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M 3.6

DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/2012	17/09/2012	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/2012	17/09/2012	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/2012	17/09/2012	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/2012	17/09/2012	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento 3.7

DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/2012	17/09/2012	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/2012	17/09/2012	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/2012	17/09/2012	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/2012	17/09/2012	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/2012	17/09/2012	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO 3.8

DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/2012	17/09/2012	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/2012	17/09/2012	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/2012	17/09/2012	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012

RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M, qualquer espessura e largura 3.9**RIPAS E MATAJUNTAS**

Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-	-	-	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012

SARRAFO E RIPÃO

Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/2012	17/09/2012	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012

RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura 3.10**RIPAS E MATAJUNTAS**

DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012

SARRAFO E RIPÃO

DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm				3.11				

MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/2012	17/09/2012	115,00	01/2012	17/09/2012
--	--------	----	--------	---------	------------	--------	---------	------------

SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS

	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/2012	17/09/2012	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/2012	17/09/2012	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/2012	17/09/2012	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/2012	17/09/2012	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012

**SEÇÃO VI
TRANSPORTE**

2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65

Art. 9º. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{BC transporte rodoviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Índice}$$

- I. PESO: carga em toneladas;
- II. DIESEL: carga de toneladas;
- III. INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA PAUTA DE FRETE RODOVIÁRIO

Distância em KM	Coluna A	Coluna B		
	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD/ICMS - RO	Índices para carga seca		
0001 a 0050	10,25	10,35	4001 a 4100	182,83
0051 a 0100	17,88	11,39	4101 a 4200	187,45
0101 a 0150	20,26	12,90	4201 a 4300	192,08
0151 a 0200	22,13	14,09	4301 a 4400	195,99
0201 a 0250	23,77	15,14	4401 a 4500	199,87
0251 a 0300	26,05	16,59	4501 a 4600	203,93
0301 a 0350	28,39	18,08	4601 a 4700	207,97
0351 a 0400	30,22	19,24	4701 a 4800	213,20
0401 a 0450	31,59	20,12	4801 a 4900	218,46
0451 a 0500	32,56	20,73	4901 a 5000	222,88
0501 a 0550	33,19	21,14	5001 a 5200	229,54
0551 a 0600	33,53	21,35	5201 a 5400	238,73
0601 a 0650	33,61	21,40	5401 a 5600	248,28
0651 a 0700	36,30	23,12	5601 a 5800	258,21
0701 a 0750	38,84	24,73	5801 a 6000	268,54
0751 a 0800	41,57	26,47		
0801 a 0850	44,47	28,32		
0851 a 0900	47,59	30,31		
0901 a 0950	50,92	32,43		
0951 a 1000	53,98	34,37		
1001 a 1100	57,22	36,44		
1101 a 1200	60,65	38,62		
1201 a 1300	64,29	40,94		
1301 a 1400	68,15	43,40		
1401 a 1500	72,24	46,00		
1501 a 1600	75,85	48,30		
1601 a 1700	79,64	50,71		
1701 a 1800	83,63	53,26		
1801 a 1900	87,81	55,92		
1901 a 2000	92,20	58,71		
2001 a 2100	95,85	61,04		
2101 a 2200	98,45	62,69		
2201 a 2300	100,86	64,23		

§ 1º. A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do § 1º é aquela indicadas nos Anexos III (intermunicipais) e IV (interestaduais) da Instrução Normativa nº 001/2005/GAB/CRE ou, quando não indicada naqueles Anexos, obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º. No caso de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a seu respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, qual seja, o dobro do peso previsto no inciso V, do artigo 648, do RICMS/RO.

§ 3º. As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme "coluna A" da tabela de índices.

§ 4º. Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º. Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para apli-

cação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º. Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
“Cegonha” Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

CAPÍTULO II BOLETIM DE PREÇOS

Art. 10. O Boletim de Preços previsto no § 4º-A do artigo 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321/98 para os produtos sujeitos a Substituição Tributária ou Antecipação com acréscimo da margem de valor agregado e encerramento de fase de tributação, será o previsto neste capítulo.

SEÇÃO I.

Art. 11. Preços de Produtos de Bebidas:

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual Vlr R\$ N°	Vigência	Pauta Anterior Vlr R\$ N°	Vigência
CERVEJA E CHOPE	01.00					
Garrafa 300 ml e 1.000 ml (Retornável - Descartável *)	01.01					
Conti - (300 ml)	01.01-44	GR	1,38 02/2015	15/06/2015	1,38 02/2015	15/06/2015
Conti * - (300 ml)	01.01-44(b)	GR	1,70 02/2015	15/06/2015	1,70 02/2015	15/06/2015
Conti Zero Grau (300 ml)	01.01-45	GR	1,26 02/2015	15/06/2015	1,26 02/2015	15/06/2015
Conti Zero Grau * (300 ml)	01.01-45(b)	GR	1,68 02/2015	15/06/2015	1,68 02/2015	15/06/2015
1.500 Puro Malte (300 ml)	01.01-46	GR	1,65 02/2015	15/06/2015	1,65 02/2015	15/06/2015
1.500 Puro Malte * (300 ml)	01.01-46(b)	GR	1,99 02/2015	15/06/2015	1,99 02/2015	15/06/2015
Burguesa (300 ml)	01.01-47	GR	1,38 02/2015	15/06/2015	1,38 02/2015	15/06/2015
Burguesa * (300 ml)	01.01-47(b)	GR	1,70 02/2015	15/06/2015	1,70 02/2015	15/06/2015
Conti Malzbier (300 ml)	01.01-48	GR	1,38 02/2015	15/06/2015	1,38 02/2015	15/06/2015
Conti Malzbier * (300 ml)	01.01-48(b)	GR	1,70 02/2015	15/06/2015	1,70 02/2015	15/06/2015
Samba (300 ml)	01.01-49	GR	1,26 02/2015	15/06/2015	1,26 02/2015	15/06/2015
Samba * (300 ml)	01.01-49(b)	GR	1,58 02/2015	15/06/2015	1,58 02/2015	15/06/2015
Proibida (300 ml)	01.01-52	GR	1,69 07/2016	01/01/2016	1,69 07/2016	01/01/2016
Proibida * (300 ml)	01.01-52(b)	GR	1,99 07/2016	01/01/2016	1,99 07/2016	01/01/2016
Antártica (600 ml)	01.01-01	GR	3,87 01/2015	16/03/2015	4,19 01/2014	26/05/2014
Antártica Original (600 ml)	01.01-02	GR	5,63 01/2015	16/03/2015	5,24 01/2014	26/05/2014
Bavária (600 ml)	01.01-03	GR	2,68 01/2014	26/05/2014	2,52 01/2013	01/04/2013
Bavária Premium (600 ml)	01.01-04	GR	3,46 01/2015	16/03/2015	3,15 01/2013	01/04/2013
Belco (600 ml)	01.01-05	GR	3,14 01/2015	16/03/2015	2,86 01/2013	01/04/2013
Belco Malzbier (600 ml)	01.01-06	GR	3,14 01/2015	16/03/2015	2,86 01/2013	01/04/2013
Bohemia (600 ml)	01.01-07	GR	6,00 01/2014	26/05/2014	3,72 01/2013	01/04/2013
Brahma (600 ml)	01.01-08	GR	4,51 01/2015	16/03/2015	4,30 01/2014	26/05/2014
Brahma Extra (600 ml)	01.01-09	GR	3,83 01/2015	16/03/2015	3,49 01/2013	01/04/2013
Brahma Fresh (600 ml)	01.01-10	GR	2,90 01/2015	16/03/2015	2,64 01/2013	01/04/2013
Brahma Malzbier (600 ml)	01.01-11	GR	3,02 01/2015	16/03/2015	2,75 01/2013	01/04/2013
Cerpa Draft (600 ml)	01.01-12	GR	2,26 01/2015	16/03/2015	2,06 01/2013	01/04/2013
Cerpa Gold (600 ml)	01.01-14	GR	2,39 01/2015	16/03/2015	2,18 01/2013	01/04/2013
Colônia (600 ml)	01.01-16	GR	2,51 01/2015	16/03/2015	2,29 01/2013	01/04/2013
Crystal (600 ml)	01.01-17	GR	3,58 01/2014	26/05/2014	2,86 01/2013	01/04/2013
Devassa Bem Loura (600 ml)	01.01-18	GR	3,46 01/2015	16/03/2015	3,15 01/2013	01/04/2013
Glacial (600 ml)	01.01-19	GR	2,51 01/2015	16/03/2015	2,29 01/2013	01/04/2013
Heineken* (600/650 ml)	01.01-20	GR	6,09 01/2014	26/05/2014	4,58 01/2013	01/04/2013
Imperial (600 ml)	01.01-21	GR	2,51 01/2015	16/03/2015	2,29 01/2013	01/04/2013
Imperial Ouro* (600 ml)	01.01-22	GR	3,46 01/2015	16/03/2015	3,15 01/2013	01/04/2013
Itaipava (600 ml)	01.01-23	GR	3,96 01/2015	16/03/2015	3,81 01/2014	26/05/2014
Kaiser (600 ml)	01.01-24	GR	3,65 01/2015	16/03/2015	3,64 01/2014	26/05/2014
Krill (600 ml)	01.01-25	GR	2,51 01/2015	16/03/2015	2,51 01/2013	01/04/2013
Nova Schin (600 ml)	01.01-26	GR	2,76 01/2015	16/03/2015	2,52 01/2013	01/04/2013
Primus (600 ml)	01.01-27	GR	2,76 01/2015	16/03/2015	2,52 01/2013	01/04/2013
Schin no Grau (600 ml)	01.01-28	GR	3,49 01/2014	26/05/2014	2,41 01/2013	01/04/2013
Skol (600 ml)	01.01-29	GR	4,68 01/2015	16/03/2015	4,32 01/2014	26/05/2014
Sol (600 ml)	01.01-30	GR	2,76 01/2015	16/03/2015	2,52 01/2013	01/04/2013
Conti - (600 ml)	01.01-36	GR	2,76 02/2015	15/06/2015	2,76 02/2015	15/06/2015
Conti * - (600 ml)	01.01-36 (b)	GR	4,38 02/2015	15/06/2015	4,38 02/2015	15/06/2015
Conti Zero Grau (600 ml)	01.01-37	GR	2,51 02/2015	15/06/2015	2,51 02/2015	15/06/2015
Conti Zero Grau* (600 ml)	01.01-37 (b)	GR	4,28 02/2015	15/06/2015	4,28 02/2015	15/06/2015
Samba (600 ml)	01.01-38	GR	2,51 02/2015	15/06/2015	2,51 02/2015	15/06/2015
Samba* (600 ml)	01.01-38(b)	GR	4,28 02/2015	15/06/2015	4,28 02/2015	15/06/2015

1.500 Puro Malte (600 ml)	01.01-39	GR	3,40	02/2015	15/06/2015	3,40	02/2015	15/06/2015
1.500 Puro Malte* (600 ml)	01.01-39(b)	GR	5,30	02/2015	15/06/2015	5,30	02/2015	15/06/2015
Burguesa (600 ml)	01.01-40	GR	2,76	02/2015	15/06/2015	2,76	02/2015	15/06/2015
Burguesa* (600 ml)	01.01-40(b)	GR	4,48	02/2015	15/06/2015	4,48	02/2015	15/06/2015
Proibida (600 ml)	01.01- 51	GR	3,65	07/2016	01/01/2016	3,65	07/2016	01/01/2016
Proibida* (600 ml)	01.01- 51(b)	GR	4,09	07/2016	01/01/2016	4,09	07/2016	01/01/2016
Davila 01.01- 53	GR	2,51	07/2016	01/01/2016	2,51	07/2016	01/01/2016	
Puro Malte Proibida (600 ml)	01.01- 54	GR	5,30	07/2016	01/01/2016	5,30	07/2016	01/01/2016
Puro Malte Proibida* (600 ml)	01.01- 54(b)	GR	4,60	07/2016	01/01/2016	4,60	07/2016	01/01/2016
Conti (1000 ml)	01.01- 41	GR	3,30	02/2015	15/06/2015	3,30	02/2015	15/06/2015
Conti Zero Grau (1000 ml)	01.01- 42	GR	3,04	02/2015	15/06/2015	3,04	02/2015	15/06/2015
Samba (1000 ml)	01.01- 43	GR	3,04	02/2015	15/06/2015	3,04	02/2015	15/06/2015
Antarctica (1000 ml)	01.01- 32	GR	3,63	01/2015	16/03/2015	3,31	02/2013	01/04/2013
Brahma (1000 ml)	01.01- 33	GR	4,83	01/2015	16/03/2015	4,35	01/2014	26/05/2014
Brahma Fresh (1000 ml)	01.01- 34	GR	3,04	01/2015	16/03/2015	2,77	01/2013	01/04/2013
Skol (1000 ml)	01.01- 35	GR	4,60	01/2015	16/03/2015	4,38	01/2014	26/05/2014
Proibida (1000 ml)	01.01- 50	GR	4,39	07/2016	01/01/2016	4,39	07/2016	01/01/2016
Crystal Pilsen (1000 ml)	01.01.55	GR	5,30	10/2016	01/01/2016	5,30	10/2016	01/01/2016
Itaipava Pilsen (1000 ml)	01.01.56	GR	5,60	10/2016	01/01/2016	5,60	10/2016	01/01/2016

Garrafa Long Neck (Descartável - Retornável*)**01.02**

Antártica (até 355 ml)	01.02- 01	GR	2,79	01/2014	26/05/2014	2,06	01/2013	01/04/2013
Antártica Malzbier (até 355 ml)	01.02- 03	GR	2,50	01/2015	16/03/2015	2,45	01/2014	26/05/2014
Bavária (até 355 ml)	01.02- 04	GR	2,26	01/2015	16/03/2015	2,06	01/2013	01/04/2013
Bavária Premium (até 355 ml)	01.02- 05	GR	2,32	01/2015	16/03/2015	2,27	01/2014	26/05/2014
Bohemia (até 355 ml)	01.02- 06	GR	2,77	01/2015	16/03/2015	2,72	01/2014	26/05/2014
Brahma (até 355 ml)	01.02- 07	GR	2,52	01/2013	01/04/2013	2,20	02/2011	02/01/2012
Brahma Extra (até 355 ml)	01.02- 08	GR	2,81	01/2015	16/03/2015	2,52	01/2013	01/04/2013
Brahma Malzbier (até 355 ml)	01.02- 09	GR	3,12	01/2015	16/03/2015	2,73	01/2014	26/05/2014
Budweiser (até 355 ml)	01.02- 10	GR	3,02	01/2015	16/03/2015	2,93	01/2014	26/05/2014
Caracu (até 355 ml)	01.02- 11	GR	2,82	01/2015	16/03/2015	2,64	01/2014	26/05/2014
Cerpa Draft (até 355 ml)	01.02- 12	GR	2,68	01/2014	26/05/2014	1,89	01/2013	01/04/2013
Cerpa Export (até 355 ml)	01.02- 13	GR	7,75	01/2014	26/05/2014	7,75	01/2013	01/04/2013
Cerpa Gold (até 355 ml)	01.02- 15	GR	4,99	01/2014	26/05/2014	1,89	01/2013	01/04/2013
Crystal (até 355 ml)	01.02- 17	GR	2,43	01/2015	16/03/2015	2,41	01/2014	26/05/2014
Crystal Malzbier (até 355 ml)	01.02- 18	GR	2,75	01/2015	16/03/2015	2,65	01/2014	26/05/2014
Crystal Premium (até 355 ml)	01.02- 19	GR	2,23	01/2013	01/04/2013	1,95	03/2009	01/10/2009
Crystal sem álcool (até 355 ml)	01.02- 21	GR	2,68	01/2015	16/03/2015	2,56	01/2014	26/05/2014
Heineken (até 355 ml)	01.02- 23	GR	3,01	01/2014	26/05/2014	2,58	01/2013	01/04/2013
Imperial (até 355 ml)	01.02- 24	GR	1,63	01/2015	16/03/2015	1,63	01/2014	26/05/2014
Itaipava (até 355 ml)	01.02- 25	GR	2,90	10/2016	01/01/2016	2,67	01/2014	26/05/2014
Itaipava Fest (até 355 ml)	01.02- 26	GR	3,25	01/2015	16/03/2015	3,33	01/2014	26/05/2014
Itaipava Malzbier (até 355 ml)	01.02- 27	GR	2,90	01/2014	26/05/2014	2,01	01/2013	01/04/2013
Itaipava Premium (até 355 ml)	01.02- 28	GR	3,25	10/2016	01/01/2016	2,77	01/2014	26/05/2014
Itaipava sem álcool (até 355 ml)	01.02- 29	GR	2,93	01/2015	16/03/2015	2,81	01/2014	26/05/2014
Kaiser (até 355 ml)	01.02- 30	GR	1,95	01/2013	01/04/2013	1,70	02/2011	02/01/2012
Kaiser Summer Draft (até 355 ml)	01.02- 31	GR	2,41	01/2015	16/03/2015	2,20	01/2013	01/04/2013
Kronenbier (até 355 ml)	01.02- 32	GR	2,76	01/2015	16/03/2015	2,52	01/2013	01/04/2013
Líber sem álcool (até 355 ml)	01.02- 33	GR	2,76	01/2015	16/03/2015	2,52	01/2013	01/04/2013
Nova Schin (até 355 ml)	01.02- 34	GR	2,20	01/2015	16/03/2015	2,01	01/2013	01/04/2013
Nova Schin Malzbier (até 355 ml)	01.02- 35	GR	2,24	01/2015	16/03/2015	2,04	01/2013	01/04/2013
Nova Schin sem álcool (até 355 ml)	01.02- 36	GR	2,07	01/2015	16/03/2015	1,89	01/2013	01/04/2013
Petra Premium (até 355 ml)	01.02- 38	GR	2,24	01/2015	16/03/2015	2,04	01/2013	01/04/2013
Primus (até 355 ml)	01.02- 39	GR	2,26	01/2015	16/03/2015	2,06	01/2013	01/04/2013
Skol (até 355 ml)	01.02- 40	GR	2,63	01/2015	16/03/2015	2,29	01/2013	01/04/2013
Skol Beats (até 355 ml)	01.02- 41	GR	2,64	01/2015	16/03/2015	2,58	01/2013	01/04/2013
Sol (até 355 ml)	01.02- 42	GR	2,12	01/2015	16/03/2015	1,93	01/2013	01/04/2013
Stella Artois (até 355 ml)	01.02- 43	GR	3,17	01/2015	16/03/2015	2,58	01/2013	01/04/2013
Xingu (até 355 ml)	01.02- 44	GR	2,20	01/2015	16/03/2015	2,01	01/2013	01/04/2013
Proibida (até 355 ml)	01.02- 51	GR	1,99	07/2016	01/01/2016	1,99	07/2016	01/01/2016
Miller Pilsen (até 355 ml)	01.02-52	GR	3,51	10/2016	01/01/2016	3,51	10/2016	01/01/2016
1906 Reserva Especial (330 ml)	01.02- 45	GR	4,09	01/2015	16/03/2015	4,00	01/2014	26/05/2014
Estrella Galicia (200 ml)	01.02- 46	GR	2,79	01/2015	16/03/2015	2,73	01/2014	26/05/2014
Estrella Galicia (330 ml)	01.02- 47	GR	3,84	01/2015	16/03/2015	3,75	01/2014	26/05/2014
Kit 1906 Reserva Especial 6 Garrafas (330 ml)	01.02- 48	GR	43,81	01/2015	16/03/2015	42,77	01/2014	26/05/2014
Kit Estrella Galicia 6 Garrafas (330 ml)	01.02- 49	GR	38,23	01/2015	16/03/2015	38,23	01/2014	26/05/2014
Puro Malte Proibida (330 ml)	01.02- 50	GR	2,39	07/2016	01/01/2016	2,39	07/2016	01/01/2016

LATA 01.03

Crystal Pilsen (269 ml)	01.03- 01	LT	1,78	10/2016	01/01/2016	1,75	01/2015	16/03/2015
Devassa Bem Loura (269 ml)	01.03- 02	LT	1,38	01/2015	16/03/2015	1,26	01/2013	01/04/2013
Itaipava Pilsen (269 ml)	01.03- 03	LT	1,96	07/2016	01/01/2016	1,93	07/2016	01/01/2016
Nova Schin (269 ml)	01.03- 04	LT	1,31	01/2015	16/03/2015	1,20	01/2013	01/04/2013
Skol (269 ml)	01.03- 05	LT	1,71	01/2015	16/03/2015	1,50	01/2013	01/04/2013
Stella Artois (269 ml)	01.03- 06	LT	2,23	01/2015	16/03/2015	2,03	01/2013	01/04/2013
Estrella Galicia (250 ml)	01.03- 07	LT	2,48	01/2015	16/03/2015	2,43	01/2014	26/05/2014

Devassa (269 ml)	01.03- 62	LT	1,26	02/2015	15/06/2015	1,26	02/2015	15/06/2015
Conti (269 ml)	01.03- 63	LT	1,25	02/2015	15/06/2015	1,25	02/2015	15/06/2015
Conti Zero Grau (269 ml)	01.03- 64	LT	1,15	02/2015	15/06/2015	1,15	02/2015	15/06/2015
Samba (269 ml)	01.03- 65	LT	1,15	02/2015	15/06/2015	1,15	02/2015	15/06/2015
1500 Puro Malte (269 ml)	01.03- 66	LT	1,45	02/2015	15/06/2015	1,45	02/2015	15/06/2015
Proibida (269 ml)	01.03- 75	LT	1,39	07/2016	01/01/2016	1,39	07/2016	01/01/2016
Itaipava Premium Pilsen (269 ml)	01.03-76	LT	2,63	10/2016	01/01/2016	2,63	10/2016	01/01/2016
Burguesa (269 ml)	01.03.79	LT	1,39	25/2016	19/09/2016	-	-	-
Antártica (311/355 ml)	01.03- 11	LT	1,79	01/2014	26/05/2014	1,55	01/2013	01/04/2013
Bavária (311/355 ml)	01.03- 12	LT	1,55	01/2013	01/04/2013	1,35	03/2009	01/02/2009
Bavária Premium (311/355 ml)	01.03- 13	LT	2,20	01/2015	16/03/2015	2,15	01/2014	26/05/2014
Belco	01.03- 14	LT	1,45	01/2015	16/03/2015	1,32	01/2013	01/04/2013
Belco sem álcool (311/355 ml)	01.03- 15	LT	1,45	01/2015	16/03/2015	1,45	01/2015	16/03/2015
Bohemia (311/355 ml)	01.03- 16	LT	2,29	01/2015	16/03/2015	2,20	01/2014	26/05/2014
Brahma (311/355 ml)	01.03- 17	LT	1,81	01/2015	16/03/2015	1,55	01/2013	01/04/2013
Brahma Extra (311/355 ml)	01.03- 18	LT	2,14	01/2015	16/03/2015	1,95	01/2013	01/04/2013
Brahma Fresh (311/355 ml)	01.03- 19	LT	1,59	01/2014	26/05/2014	1,26	01/2013	01/04/2013
Budweiser (311/355 ml)	01.03- 20	LT	2,49	01/2015	16/03/2015	2,43	01/2014	26/05/2014
Caracu (311/355 ml)	01.03- 21	LT	2,45	01/2014	26/05/2014	1,95	01/2013	01/04/2013
Cerpa Draft (311/355 ml)	01.03- 22	LT	3,89	01/2014	26/05/2014	1,49	01/2013	01/04/2013
Cerpa Gold (311/355 ml)	01.03- 23	LT	4,45	01/2014	26/05/2014	1,55	01/2013	01/04/2013
Cintra (311/355 ml)	01.03- 24	LT	1,45	01/2015	16/03/2015	1,32	01/2013	01/04/2013
Colônia (311/355 ml)	01.03- 25	LT	1,51	01/2015	16/03/2015	1,38	01/2013	01/04/2013
Crystal (311/355 ml)	01.03- 26	LT	2,01	10/2016	01/01/2016	1,83	07/2016	01/01/2016
Crystal Malzbier (311/355 ml)	01.03- 27	LT	2,07	01/2015	16/03/2015	1,89	01/2013	01/04/2013
Crystal sem álcool (311/355 ml)	01.03- 29	LT	2,41	01/2015	16/03/2015	2,37	01/2014	26/05/2014
Devassa Bem Loura (311/355 ml)	01.03- 31	LT	2,05	01/2014	26/05/2014	1,60	01/2013	01/04/2013
Glacial (311/355 ml)	01.03- 32	LT	1,49	01/2013	01/04/2013	1,30	02/2009	18/05/2009
Heineken (311/355 ml)	01.03- 33	LT	2,76	01/2015	16/03/2015	2,30	01/2014	26/05/2014
Imperial (311/355 ml)	01.03- 34	LT	1,45	01/2015	16/03/2015	1,32	01/2013	01/04/2013
Itaipava (311/355 ml)	01.03- 35	LT	2,22	10/2016	01/01/2016	2,07	07/2016	01/01/2016
Itaipava Malzbier (311/355 ml)	01.03- 37	LT	2,91	01/2015	16/03/2015	2,85	01/2014	26/05/2014
Itaipava sem álcool (311/355 ml)	01.03- 38	LT	2,62	01/2015	16/03/2015	2,58	01/2014	26/05/2014
Itaipava Premium (311/355 ml)	01.03- 39	LT	2,65	01/2015	16/03/2015	2,85	01/2014	26/05/2014
Kaiser (311/355 ml)	01.03- 40	LT	1,66	01/2013	01/04/2013	1,45	02/2009	18/05/2009
Krill (311/355 ml)	01.03- 41	LT	1,51	01/2015	16/03/2015	1,38	01/2013	01/04/2013
Kronnenbier (311/355 ml)	01.03- 42	LT	2,20	01/2015	16/03/2015	2,01	01/2013	01/04/2013
Líber sem álcool (311/355 ml)	01.03- 43	LT	2,48	01/2014	26/05/2014	1,95	01/2013	01/04/2013
Malta (311/355 ml)	01.03- 44	LT	1,45	01/2015	16/03/2015	1,32	01/2013	01/04/2013
Malta Malzbier (311/355 ml)	01.03- 45	LT	1,75	01/2015	16/03/2015	1,60	01/2013	01/04/2013
Mãe Preta (311/355 ml)	01.03- 46	LT	1,75	01/2015	16/03/2015	1,60	01/2013	01/04/2013
Nova Schin (311/355 ml)	01.03- 47	LT	1,54	01/2015	16/03/2015	1,51	01/2014	26/05/2014
Nova Schin Malzbier (311/355 ml)	01.03- 48	LT	2,26	01/2015	16/03/2015	2,06	01/2013	01/04/2013
Nova Schin sem álcool (311/355 ml)	01.03- 49	LT	1,89	01/2015	16/03/2015	1,72	01/2013	01/04/2013
Petra Premium (311/355 ml)	01.03- 51	LT	2,14	01/2015	16/03/2015	1,95	01/2013	01/04/2013
Samba (311/355 ml)	01.03- 52	LT	1,38	01/2015	16/03/2015	1,26	01/2013	01/04/2013
Schin no Grau (311/355 ml)	01.03- 53	LT	1,40	01/2014	26/05/2014	1,32	01/2013	01/04/2013
Skol (311/355 ml)	01.03- 54	LT	1,83	01/2015	16/03/2015	1,78	01/2013	01/04/2013
Sol (311/355 ml)	01.03- 56	LT	1,89	01/2015	16/03/2015	1,72	01/2013	01/04/2013
Puro Malte Proibida (311/355 ml)	01.03- 77	LT	2,29	07/2016	01/01/2016	2,29	07/2016	01/01/2016
Devassa (350 ml)	01.03- 61	LT	1,60	02/2015	15/06/2015	1,60	02/2015	15/06/2015
Conti (350 ml)	01.03- 67	LT	1,45	02/2015	15/06/2015	1,45	02/2015	15/06/2015
Conti Zero Grau (350 ml)	01.03- 68	LT	1,38	02/2015	15/06/2015	1,38	02/2015	15/06/2015
1500 Puro Malte (350 ml)	01.03- 69	LT	1,69	02/2015	15/06/2015	1,69	02/2015	15/06/2015
Conti Malzbier (350 ml)	01.03- 70	LT	1,45	02/2015	15/06/2015	1,45	02/2015	15/06/2015
Burguesa (350 ml)	01.03- 71	LT	1,48	02/2015	15/06/2015	1,48	02/2015	15/06/2015
Proibida (350) (350 ml)	01.03- 76	LT	1,79	07/2016	01/01/2016	1,79	07/2016	01/01/2016
Brahma (470-500 ml)	01.03- 57	LT	2,41	01/2013	01/04/2013	2,10	02/2006	05/05/2006
Crystal (470-500 ml)	01.03- 58	LT	2,58	01/2013	01/04/2013	2,25	02/2009	18/05/2009
Itaipava (470-500 ml)	01.03- 59	LT	2,84	01/2015	16/03/2015	2,64	01/2013	01/04/2013
Skol (470-500 ml)	01.03- 60	LT	2,52	01/2013	01/04/2013	2,20	01/2009	19/01/2009
Conti (473 ml)	01.03- 72	LT	1,79	02/2015	15/06/2015	1,79	02/2015	15/06/2015
Conti Zero Grau (473 ml)	01.03- 73	LT	1,69	02/2015	15/06/2015	1,69	02/2015	15/06/2015
Samba (473 ml)	01.03- 74	LT	1,69	02/2015	15/06/2015	1,69	02/2015	15/06/2015
Proibida (473 ml)	01.03- 78	LT	1,99	07/2016	01/01/2016	1,99	07/2016	01/01/2016
Burguesa (473 ml)	01.03- 80	LT	1,89	25/2016	19/09/2016	-	-	-
Conti Malzebie (473 ml)	01.03.81	LT	1,89	25/2016	19/09/2016	-	-	-
CHOPE (Claro e Escuro)								
01.04								
Antártica (1000 ml)	01.04- 01	GR	8,81	01/2015	16/03/2015	8,02	01/2013	01/04/2013
Brahma (100 ml)	01.04- 02	GR	8,18	01/2015	16/03/2015	7,45	01/2013	01/04/2013
Haus Bier (1000 ml)	01.04- 03	GR	7,56	01/2015	16/03/2015	6,68	01/2013	01/04/2013
Kaiser (1000 ml)	01.04- 04	GR	8,81	01/2015	16/03/2015	8,02	01/2013	01/04/2013
Schin (1000 ml)	01.04- 05	GR	8,81	01/2015	16/03/2015	8,02	01/2013	01/04/2013
Conti (1000 ml)	01.04- 06	GR	7,90	02/2015	15/06/2015	7,90	02/2015	15/06/2015

REFRIGERANTE

PET	02.01							10/2016	01/01/2016
Antarctica Caçulinha (230-300 ml)	02.01- 01	GR	1,08	01/2015	16/03/2015	1,02	02/2013	10/10/2013	
Dydyo (230-300 ml)	02.01- 03	GR	1,09	10/2016	01/01/2016	0,99	02/2013	10/10/2013	
Pepsi (230-300 ml)	02.01- 04	GR	1,11	01/2015	16/03/2015	1,05	01/2014	26/05/2014	
Pitchula (230-300 ml)	02.01- 05	GR	1,07	01/2015	16/03/2015	0,99	03/2013	18/11/2013	
Schin (230-300 ml)	02.01- 06	GR	1,07	01/2015	16/03/2015	0,99	03/2013	18/11/2013	
Sukita (230-300 ml)	02.01- 07	GR	1,08	01/2015	16/03/2015	1,00	01/2014	26/05/2014	
Tupi Sabores Diversos (230-300 ml)	02.01- 08	GR	1,00	01/2015	16/03/2015	0,99	03/2013	18/11/2013	
Coca-Cola (230-300 ml)	02.01-96	GR	1,75	25/2016	19/09/2016	-	-	-	
Fanta (230-300 ml)	02.01-97	GR	1,75	25/2016	19/09/2016	-	-	-	
Tuchaua (230-300 ml)	02.01-98	GR	1,15	25/2016	19/09/2016	-	-	-	
Spoolzinho Abacaxi (250 ml)	02.01.85	GR	1,00	10/2016	01/01/2016	1,00	10/2016	01/01/2016	
Spoolzinho Laranja (250 ml)	02.01.86	GR	1,00	10/2016	01/01/2016	1,00	10/2016	01/01/2016	
Spoolzinho Guaraná (250 ml)	02.01.87	GR	1,00	10/2016	01/01/2016	1,00	10/2016	01/01/2016	
Spoolzinho Cola (250 ml)	02.01.88	GR	1,00	10/2016	01/01/2016	1,00	10/2016	01/01/2016	
Frisky Sabores Diversos (350ml)	02.01- 10	GR	1,27	01/2014	26/05/2014	1,27	01/2014	26/05/2014	
American cola (500 ml)	02.01- 11	GR	1,66	01/2015	16/03/2015	1,53	03/2013	18/11/2013	
Dydyo (500 ml)	02.01- 12	GR	1,56	10/2016	01/01/2016	1,42	01/2014	26/05/2014	
Fanta (500 ml)	02.01- 13	GR	2,55	02/2015	15/06/2015	2,40	02/2013	10/10/2013	
Goianinho (500 ml)	02.01- 14	GR	1,54	01/2015	16/03/2015	1,42	03/2013	18/11/2013	
H2OH (500 ml)	02.01- 15	GR	2,45	01/2015	16/03/2015	2,19	01/2014	26/05/2014	
Kuat (500 ml)	02.01- 16	GR	2,27	01/2015	16/03/2015	2,09	03/2013	18/11/2013	
Lind'água (500 ml)	02.01- 17	GR	1,35	01/2015	16/03/2015	1,33	02/2013	10/10/2013	
Orange (500 ml)	02.01- 18	GR	1,54	01/2015	16/03/2015	1,42	03/2013	18/11/2013	
Tupi Sabores Diversos (500 ml)	02.01- 20	GR	1,48	01/2015	16/03/2015	1,45	01/2014	26/05/2014	
Grapette (500 ml)	02.01- 95	GR	1,56	25/2016	19/09/2016	-	-	-	
Antártica (600 ml)	02.01- 21	GR	2,56	01/2015	16/03/2015	2,33	01/2013	01/04/2013	
Coca-Cola (600 ml)	02.01- 23	GR	2,68	02/2015	15/06/2015	2,52	02/2013	10/10/2013	
Kuat (600 ml)	02.01- 24	GR	2,51	02/2015	15/06/2015	2,36	02/2013	10/10/2013	
Pepsi (600 ml)	02.01- 25	GR	2,50	01/2014	26/05/2014	1,97	03/2013	18/11/2013	
Sprite (600 ml)	02.01- 26	GR	2,52	02/2015	15/06/2015	2,37	02/2013	10/10/2013	
Sukita (600 ml)	02.01- 27	GR	2,83	01/2015	16/03/2015	2,42	01/2014	26/05/2014	
Tuchaua (600 ml)	02.01- 28	GR	1,86	02/2015	15/06/2015	1,75	02/2013	10/10/2013	
Conti Sabores Diversos (600 ml)	02.01- 78	GR	1,75	02/2015	15/06/2015	1,75	02/2015	15/06/2015	
Coca-Cola (1.000 ml)	02.01- 30	GR	2,24	01/2013	01/04/2013	2,00	01/2013	01/04/2013	
Pepsi (1.000 ml)	02.01- 31	GR	2,30	01/2015	16/03/2015	2,12	03/2013	18/11/2013	
Tupi Sabores Diversos (1.000 ml)	02.01- 32	GR	1,62	01/2015	16/03/2015	1,49	02/2013	10/10/2013	
Frisky Sabores Diversos (1.000 ml)	02.01- 33	GR	1,86	04/2013	01/01/2014	1,86	04/2013	01/01/2014	
Fanta (1.000 ml)	02.01-75	GR	2,38	02/2015	15/06/2015	2,38	02/2015	15/06/2015	
Antártica (1.500 ml)	02.01- 34	GR	3,59	01/2015	16/03/2015	3,15	01/2014	26/05/2014	
Coca-Cola (1.500 ml)	02.01- 35	GR	4,75	25/2016	19/09/2016	4,43	10/2016	01/01/2016	
Fanta (1.500 ml)	02.01- 37	GR	4,04	02/2015	15/06/2015	3,80	02/2013	10/10/2013	
H2OH (1.500 ml)	02.01- 38	GR	4,19	01/2015	16/03/2015	3,72	01/2014	26/05/2014	
Kuat (1.500 ml)	02.01- 39	GR	4,00	02/2015	15/06/2015	3,76	02/2013	10/10/2013	
Pepsi (1.500 ml)	02.01- 40	GR	3,16	01/2013	01/04/2013	2,85	01/2010	17/05/2010	
Sprite (1.500 ml)	02.01- 41	GR	3,81	25/2016	19/09/2016	3,48	02/2015	15/06/2015	
Tuchaua (1.500 ml)	02.01- 42	GR	2,61	02/2015	15/06/2015	2,46	02/2013	10/10/2013	
Tupi Sabores Diversos (1.500 ml)	02.01- 82	GR	1,80	02/2015	15/06/2015	1,80	02/2015	15/06/2015	
American cola (2.000 ml)	02.01-44	GR	2,43	01/2015	16/03/2015	2,24	01/2015	16/03/2015	
Antártica (2.000 ml)	02.01-45	GR	4,57	01/2015	16/03/2015	4,43	01/2015	16/03/2015	
Baré (2.000 ml)	02.01-46	GR	3,65	01/2015	16/03/2015	3,43	02/2013	10/10/2013	
Cerpa (2.000 ml)	02.01- 48	GR	2,55	01/2015	16/03/2015	2,35	03/2013	18/11/2013	
Coca-Cola (2.000 ml)	02.01- 49	GR	5,24	02/2015	15/06/2015	4,93	01/2014	26/05/2014	
Dydyo (2.000 ml)	02.01- 50	GR	2,72	10/2016	01/01/2016	2,47	01/2015	16/03/2015	
Estrela (2.000 ml)	02.01- 51	GR	2,25	01/2015	16/03/2015	2,08	01/2015	16/03/2015	
Fanta (2.000 ml)	02.01- 52	GR	5,08	02/2015	15/06/2015	4,78	01/2015	16/03/2015	
Goianinho (2.000 ml)	02.01- 53	GR	2,43	01/2015	16/03/2015	2,24	03/2013	18/11/2013	
Grapette (2.000 ml)	02.01- 54	GR	2,90	01/2015	16/03/2015	2,66	02/2013	10/10/2013	
Kuat (2.000 ml)	02.01- 55	GR	4,91	02/2015	15/06/2015	4,62	02/2013	10/10/2013	
Lind'água (2.000 ml)	02.01- 56	GR	2,42	01/2015	16/03/2015	2,38	01/2014	26/05/2014	
Marajá (2.000 ml)	02.01- 57	GR	2,93	01/2015	16/03/2015	2,69	02/2013	10/10/2013	
Orange (2.000 ml)	02.01- 58	GR	2,43	01/2015	16/03/2015	2,24	03/2013	18/11/2013	
Pepsi (2.000 ml)	02.01- 59	GR	4,38	01/2014	26/05/2014	3,96	02/2013	10/10/2013	
Schin (2.000 ml)	02.01- 60	GR	3,10	01/2013	01/04/2013	2,80	03/2009	10/10/2009	
Sprite (2.000 ml)	02.01- 61	GR	4,95	02/2015	15/06/2015	4,66	02/2013	10/10/2013	
Sukita (2.000 ml)	02.01- 62	GR	4,13	01/2014	26/05/2014	3,67	02/2013	10/10/2013	
Tuchaua (2.000 ml)	02.01- 63	GR	3,18	02/2015	15/06/2015	2,99	01/2015	16/03/2015	
Tupi Sabores Diversos (2.000 ml)	02.01- 64	GR	2,37	02/2013	10/10/2013	2,10	01/2013	01/04/2013	
Xereta (2.000 ml)	02.01- 65	GR	2,40	01/2014	26/05/2014	2,02	03/2013	18/11/2013	
Zulim (2.000 ml)	02.01- 66	GR	2,55	01/2015	16/03/2015	2,35	03/2013	18/11/2013	
Schin Itubaina (2.000 ml)	02.01- 67	GR	2,71	01/2014	26/05/2014	2,08	03/2013	18/11/2013	
Schin Maça (2.000 ml)	02.01- 68	GR	2,71	01/2014	26/05/2014	2,08	03/2013	18/11/2013	
Frisky Sabores Diversos (2.000 ml)	02.01- 69	GR	2,93	10/2016	01/01/2016	2,47	02/2015	15/06/2015	
Conti Sabores Diversos (2.000 ml)	02.01- 79	GR	2,60	02/2015	15/06/2015	2,60	02/2015	15/06/2015	
Taubaiiana (2.000 ml)	02.01- 81	GR	2,40	02/2015	15/06/2015	2,40	02/2015	15/06/2015	

Spool Uva (2.000 ml)	02.01.89	GR	2,25	10/2016	01/01/2016	2,25	10/2016	01/01/2016
Spool Laranja (2.000 ml)	02.01.90	GR	2,25	10/2016	01/01/2016	2,25	10/2016	01/01/2016
Spool Guaraná (2.000 ml)	02.01.91	GR	2,25	10/2016	01/01/2016	2,25	10/2016	01/01/2016
Spool Cola (2.000 ml)	02.01.92	GR	2,25	10/2016	01/01/2016	2,25	10/2016	01/01/2016
Spool Abacaxi (2.000 ml)	02.01.93	GR	2,25	10/2016	01/01/2016	2,25	10/2016	01/01/2016
Spool Tuti-Fruti (2.000 ml)	02.01.94	GR	2,25	10/2016	01/01/2016	2,25	10/2016	01/01/2016
Pepsi (2.500 ml)	02.01- 70	GR	4,54	01/2014	26/05/2014	4,30	02/2013	10/10/2013
Antártica (2.500 ml)	02.01- 71	GR	5,02	01/2015	16/03/2015	4,54	01/2014	26/05/2014
Tupi Sabores Diversos (2.500 ml)	02.01- 72	GR	2,73	01/2015	16/03/2015	2,50	02/2013	10/10/2013
Coca-Cola (2.500 ml)	02.01- 83	GR	6,50	07/2015	01/01/2016	6,02	02/2015	15/06/2015
Fanta (2.500 ml)	02.01- 76	GR	6,50	07/2015	01/01/2016	6,02	02/2015	15/06/2015
Pepsi (3.300 ml)	02.01- 73	GR	5,57	07/2015	01/01/2016	4,88	03/2013	18/11/2013
Antártica (3.300 ml)	02.01- 74	GR	5,67	07/2015	01/01/2016	4,75	02/2013	10/10/2013
Coca-Cola (3.000 ml)	02.01- 77	GR	7,00	07/2015	01/01/2016	6,56	02/2015	15/06/2015
Fanta (3.000 ml)	02.01- 84	GR	7,00	07/2015	01/01/2016	7,00	07/2015	01/01/2016
Conti Sabores Diversos (3.000 ml)	02.01- 80	GR	3,80	07/2015	01/01/2016	3,80	07/2015	01/01/2016

LATA 02.02

Coca-Cola - Até 250 ml	02.02- 02	LT	1,55	25/2016	19/09/2016	1,53	02/2015	15/06/2015
Fanta - Até 250 ml	02.02- 04	LT	1,55	25/2016	19/09/2016	1,53	02/2015	15/06/2015
Kuat - Até 250 ml	02.02- 05	LT	1,55	25/2016	19/09/2016	1,53	02/2015	15/06/2015
Sprit - Até 250 ml	02.02- 07	LT	1,53	02/2015	15/06/2015	1,44	01/2013	01/04/2013
American cola - (251-355 ml)	02.02- 09	LT	1,29	03/2013	18/11/2013	1,29	01/2013	01/04/2013
Antártica - (251-355 ml)	02.02- 10	LT	1,77	01/2015	16/03/2015	1,63	02/2013	10/10/2013
Brahma - (251-355 ml)	02.02- 11	LT	1,77	01/2015	16/03/2015	1,63	03/2013	18/11/2013
Cerpa - (251-355 ml)	02.02- 12	LT	1,22	01/2015	16/03/2015	1,13	03/2013	18/11/2013
Coca-Cola - (251-355 ml)	02.02- 13	LT	2,06	02/2015	15/06/2015	1,94	01/2014	26/05/2014
Dydyo - (251-355 ml)	02.02- 14	LT	1,57	10/2016	01/01/2016	1,43	02/2013	10/10/2013
Fanta - (251-355 ml)	02.02- 15	LT	2,12	02/2015	15/06/2015	1,99	01/2014	26/05/2014
Goianinho - (251-355 ml)	02.02- 16	LT	1,39	01/2015	16/03/2015	1,27	01/2013	01/04/2013
Kuat - (251-355 ml)	02.02- 17	LT	1,99	25/2016	19/09/2016	1,89	02/2015	15/06/2016
Marajá - (251-355 ml)	02.02- 18	LT	1,64	01/2015	16/03/2015	1,50	02/2013	10/10/2013
Orange - (251-355 ml)	02.02- 19	LT	1,40	01/2015	16/03/2015	1,29	03/2013	18/11/2013
Pepsi - (251-355 ml)	02.02- 20	LT	1,71	01/2015	16/03/2015	1,57	01/2014	26/05/2014
Schweppes - (251-355 ml)	02.02- 21	LT	2,85	02/2015	15/06/2015	2,68	01/2015	16/03/2015
Schin - (251-355 ml)	02.02- 22	LT	1,34	01/2015	16/03/2015	1,24	03/2013	18/11/2013
Sprit - (251-355 ml)	02.02- 23	LT	1,99	02/2015	15/06/2015	1,87	01/2014	26/05/2014
Sukita - (251-355 ml)	02.02- 24	LT	1,76	01/2015	16/03/2015	1,65	02/2013	10/10/2013
Tuchaua - (251-355 ml)	02.02- 25	LT	1,69	10/2016	01/01/2016	1,64	02/2015	15/06/2016
Tupi Sabores Diversos (251-355 ml)	02.02- 27	LT	1,57	01/2015	16/03/2015	1,43	02/2013	10/10/2013
Conti Sabores Diversos (350 ml)	02.02- 28	LT	1,29	02/2015	15/06/2015	1,29	02/2015	15/06/2016

GARRAFAS**(Retornável = KS)**

Coca-Cola - (200 ml)	02.03- 01	GR	1,03	02/2015	15/06/2015	0,97	01/2015	16/03/2015
Fanta (200 ml)	02.03- 02	GR	1,03	02/2015	15/06/2015	0,97	01/2015	16/03/2015
Kuat - (200 ml)	02.03- 03	GR	1,03	02/2015	15/06/2015	0,97	01/2015	16/03/2015
Sprit - (200 ml)	02.03- 04	GR	1,03	02/2015	15/06/2015	0,97	01/2015	16/03/2015
Outras Marcas - (200 ml)	02.03- 05	GR	0,97	01/2015	16/03/2015	0,89	01/2013	01/04/2013
Antártica (201-330 ml)	02.03- 06	GR	1,46	01/2015	16/03/2015	1,33	01/2013	01/04/2013
Brahma - (201-330 ml)	02.03- 07	GR	1,27	01/2015	16/03/2015	1,16	01/2013	01/04/2013
Coca-Cola - (201-330 ml)	02.03- 08	GR	1,61	02/2015	15/06/2015	1,51	01/2015	16/03/2015
Fanta - (201-330 ml)	02.03- 09	GR	1,61	02/2015	15/06/2015	1,51	01/2015	16/03/2015
Kuat - (201-330 ml)	02.03- 10	GR	1,61	02/2015	15/06/2015	1,51	01/2015	16/03/2015
Pepsi - (201-330 ml)	02.03- 11	GR	1,51	01/2015	16/03/2015	1,38	01/2013	01/04/2013
Sprite- (201-330 ml)	02.03- 12	GR	1,61	02/2015	15/06/2015	1,51	01/2015	16/03/2015
Tuchaua - (201-330 ml)	02.03- 13	GR	1,22	02/2015	15/06/2015	1,15	01/2015	01/04/2013
Tupi Sabores Diversos - 201-330 ml)	02.03- 14	GR	1,09	01/2015	16/03/2015	1,00	02/2013	10/10/2013
Conti Sabores Diversos (290 ml)	02.03- 15	GR	1,09	02/2015	15/06/2015	1,09	02/2015	15/06/2016
Cerpa - (355 ml)	02.03- 16	GR	1,21	01/2015	16/03/2015	1,11	01/2013	01/04/2013
Tubainas todas as marcas (500-600 ml)	02.03- 17	GR	1,21	01/2015	16/03/2015	1,11	01/2013	01/04/2013
Taubainas (600 ml)	02.03- 18	GR	1,21	02/2015	15/06/2015	1,21	02/2015	15/06/2016
Coca-Cola - (1000 ml)	02.03- 19	GR	2,88	01/2014	26/05/2014	2,29	02/2013	10/10/2013
Fanta (1000 ml)	02.03- 20	GR	2,88	01/2014	26/05/2014	2,29	02/2013	10/10/2013
Kuat - (1000 ml)	02.03- 21	GR	2,88	01/2014	26/05/2014	2,21	01/2013	01/04/2013
Tuchaua - (1000 ml)	02.03- 22	GR	2,06	01/2015	16/03/2015	1,88	01/2013	01/04/2013
Tupi Sabores Diversos - (1000 ml)	02.03- 14(b)	GR	1,63	07/2016	01/01/2016	1,50	07/2016	01/01/2016
Conti Sabores Diversos (1000 ml)	02.03- 15(b)	GR	1,65	07/2016	01/01/2016	1,65	07/2016	01/01/2016

ÁGUA MINERAL**Sem Gás**

Sem gás (todas as marcas – (200 ml)	03.01-01	GR	0,58	01/2015	16/03/2015	0,53	01/2013	01/04/2013
Sem gás (todas as marcas – (300 ml)	03.01-02	GR	0,70	01/2015	16/03/2015	0,64	01/2013	01/04/2013
Sem gás (todas as marcas – (330 ml)	03.01-03	GR	0,82	01/2015	16/03/2015	0,75	01/2013	01/04/2013
Sem gás (todas as marcas – (350 ml)	03.01-04	GR	0,87	01/2015	16/03/2015	0,80	01/2013	01/04/2013
Sem gás (todas as marcas – (500 ml)	03.01-05	GR	1,00	01/2015	16/03/2015	0,91	01/2013	01/04/2013

Sem gás (todas as marcas – (600 ml)	03.01-06	GR	1,17	01/2015	16/03/2015	1,07	01/2013	01/04/2013
Sem gás (todas as marcas – (1.000 ml)	03.01-07	GR	1,75	01/2015	16/03/2015	1,60	01/2013	01/04/2013
Sem gás (todas as marcas – (1.001-2.000 ml)	03.01-08	GR	1,98	01/2015	16/03/2015	1,81	01/2013	01/04/2013
Sem gás (todas as marcas - 5.000 ml)	03.01-09	GR	7,80	01/2015	16/03/2015	7,10	01/2013	01/04/2013
Sem gás (todas as marcas - 10.000 ml)	03.01-10	GR	5,86	01/2015	16/03/2015	5,34	01/2013	01/04/2013
Sem gás (todas as marcas - 20.000 ml)	03.01-11	GR	4,11	01/2015	16/03/2015	3,74	01/2013	01/04/2013
Com Gás	03.02							
Com gás (todas as marcas - 201-300 ml)	03.02-01	GR	0,70	01/2015	16/03/2015	0,64	01/2013	01/04/2013
Com gás (todas as marcas - 301 a 355 ml)	03.02-02	GR	0,93	01/2015	16/03/2015	0,85	01/2013	01/04/2013
Com gás (todas as marcas - 500 ml)	03.02-03	GR	1,23	01/2015	16/03/2015	1,12	01/2013	01/04/2013
Aquarius (510 ml)	03.02-06	GR	2,50	02/2015	15/06/2015	2,50	02/2015	15/06/2015
Com gás (todas as marcas – 1.000 ml)	03.02-04	GR	1,87	01/2015	16/03/2015	1,71	01/2013	01/04/2013
Com gás (todas as marcas – 1.001-2.000 ml)	03.02-05	GR	2,28	01/2015	16/03/2015	2,08	01/2013	01/04/2013
Importada	03.03							
Importada (todas as marcas - até 350 ml)	03.03-01	GR	3,51	01/2015	16/03/2015	3,20	01/2013	01/04/2013
Importada (todas as marcas - 351-1.000 ml)	03.03-02	GR	6,33	01/2015	16/03/2015	5,76	01/2013	01/04/2013
Energéticos	04.00							
PET	04.01							
Giant Bad Boy Power Drink - (1.000 ml)	04.01-01	GR	8,88	01/2015	16/03/2015	9,23	01/2014	26/05/2014
Tsunami Energy Drink - (1.000 ml)	04.01-02	GR	6,61	01/2014	26/05/2014	6,51	01/2013	04/04/2013
Blue Ray - (1.000 ml)	04.01-03	GR	6,47	01/2015	16/03/2015	6,00	01/2014	26/05/2014
Vibe - (2.000 ml)	04.01-04	GR	12,14	01/2014	26/05/2014	11,08	02/2013	10/10/2013
Vulcano - (2.000 ml)	04.01-05	GR	14,35	01/2014	26/05/2014	13,28	02/2013	10/10/2013
OU + (2.000 ml)	04.01-06	GR	9,34	02/2013	10/10/2013	9,34	02/2013	10/10/2013
Full - (2.000 ml)	04.01-07	GR	9,26	02/2013	10/10/2013	9,26	02/2013	10/10/2013
Nitrix - (2100 ml)	04.01-08	GR	11,99	01/2014	26/05/2014	11,99	01/2014	26/05/2014
Tsunami Energy Drink - (2.000 ml)	04.01-09	GR	9,56	01/2015	16/03/2015	9,73	01/2014	26/05/2014
Blue Ray - (2.000 ml)	04.01-10	GR	10,26	01/2015	16/03/2015	9,79	01/2014	26/05/2014
Big Power - (2.000 ml)	04.01-11	GR	9,26	02/2015	15/06/2015	9,26	02/2015	15/06/2015
Big Power - (600 ml)	04.01-12	GR	2,80	07/2016	01/01/2016	2,80	07/2016	01/01/2016
Blue Ray - (350 ml)	04.01-13	GR	2,66	10/2016	01/01/2016	2,57	01/2014	26/05/2014
Apache – (300 ml)	04.01-14	GR	2,00	10/2016	01/01/2016	2,00	10/2016	01/01/2016
Apache – (2.000 ml)	04.01-15	GR	5,50	10/2016	01/01/2016	5,50	10/2016	01/01/2016
Titanium – (500 ml)	04.01-16	GR	4,00	10/2016	01/01/2016	4,00	10/2016	01/01/2016
Titanium – (1.000 ml)	04.01-17	GR	6,61	10/2016	01/01/2016	6,61	10/2016	01/01/2016
Titanium – (2.000 ml)	04.01-18	GR	9,26	10/2016	01/01/2016	9,26	10/2016	01/01/2016
Powerade – (500 ml)	04.01-19	GR	3,87	25/2016	19/09/2016	-	-	-
I9 (500 ml)	04.01-20	GR	3,11	25/2016	19/09/2016	-	-	-
Burn (1.000 ml)	04.01-21	GR	9,04	25/2016	19/09/2016	-	-	-
LATA 04.02								
Vulcano - (251-355 ml)	04.02-01	LT	6,51	01/2014	26/05/2014	4,22	02/2013	10/10/2013
Vibe - (251-355 ml)	04.02-02	LT	5,47	02/2013	10/10/2013	5,47	02/2013	10/10/2013
OU + (251-355 ml)	04.02-03	LT	5,27	02/2013	10/10/2013	5,27	02/2013	10/10/2013
Ful - (251-355 ml)	04.02-04	LT	4,15	02/2013	10/10/2013	4,15	02/2013	10/10/2013
Nitrix (251-355 ml)	04.02-05	LT	4,72	02/2013	10/10/2013	4,72	02/2013	10/10/2013
Bad Boy Power Drink - (269 ml)	04.02-06	LT	4,44	01/2014	26/05/2014	4,38	04/2013	01/01/2014
Ecco Original - (269 ml)	04.02-08	LT	4,38	02/2015	15/06/2015	4,38	02/2015	15/06/2015
Ecco Strawberry - (269 ml)	04.02-09	LT	4,38	02/2015	15/06/2015	4,38	02/2015	15/06/2015
Ecco Cramberry (269 ml)	04.02-10	LT	4,38	02/2015	15/06/2015	4,38	02/2015	15/06/2015
Ecco Citrus - (269 ml)	04.02-11	LT	4,38	02/2015	15/06/2015	4,38	02/2015	15/06/2015
Ecco Tangerine (269 ml)	04.02-12	LT	4,38	02/2015	15/06/2015	4,38	02/2015	15/06/2015
Ecco Sugar Free - (269 ml)	04.02-13	LT	4,38	02/2015	15/06/2015	4,38	02/2015	15/06/2015
Big Power - (269 ml)	04.02-14	LT	4,38	02/2015	15/06/2015	4,38	02/2015	15/06/2015
Blue Ray – (269ml)	04.02-15	LT	2,70	10/2016	01/01/2016	2,70	10/2016	01/01/2016
Titanium – (269 ml)	04.02-16	LT	4,38	10/2016	01/01/2016	4,38	10/2016	01/01/2016
Burn – (251-355 ml)	04.02-17	LT	6,25	25/2016	19/09/2016	-	-	-
Burn – (473 ml)	04.02-18	LT	7,75	25/2016	19/09/2016	-	-	-

SEÇÃO II
CIMENTO E AÇÚCAR

Art. 12. Preços de Produtos de Cimento e Açúcar.

PRODUTOS
CIMENTO
AÇÚCAR

GRUPO
01
02

Produto	Código	Unid.	Pauta Vlr R\$	Atual / IN Nº	Vigência	Pauta Vlr R\$	Anterior Nº	Vigência
GRUPO 01								
CIMENTO	1							
Cimento saco 50 kg	01.01	SC	34,00	01/2016	01/01/2016	30,37	01/2013	27/01/2014
Cimento saco 42,5 kg	01.02	SC	27,62	01/2013	27/01/2014	27,62	01/2013	27/01/2014

GRUPO 02**AÇÚCAR**

Açúcar Cristal	02.01	1 kg	2,30	01/2016	01/01/2016	2,30	01/2011	02/01/2012
Açúcar Cristal	02.02	2 kg	4,60	01/2016	01/01/2016	3,70	01/2011	02/01/2012
Açúcar Cristal	02.03	5 kg	11,37	01/2016	01/01/2016	9,10	01/2011	02/01/2012
Açúcar Cristal embalagem acima de 5 até 50 kg	02.04	kg	1,55	04/2009	01/12/2009	1,55	04/2009	01/12/2009
Açúcar Cristal embalagem BIG-BAG	02.05	kg	1,30	04/2009	01/12/2009	1,30	04/2009	01/12/2009
Açúcar refinado	02.06	1 kg	3,89	01/2016	01/01/2016	2,85	01/2011	02/01/2012
Açúcar refinado	02.07	2 kg	4,56	01/2011	02/01/2012	4,56	01/2011	02/01/2012

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de setembro de 2016.

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE INTIMAÇÃO: 036 /ARQ/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- Al's: 20162800600001, 20162800600002, 20162800600003, 20162800600004 e 20162800600005.
SUJEITO PASSIVO: A. ALVES TRANSPORTES ME
CAD/ICMS: 288134-9
CNPJ: 10.888.828/0001-81
END: RUA PIRAÍBA nº 1642, ÁREAS ESPECIAS, SALA A, ARIQUEMES-RO.

2- Al's: 20162900600110, 20162900600116 e 20162900600165.
SUJEITO PASSIVO: J. L. K. DOS SANTOS ME
CAD/ICMS: 409542-1
CNPJ: 20.362.335/0001-67
END: AV. DOS DIAMANTES, 1797, PARQUE DAS GEMAS, ARIQUEMES/RO.

3- Al's: 20162900600108 e 20162900600141.
SUJEITO PASSIVO: ÍCARO COM DE MADEIRAS LTDA ME
CAD/ICMS: 356963.2
CNPJ: 06.927.502/0001-49
END: AV. CAPITÃO SÍLVIO 4771, ÁREAS ESPECIAS 2,1 ARIQUEMES-RO.

4- Al's: 20162900600115 e 20162900600161
SUJEITO PASSIVO: IND E COM DE MADEIRAS ESPÍRITO SANTO LTDA
CAD/ICMS: 117723.1
CNPJ: 05.561.745/0001-43
END: ROD BR 364, S/N, ZONA RURAL, LC 85, PROJ BURAREIRO, RIO CRESPO -RO.

5- Al: 20162900600136
SUJEITO PASSIVO: LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA
CAD/ICMS: 448870-9
CPF: 905.809.582-72
ENDEREÇO: LC 55, ZONA RURAL, GL 31, LT C05/ C05, TB 40, ARIQUEMES/RO.

6- Al: 20162900600179
SUJEITO PASSIVO: MADEPLAC IND E COM DE COMPENSADOS DA AMAZÔNIA EIRELI EPP
CAD/ICMS: 135413-2
CNPJ: 07.313.762/0001-97
END: RUA URUGUAI 3886, J. BATISTA REUS, ARIQUEMES/RO.

7- Al: 20162900600167
SUJEITO PASSIVO: COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RIO JAMARI LTDA
CAD/ICMS: 176495-1
CNPJ: 10.736.553/0001-60
END: ROD BR 421, APOIO BR 421, LT 15, SALA A, ARIQUEMES/RO. CEP: 76.877/076

8- Al: 20162900600142
SUJEITO PASSIVO: G. CARVALHO SCHUENK COM E PRODUÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS
CAD/ICMS: 297857-1
CNPJ: 84.611.821/0002-35
END: RUA SÃO MIGUEL, S/N, SÃO GERALDO, LT 90, ARIQUEMES/RO.

9- Al: 20162900600166
SUJEITO PASSIVO: J. RODRIGUES FERREIRA MADEIRAS ME
CAD/ICMS: 428286-8
CNPJ: 22.034.952/0001-69
END: AVENIDA AFONSO GAGO 2170, CENTRO, RIO CRESPO/RO.

10- Al: 20162900600090
SUJEITO PASSIVO: B. W. MADEIRAS LTDA EPP
CAD/ICMS: 40380-6
CNPJ: 03.984.734/0001-40
END: LINHA 65, ZONA RURAL, LT 05, LN C-65, ARIQUEMES/RO.

Ariqueмес/RO, 16 de agosto de 2016
Lucas Henrique da Silva
Agente de Rendas de Ariquemес
Matrícula nº 300049341

6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Ariquemес

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/ARQ/2016

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, Art. 112 da Lei 688/96, suprimindo o § único do Art. 49 do RICMS (Dec. 8321/98), ficam os contribuintes relacionados neste edital, CIENTES a partir do 6º de sua publicação, das decisões exaradas nos processos administrativos a seguir relacionados. Ficam esses contribuintes NOTIFICADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, recolher os créditos tributários lançados através dos respectivos processos ou impugná-los, sob pena de inscrições dos débitos em Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO: 20130060004127
CONTRIBUINTE: ADAURI PETALDI ROCHA
CPF/CNPJ: 201.590.217-15
CAD/ICMS: 1544659
LANÇAMENTO: 20111601658303

PROCESSO: 20150060016113
CONTRIBUINTE: ANTONIO CARLOS DIAS
CPF/CNPJ: 595.934.902-72
CAD/ICMS: 2904985
LANÇAMENTO: 20161100828997

PROCESSO: 20150060018641
CONTRIBUINTE: LUIZ COUTO BUENO
CPF/CNPJ: 409.192.342-91
CAD/ICMS: 3110401
LANÇAMENTO: 20161600567947

PROCESSO: 20150060018642
CONTRIBUINTE: LUIZ SERGIO IANKOSKI PASKO
CPF/CNPJ: 479.251.082-15
CAD/ICMS: 3289176
LANÇAMENTO: 20161600532094

Ariqueмес, 18 de agosto de 2016.

Lucas Henrique da Silva
Agente de Rendas de Ariquemес
Matrícula nº 300049341

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
5ª DELEGACIA REGIONAL
DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS DE ROLIM DE MOURA-RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/ARRM/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do Artigo 112 da Lei nº 688 de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado, INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado através do Auto de Infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do sexto dia da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, data em que será considerado ciente, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando-se o que determina o Artigo 127, do retro citado diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do autuado nesta Agência de Rendas.

01) PAT Nº 20132900500044
Sujeito Passivo: MADEFRAN IND. E COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA – EPP
CAD/ICMS: 0000000136636-0
CNPJ/MF: 07.382.587/0001-90
Endereço: AVENIDA 25 DE AGOSTO, 6323, C/ RUA OURO PRETO, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO – ROLIM DE MOURA – RO.

Rolim de Moura/RO, 15 de Agosto de 2016.

ELDUÍNO PEREIRA LEMOS
Agente de Rendas
CAD: 300024126

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS DE ROLIM DE MOURA-RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/ARRM/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do Artigo 112 da Lei nº 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado através do Auto de Infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 dias (trinta) dias, contar do sexto dia da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, data em que será considerado ciente, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando-se o que determina o artigo 127, do reto citado diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do autuado nesta Agência de Rendas.

01) PAT Nº 20162900500008

Sujeito Passivo: ANTONIO MARTINS NETO

CAD/ICMS: 0000000088121-0

CPF/MF: 225.478.789-68

Endereço: LINHA 25, KM 14, OESTE, LT 5ª, GL 22, ZONA RURAL, ROLIM DE MOURA – RO.

02) PAT Nº 20152900509617

Sujeito Passivo: CORNELIO PEREIRA DOS SANTOS

CAD/ICMS: 0000000151291-9

CPF/MF: 023.858.489-53

Endereço: LINHA 196, GLEBA 09, LOTE 82B E 83, ZONA RURAL, ROLIM DE MOURA – RO.

03) PAT Nº 20162900500002

Sujeito Passivo: MAYCON JOHNIE ABRÃO

CAD/ICMS: 0000000283332-8

CPF/MF: 928.181.612-15

Endereço: LINHA 184, KM 6,5, LADO NORTE, GL 13, LT 17-B, ZONA RURAL, ROLIM DE MOURA – RO.

04) PAT Nº 20152900509612

Sujeito Passivo: RAMILTON ALVES PASCOAL

CAD/ICMS: 0000000439836-0

CPF/MF: 625.737.802-87

Endereço: LINHA 65, KM 02, LADO SUL, ZONA RURAL, SANTA LUZIA DO OESTE – RO.

Rolim de Moura/RO, 15 de Agosto de 2016.

ELDUÍNO PEREIRA LEMOS

Agente de Rendas

CAD: 300024126

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA

Edital de Intimação nº 054/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303541

SUJEITO PASSIVO: Adão M. Cordeiro EPP

CNPJ/CPF: 05.284.411/0001-70

CIDADE: Sobral/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505428

SUJEITO PASSIVO: Antonio Erasmo Lucena

CNPJ/CPF: 07.925.083/0001-79

CIDADE: Riacho das Almas/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152900314971

SUJEITO PASSIVO: Alexandro Severino da Silva ME

CNPJ/CPF: 07.317.950/0001-93

CIDADE: Riacho das Almas/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162900301627

SUJEITO PASSIVO: Arnaldo Tajarioli Junior E Outros

CNPJ/CPF: 19.388.912/0001-00

CIDADE: Jaú/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302796

SUJEITO PASSIVO: Agropastoril Estrela Da Vila Bela

CNPJ/CPF: 01.882.547/0001-20

CIDADE: Comodoro/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302189

SUJEITO PASSIVO: Águia Surf J. L. Fagundes

CNPJ/CPF: 02.547.153/0002-60

CIDADE: Sta. Cruz do Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315028

SUJEITO PASSIVO: Alibra Ingredientes LTDA

CNPJ/CPF: 03.645.657/0002-85

CIDADE: Marechal Cand. Rond./PR

AUTO INFRAÇÃO : 20152930520105

SUJEITO PASSIVO: Alibra Ingredientes LTDA

CNPJ/CPF: 03.645.657/0002-85

CIDADE: Marechal C. Rondon/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302288

SUJEITO PASSIVO: Barichelo e Borga Transportes e Serviços ME

CNPJ/CPF: 21.131.083/0001-28

CIDADE: Iomere/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930503710

SUJEITO PASSIVO: Camargo Fashion

CNPJ/CPF: 24.371.029/0001-48

CIDADE: Senador Canedo/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302315

SUJEITO PASSIVO: Cleberley Sousa Silva

CNPJ/CPF: 950.623.001-34

CIDADE: Portelandia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505495

SUJEITO PASSIVO: Cocamar Cooperativa Agroindustrial

CNPJ/CPF: 79.114.450/0030-08

CIDADE: Nova Esperança/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506957

SUJEITO PASSIVO: Daniel Batista Prodócimo

CNPJ/CPF: 07.985.741/0001-18

CIDADE: Mococa/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302319

SUJEITO PASSIVO: EL Impl. Agrícolas Ltda

CNPJ/CPF: 07.212.092/0001-12

CIDADE: Brasilândia do Sul/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303800

SUJEITO PASSIVO: Elias Vieira da Silva

CNPJ/CPF: 88186210253

CIDADE: 24.966.200/0001-61

CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303799

SUJEITO PASSIVO: Elias Vieira da Silva

CNPJ/CPF: 88186210253

CIDADE: 24.966.200/0001-61

CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505098

SUJEITO PASSIVO: Empresa De Energia São Manoel S.A.

CNPJ/CPF: 18.494.537/0004-63

CIDADE: Jacareacanga/PA

AUTO INFRAÇÃO : 20162930503018

SUJEITO PASSIVO: E.J. Da Silva Confecções

CNPJ/CPF: 16.923.208/0001-12

CIDADE: Riacho Das Almas/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506445

SUJEITO PASSIVO: Francisco C Juliano Nicolielo

CNPJ/CPF: 22.216.322/0001-05

CIDADE: Arealva/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303675

SUJEITO PASSIVO: Forte Comercial Eireli ME

CNPJ/CPF: 23.810.888/0001-23

CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302314

SUJEITO PASSIVO: Giovane Barroti e Outros

CNPJ/CPF: 156.130.448-48

CIDADE: Aparecida do Taboado/MS

AUTO INFRAÇÃO : 20162930503068

SUJEITO PASSIVO: Gelso Antonio Lorenzi ME

CNPJ/CPF: 01.778.924/0001-86

CIDADE: Brasília/DF

AUTO INFRAÇÃO : 20162900301610

SUJEITO PASSIVO: Giovane Barroti e Outros

CNPJ/CPF: 156.130.448-48

CIDADE: Aparecida do Taboado/MS

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302264

SUJEITO PASSIVO: Hatae Com de Flores e Plantas LTDA

CNPJ/CPF: 13.493.001/0001-67

CIDADE: Santo Antonio de Posse/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900100323

SUJEITO PASSIVO: Halex Istar Ind Farmacêutica LTDA

CNPJ/CPF: 01.571.702/0001-98

CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504798

SUJEITO PASSIVO: Ice Mineração LTDA

CNPJ/CPF: 10.243.793/0001-23

CIDADE: Mutum/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507247

SUJEITO PASSIVO: Ind Com de Postes e Constr. Elétricas LTDA

CNPJ/CPF: 01.983.196/0001-44

CIDADE: Cuiabá/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504634

SUJEITO PASSIVO: Ismael Brand ME

CNPJ/CPF: 21.845.643/0001-06

CIDADE: Tangara da Serra/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504510

SUJEITO PASSIVO: Josimar Botanope Ind. e Com. de Calçados ME

CNPJ/CPF: 05.277.727/0001-34

CIDADE: Goianira/GO

Vilhena, 17 de agosto de 2016,

VILMA P. S. L. NEVES

AGENTE DE RENDAS DE VILHENA

CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 055/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20162930502428
 SUJEITO PASSIVO: Rogério Gomes da Silva
 CNPJ/CPF: 06990116471
 CIDADE: 24.129.896/0001-71
 Senador Canedo/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930501698
 SUJEITO PASSIVO: Ronan De Carvalho Zero
 CNPJ/CPF: 13.344.540/0001-34
 CIDADE: Trindade/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930502640
 SUJEITO PASSIVO: Rogério Gomes Da Silva
 CNPJ/CPF: 24.129.896/0001-71
 CIDADE: Senador Canedo/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930503228
 SUJEITO PASSIVO: Rogério Gomes Da Silva
 CNPJ/CPF: 24.129.896/0001-71
 CIDADE: Senador Canedo/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900301464
 SUJEITO PASSIVO: Rogério Gomes Da Silva
 CNPJ/CPF: 24.129.896/0001-71
 CIDADE: Senador Canedo/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930503036
 SUJEITO PASSIVO: Rogério Gomes Da Silva
 CNPJ/CPF: 24.129.896/0001-71
 CIDADE: Senador Canedo/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930502619
 SUJEITO PASSIVO: Rogério Gomes da Silva
 CNPJ/CPF: 06990116471
 CIDADE: 24.129.896/0001-71
 Senador Canedo/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505934
 SUJEITO PASSIVO: Rogério Luis Garutti
 CNPJ/CPF: 21.436.868/0001-09
 CIDADE: Ibitinga/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504415
 SUJEITO PASSIVO: Regina Aparecida Zanutto
 Lepre ME
 CNPJ/CPF: 26.570.051/0001-42
 CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930500656
 SUJEITO PASSIVO: Raizen Combustíveis S.A.
 CNPJ/CPF: 33.453.598/0120-59
 CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505429
 SUJEITO PASSIVO: Riso Gabriela S. de Moura
 CNPJ/CPF: 11.855.395/0001-20
 CIDADE: Sta Cruz do Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930501139
 SUJEITO PASSIVO: Rafael Capelli De Oliveira ME
 CNPJ/CPF: 15.777.706/0001-31
 CIDADE: Navegantes/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302968
 SUJEITO PASSIVO: Rafael Capelli De Oliveira ME
 CNPJ/CPF: 15.777.706/0001-31
 CIDADE: Navegantes/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302381
 SUJEITO PASSIVO: Rafael Capelli De Oliveira ME
 CNPJ/CPF: 15.777.706/0001-31
 CIDADE: Navegantes/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900301164
 SUJEITO PASSIVO: Rafael Capelli De Oliveira ME
 CNPJ/CPF: 15.777.706/0001-31
 CIDADE: Navegantes/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900301207
 SUJEITO PASSIVO: Rafael Capelli De Oliveira ME
 CNPJ/CPF: 15.777.706/0001-31
 CIDADE: Navegantes/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900301098
 SUJEITO PASSIVO: Rafael Capelli De Oliveira ME
 CNPJ/CPF: 15.777.706/0001-31
 CIDADE: Navegantes/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505905
 SUJEITO PASSIVO: Rafael Capelli De Oliveira ME
 CNPJ/CPF: 15.777.706/0001-31
 CIDADE: Navegantes/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504618
 SUJEITO PASSIVO: Rafael Capelli De Oliveira ME
 CNPJ/CPF: 15.777.706/0001-31
 CIDADE: Navegantes/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504841
 SUJEITO PASSIVO: Rafael Capelli De Oliveira ME
 CNPJ/CPF: 15.777.706/0001-31
 CIDADE: Navegantes/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506054
 SUJEITO PASSIVO: Rafael Capelli De Oliveira ME
 CNPJ/CPF: 15.777.706/0001-31
 CIDADE: Navegantes/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900301267
 SUJEITO PASSIVO: Refrigeração Leghi Lira
 CNPJ/CPF: 20.212.167/0001-23
 CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506799
 SUJEITO PASSIVO: Refrigeração Leghi Lira
 CNPJ/CPF: 20.212.167/0001-23
 CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302975
 SUJEITO PASSIVO: Rortek Componentes Eletrônicos LTDA ME
 CNPJ/CPF: 02.089.699/0001-33
 CIDADE: Londrina/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302190
 SUJEITO PASSIVO: Raimundo Luiz Tavares Confeccões ME
 CNPJ/CPF: 11.452.920/0001-67
 CIDADE: Toritama/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506742
 SUJEITO PASSIVO: RM Da Silveira Bazar ME
 CNPJ/CPF: 18.106.081/0001-74
 CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900301598
 SUJEITO PASSIVO: RB Comercio Imp. E Exp.
 CNPJ/CPF: 10.515.907/0001-47
 CIDADE: São Roque/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900301616
 SUJEITO PASSIVO: RB Comercio Imp. E Exp.
 CNPJ/CPF: 10.515.907/0001-47
 CIDADE: São Roque/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900301604
 SUJEITO PASSIVO: Ricardo Carretas Engates E Acessórios
 CNPJ/CPF: 21.085.282/0001-47
 CIDADE: Goiânia/GO

Vilhena, 17 de agosto de 2016,

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 056/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505498
 SUJEITO PASSIVO: RV Distribuidora de Cosméticos LTDA
 CNPJ/CPF: 18.092.378/0001-28
 CIDADE: Campos Dos Goytacazes/RJ

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302157
 SUJEITO PASSIVO: R.S.B. Preusseler Eireli
 CNPJ/CPF: 01.399.549/0001-63
 CIDADE: Cascavel/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506761
 SUJEITO PASSIVO: Representações Nova Geração
 CNPJ/CPF: 37.649.688/0001-45
 CIDADE: Goiania/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505281
 SUJEITO PASSIVO: Ricardo Alixandre Lira Lavor ME
 CNPJ/CPF: 10.474.131/0001-64
 CIDADE: Patos/PB

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505070
 SUJEITO PASSIVO: R.F. Da Rocha ME
 CNPJ/CPF: 11.644.682/0001-91
 CIDADE: Cuiabá/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302455
 SUJEITO PASSIVO: Rodrigo E Vanderlei EPP
 CNPJ/CPF: 03.937.488/0001-76
 CIDADE: Boituva/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930502968
 SUJEITO PASSIVO: Ricardo Martins Dos Santos
 CNPJ/CPF: 24.106.720/0001-02
 CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506362
 SUJEITO PASSIVO: Royal Canin Do Brasil Ind. E Com LTDA
 CNPJ/CPF: 62.527.619/0008-82
 CIDADE: Descalvado/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505193
SUJEITO PASSIVO: Reginaldo R. De Castro
CNPJ/CPF: 15.089.999/0001-64
CIDADE: Porto Ferreira/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505732
SUJEITO PASSIVO: R. Huijskes Comercio De Artigos Recreativos ME
CNPJ/CPF: 05.646.557/0001-18
CIDADE: Rio De Janeiro/RJ

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505127
SUJEITO PASSIVO: R F Nobre Confeccões
CNPJ/CPF: 21.409.649/0001-30
CIDADE: Fortaleza/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930503283
SUJEITO PASSIVO: Rafael Carlos Ferreira ME
CNPJ/CPF: 07.417.451/0001-78
CIDADE: Blumenau/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930502145
SUJEITO PASSIVO: RCR Soluções Contra Incêndio LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.012.911/0001-46
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303660
SUJEITO PASSIVO: Rebocentro Reboque Centro Oeste LTDA
CNPJ/CPF: 06.298.197/0001-73
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303305
SUJEITO PASSIVO: Rebocentro Reboque Centro Oeste LTDA
CNPJ/CPF: 06.298.197/0001-73
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302595
SUJEITO PASSIVO: RCN Distribuidora E Comercio LTDA
CNPJ/CPF: 14.772.311/0001-83
CIDADE: Ferraz De Vasconcelos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302593
SUJEITO PASSIVO: RCN Distribuidora E Comercio LTDA
CNPJ/CPF: 14.772.311/0001-83
CIDADE: Ferraz De Vasconcelos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930503838
SUJEITO PASSIVO: Rodagro Comercio E Representações LTDA
CNPJ/CPF: 30.535.488/0001-12
CIDADE: Rio De Janeiro/RJ

AUTO INFRAÇÃO : 20162900301633
SUJEITO PASSIVO: Rodagro Comercio E Representações LTDA
CNPJ/CPF: 30.535.488/0001-12
CIDADE: Rio De Janeiro/RJ

AUTO INFRAÇÃO : 20162930502695
SUJEITO PASSIVO: Refrigeração Nacional Ltda
CNPJ/CPF: 08.086.265/0001-66
CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930500684
SUJEITO PASSIVO: Refrigeração Nacional Ltda
CNPJ/CPF: 08.086.265/0001-66
CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505731
SUJEITO PASSIVO: Refrigeração Nacional Ltda
CNPJ/CPF: 08.086.265/0001-66
CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302184
SUJEITO PASSIVO: Roselane Da S. Andrade Vestuario
CNPJ/CPF: 21.566.616/0001-02
CIDADE: Jaboatão Dos Guararapes/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504473
SUJEITO PASSIVO: Roselane Da S. Andrade Vestuário
CNPJ/CPF: 21.566.616/0001-02
CIDADE: Jaboatão Dos Guararapes/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930503015
SUJEITO PASSIVO: Roselane Da S. Andrade Vestuário
CNPJ/CPF: 21.566.616/0001-02
CIDADE: Jaboatão Dos Guararapes/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302848
SUJEITO PASSIVO: Roselane Da S. Andrade Vestuário
CNPJ/CPF: 21.566.616/0001-02
CIDADE: Jaboatão Dos Guararapes/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504065
SUJEITO PASSIVO: Roselane Da S. Andrade Vestuário
CNPJ/CPF: 21.566.616/0001-02
CIDADE: Jaboatão Dos Guararapes/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504062
SUJEITO PASSIVO: Roselane Da S. Andrade Vestuário
CNPJ/CPF: 21.566.616/0001-02
CIDADE: Jaboatão Dos Guararapes/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505417
SUJEITO PASSIVO: Roselane Da S. Andrade Vestuário
CNPJ/CPF: 21.566.616/0001-02
CIDADE: Jaboatão Dos Guararapes/PE

Vilhena, 17 de agosto de 2016,

**VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301**

**AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 057/2016**

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o credito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505414
SUJEITO PASSIVO: Roselane da S. Andrade Vestuário
CNPJ/CPF: 21.566.616/0001-02
CIDADE: Jaboatão Dos Guararapes/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930502927
SUJEITO PASSIVO: Woodsadi Do Guata Ind E Com De Madeiras LTDA
CNPJ/CPF: 16.157.348/0001-27
CIDADE: Colniza/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930503967
SUJEITO PASSIVO: Rosilene Aparecida Valeri ME
CNPJ/CPF: 21.149.525/0001-63
CIDADE: Franca/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505141
SUJEITO PASSIVO: Radquim Ind de Plast e Com Prod Aut. Eireli EPP
CNPJ/CPF: 11.145.571/0001-30
CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506946
SUJEITO PASSIVO: Marcos César Smarieiri EPP
CNPJ/CPF: 12.596.926/0001-70
CIDADE: São Jose do Rio Pardo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505227
SUJEITO PASSIVO: Marcos César Smarieiri EPP
CNPJ/CPF: 12.596.926/0001-70
CIDADE: São Jose do Rio Pardo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505724
SUJEITO PASSIVO: Metálica 3D Construções
CNPJ/CPF: 03.436.723/0002-07
CIDADE: Rio Do Campo/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505814
SUJEITO PASSIVO: Mirelly De Sousa Leão ME
CNPJ/CPF: 13.380.958/0001-05
CIDADE: Sta Cruz Do Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303017
SUJEITO PASSIVO: Nova Líder Ind E Com De Maquinas Indust. LTDA
CNPJ/CPF: 15.212.980/0001-63
CIDADE: Sinop/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900301051
SUJEITO PASSIVO: R Jose Souza Têxtil ME
CNPJ/CPF: 17.622.122/0001-12
CIDADE: Sta Cruz Do Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505422
SUJEITO PASSIVO: R Jose Souza Têxtil ME
CNPJ/CPF: 17.622.122/0001-12
CIDADE: Sta Cruz Do Capibaribe/PE

AUTO INFRAÇÃO : 20162900600195
SUJEITO PASSIVO: Samuel Silva Soudre
CNPJ/CPF: 389.065.202-63
CIDADE: Ariquemes/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302736
SUJEITO PASSIVO: Jair Roberto Loqueti De Moraes
CNPJ/CPF: 08.073.251/0001-08
CIDADE: Américo De Campos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930503537
SUJEITO PASSIVO: Mirelle de Noronha Teles
CNPJ/CPF: 70062379127
CIDADE: 24.060.076/0001-70
Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504483
SUJEITO PASSIVO: João Nen Dos Santos
CNPJ/CPF: 13.531.808/0001-47
CIDADE: São Bento/PB

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302312
SUJEITO PASSIVO: Jose Eustaquio De Moraes
CNPJ/CPF: 542.173.696-20
CIDADE: Araguaia/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504177
SUJEITO PASSIVO: MT Comercio De Combustíveis LTDA
CNPJ/CPF: 04.275.611/0001-01
CIDADE: Pontes e Lacerda/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20152900315599
SUJEITO PASSIVO: Fortunio Favaro
CNPJ/CPF: 13.181.711/0001-51
CIDADE: Estrela Do Norte/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302452
SUJEITO PASSIVO: Giovane Barroli E Outros
CNPJ/CPF: 156.130.448-48
CIDADE: Aparecida Do Taboado/MS

- Vilhena, 17 de agosto de 2016,

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 058/2016

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20162930503626
SUJEITO PASSIVO: ADP do Brasil Com. Equip. Mat. Industriais Ltda
CNPJ/CPF: 14.421.484/0001-57
CIDADE: Curitiba/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507123
SUJEITO PASSIVO: AES Fersa Bearings Brasil Representação
CNPJ/CPF: 10.596.582/0002-55
CIDADE: Pinhais/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162900301752
SUJEITO PASSIVO: A F Marchi Transportes – ME
CNPJ/CPF: 18.331.552/0001-48
CIDADE: Pontes e Lacerda/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302775
SUJEITO PASSIVO: A F Marchi Transportes – ME
CNPJ/CPF: 18.331.552/0001-48
CIDADE: Pontes e Lacerda/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505955
SUJEITO PASSIVO: A F Marchi Transportes – ME
CNPJ/CPF: 18.331.552/0001-48
CIDADE: Pontes e Lacerda/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930503259
SUJEITO PASSIVO: ALJ Com. Informática Eireli
CNPJ/CPF: 21.227.585/0001-57
CIDADE: Curitiba/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505047
SUJEITO PASSIVO: AM Diogenes Pinheiro ME
CNPJ/CPF: 06.890.334/0001-64
CIDADE: Fortaleza/CE

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505754
SUJEITO PASSIVO: Agostinho de Oliveira Andrade
89100298620
CNPJ/CPF: 20.975.148/0001-59
CIDADE: Coronel Fabriciano/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303814
SUJEITO PASSIVO: Agrosystem Com. Imp. Exp. Ltda
CNPJ/CPF: 61.211.470/0003-50
CIDADE: Rondonópolis/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507252
SUJEITO PASSIVO: Alex Paz de Oliveira
71248137191
CNPJ/CPF: 24.981.041/0001-74
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507140
SUJEITO PASSIVO: Alex Paz de Oliveira
71248137191
CNPJ/CPF: 24.981.041/0001-74
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303864
SUJEITO PASSIVO: Alex Paz de Oliveira
71248137191
CNPJ/CPF: 24.981.041/0001-74
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507279
SUJEITO PASSIVO: Alex Paz de Oliveira
71248137191
CNPJ/CPF: 24.981.041/0001-74
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507156
SUJEITO PASSIVO: Alex Paz de Oliveira
71248137191
CNPJ/CPF: 24.981.041/0001-74
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507154
SUJEITO PASSIVO: Alex Paz de Oliveira
71248137191
CNPJ/CPF: 24.981.041/0001-74
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506688
SUJEITO PASSIVO: Aline Reis Mason Betine ME
CNPJ/CPF: 07.426.228/0001-97
CIDADE: Marília/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506750
SUJEITO PASSIVO: André Assunção Pinto
Ferreira Julio ME
CNPJ/CPF: 22.676.825/0001-63
CIDADE: Frutal/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506952
SUJEITO PASSIVO: Art & Forma Confecções Ltda
CNPJ/CPF: 02.089.203/0001-21
CIDADE: Bragança Paulista/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506832
SUJEITO PASSIVO: Art & Forma Confecções Ltda
CNPJ/CPF: 02.089.203/0001-21
CIDADE: Bragança Paulista/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506973
SUJEITO PASSIVO: Atacado das Baterias Ltda
CNPJ/CPF: 01.760.078/0001-77
CIDADE: Alvorada/RS

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505217
SUJEITO PASSIVO: BR Sandals Com. Imp. Exp. Ltda
CNPJ/CPF: 10.473.425/0001-71
CIDADE: Campina Grande do Sul/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506548
SUJEITO PASSIVO: Brasfisio Com. de Equip. Terapêuticos Ltda
CNPJ/CPF: 01.068.993/0001-04
CIDADE: Curitiba/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303085
SUJEITO PASSIVO: Brenda Sasso ME
CNPJ/CPF: 07.766.765/0001-86
CIDADE: Bauru/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504638
SUJEITO PASSIVO: C. R. Silva de Assis Eletrônicos ME
CNPJ/CPF: 24.501.079/0001-00
CIDADE: Jardim Alegre/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507254
SUJEITO PASSIVO: Carmem Lúcia da Silva
CNPJ/CPF: 01.379.230/0001-76
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930503263
SUJEITO PASSIVO: Celso Fernandes Confec. EPP
CNPJ/CPF: 13.497.654/0001-14
CIDADE: Sorocaba/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930507011
SUJEITO PASSIVO: Ciclo Cairu Ltda
CNPJ/CPF: 02.513.526/0008-77
CIDADE: Imperatriz/MA

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506737
SUJEITO PASSIVO: Cipamed Embalagens Médico-Hospitalares Ltda
CNPJ/CPF: 03.471.879/0001-48
CIDADE: Ribeirão Preto/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506069
SUJEITO PASSIVO: Cipamed Embalagens Médico-Hospitalares Ltda
CNPJ/CPF: 03.471.879/0001-48
CIDADE: Ribeirão Preto/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930505964
SUJEITO PASSIVO: Consorcio Queiroz Galvão-Galvão-IESA-Tecna
CNPJ/CPF: 18.986.655/0001-46
CIDADE: Itaboraí/RJ

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303681
SUJEITO PASSIVO: Danilo Moreira Faria GG ME
CNPJ/CPF: 10.328.815/0001-58
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504331
SUJEITO PASSIVO: Elielton Veras Alfa Peças GG
CNPJ/CPF: 13.835.196/0001-86
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506857
SUJEITO PASSIVO: G. B. da Silva Empreendimentos Eireli ME
CNPJ/CPF: 24.839.984/0001-67
CIDADE: Encanto/RN

AUTO INFRAÇÃO : 20162930501635
SUJEITO PASSIVO: Gráfica Ed. Massoni Ltda
CNPJ/CPF: 01.069.543/0001-28
CIDADE: Maringá/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930506546
SUJEITO PASSIVO: Ipesa do Brasil Com. de Produtos Ltda
CNPJ/CPF: 05.607.230/0002-18
CIDADE: Cuiabá/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900302366
SUJEITO PASSIVO: Izzo Instr. Musiciais Ltda
CNPJ/CPF: 61.328.191/0006-14
CIDADE: Florianópolis/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504518
SUJEITO PASSIVO: KSM Com. Repres. Eireli-ME
CNPJ/CPF: 17.384.985/0001-07
CIDADE: Rio de Janeiro/RJ

AUTO INFRAÇÃO : 20162930502132
SUJEITO PASSIVO: Lufe Showroom
CNPJ/CPF: 11.522.817/0001-46
CIDADE: Belo Horizonte/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20162900303680
SUJEITO PASSIVO: Look Jeans Tecidos
Confecções Ltda
CNPJ/CPF: 07.639.340/0001-06
CIDADE: Goiania/GO

Vilhena, 26 de agosto de 2016,

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação

TERMO DE INICIO DA AÇÃO FISCAL Nº 20161104400015

Com fundamento nos artigos 33, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c.c. Arts. 77 a 90 da Resolução Conjunta 94/2011, fica o sujeito passivo a seguir identificado notificado dos procedimentos do início da ação fiscal em razão de irregularidades praticadas durante o período de 01/01/2011 a 30/12/2014, relativamente a declarações via DASN/PGDAS-D legalmente exigíveis e omitidas, trabalho este autorizado pela autoridade competente por meio da DFE nº 20162504400002.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:
ANTONIO EDGAR DE SANTIAGO COMERCIO DE
AREA E PEDRA – ME
CNPJ nº 12.259.903/0001-70, CAD/ICMS nº
311776-6.

Porto Velho, 30/08/2016.

Sara de Souza Santos
Auditora Fiscal de Tributos Estaduais

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº. 01-2312.00013-00/2016**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas), para atender as necessidades da Casa do Ancião São Vicente de Paula, a pedido da SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 025/2016/ASSES.ESP**, constante às fls. 47a 53, no valor total de **R\$ 7.957,60 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, em favor das Empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração

Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 28 de março de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.957,60 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, com base no **PARECER TÉCNICO Nº 025/2016/ASSES.ESP/SEAS**, conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2016.

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2015

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o **Parecer Técnico nº 055/2016/ASSES.ESP/SEAS de 04 de Agosto de 2016**, fls. 81 a 86, torna a público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do **Pregão Eletrônico nº 129/2015, da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestação de serviço de locação de equipamentos, sonorização e fornecimento de arranjos florais, para estruturação de ambientes, visando atender as necessidades desta SEAS, referente ao Processo Administrativo nº 01.2301.00115-00000/2016, em favor das empresas **R. DA CRUZ BARROSO -ME CNPJ nº 12.920.840/0001-51**, referente aos itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de **R\$ 94.195,50 (noventa e quatro mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, e em favor da Empresa **R DA CRUZ BARROSO -ME, CNPJ 12.920.840/0001-51**, Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2016, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº211/2015

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o **Parecer Técnico nº 055/2016/ASSES.ESP/SEAS de 04 de Agosto de 2016**, fls. 81 a 86, torna a público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do **Pregão Eletrônico nº 549/2015, do Departamento de Estradas e Rodagem - DER**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, ca-

deiras, sonorização para subsidiar a realização de eventos, visando atender as necessidades desta SEAS, referente ao Processo Administrativo nº 01.2301.00115-00000/2016, em favor das empresas **R. DA CRUZ BARROSO -ME CNPJ nº 12.920.840/0001-51**, referente aos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 37, 38, 39, 41, 45, 46, 47, 48, 50, 53 e 54 no valor total de **R\$ 53.845,40 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**, e em favor da Empresa **R DA CRUZ BARROSO -ME, CNPJ 12.920.840/0001-51**, Porto Velho/RO, 04 de Agosto de 2016, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

EMATER - RO

DECISÃO

O Diretor Presidente da EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com base no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e §4º do artigo 26, **DECLARAR A ADESÃO** as Atas de Registro de Preços nº 211/2015/SUPEL-RO (itens: 02 e 08) e 211/2016/SUPEL-RO (itens: 12, 14 e 16), resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 549/2015/SUPEL-RO e Pregão Eletrônico nº 355/2016, conforme publicações no DOE-RO nos dias 15/12/2015 e 26/08/2016 dos presentes autos, no valor total de **R\$ 8.675,65** (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo **R\$ 7.458,60** (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) em favor da Empresa **R. DA CRUZ BARROSO ME** inscrita no CNPJ sob o nº 12.920.840/0001-51, e **R\$ 1.217,05** (um mil, duzentos e dezessete reais e cinco centavos) em favor da Empresa **WEST EVENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 00.813.247/0001-27, conforme parecer jurídico nº. 231/2016/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 149 dos autos do Processo nº 547/2016/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2016.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

CMR

Portaria nº 063/2016/GAB/CMR
Porto Velho, 038 de setembro de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALTINAY NUNES VIANA**, inscrito no CPF nº **016.685.232-56**, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico Operacional – Nível 1; Lotado na Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o **GAM 01**, previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 19 de agosto de 2016.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente – CMR

Portaria nº 067/2016/GAB/CMR
Porto Velho, 038 de setembro de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO BORGES**, inscrito no **CPF nº 892.257.322-87**, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico Operacional – Nível 1; Lotado na Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o **GAM 01**, previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 31 de agosto de 2016.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº 064/2016/GAB/CMR
Porto Velho, 038 de setembro de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JULIO CÉZAR OLIVEIRA**, inscrito no **CPF nº 702.260.112-75**, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico Operacional Nível 1; Lotado na Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o **GAM 01**, previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 19 de agosto de 2016.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente – CMR

Portaria nº 065/2016/GAB/CMR
Porto Velho, 038 de setembro de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARCOS RODRIGO MAXIMO DOS SANTOS**, inscrito no **CPF nº 010.442.949-65**, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico Operacional – Nível 1; Lotado na Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o **GAM 01**, previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 19 de agosto de 2016.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente – CMR

Portaria nº 066/2016/GAB/CMR
Porto Velho, 038 de setembro de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MAX THYER BRITO HENDGES**, inscrito no **CPF nº 013.173.572-13**, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico Operacional – Nível 1; Lotado na Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o **GAM 01**, previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 22 de agosto de 2016.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Portaria nº 009/CPAD/GAB/DER-RO
Porto Velho, 02 de setembro de 2016

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015 publicado DOE Nº 2739 de 15/07/2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015; Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009; Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e conforme Portaria nº 483/GAB/DER/RO de 02.09.2015 publicado no DOE nº 2782 de 15.09.2015.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 0005/CPAD/DER-RO de 25 de agosto de 2016. Publicada no DOE nº 161 de 29.08.2016, pagina 89, que trata da Homologação de Estágio Probatório.

ONDE SE LÊ:
Paulo Ricardo da Conceição

LEIA-SE:
Paulo Ricardo da Silva Conceição

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO

BAIXA DA RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420.02638/2015/DER/RO
PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO FELIPE D'OESTE/RO
CONVÊNIO Nº 054/2015/DER/RO

Atesto a baixa da responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, em razão da devolução do recurso repassado, devidamente corrigido, relativo ao Convênio nº 054/2015/DER/RO.

Porto Velho, 12 de setembro de 2016

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 315 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/14/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Haag S.A.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Oitava e Nona.
DO PREÇO: DO VALOR: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 3.239.649,13** (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos), referente abastecimentos, e **R\$ 7.451,19** (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), como taxa de administração, somando **R\$ 3.247.100,32** (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cem reais e trinta e dois centavos) passando o referido valor contratual de **R\$ 12.988.401,31** (doze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e um

reais e trinta e um centavos), para **R\$ 16.235.501,63** (dezesesseis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e um reais e sessenta e três centavos), correspondendo a um acréscimo de **25%** (vinte e cinco) por cento, sobre o valor original do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 01-1420-04542-0020/2013.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Luciano Rodrigues Weiland – Procurador – Jeferson Thomas – Procurador.

Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 316 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/15/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Buritis.

OBJETO: Alteração da Cláusula, Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 050/15/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00129-0000/2015.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Oldeir Ferreira dos Santos – Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 317 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Ouro Preto D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula, Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 001/16/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-02052-0000/2015.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Juan Alex Testoni – Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

EXT. Nº 318 DO CONTRATO Nº 024/16/FITHA.

CONTRATANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Petróbras Distribuidora S/A.

OBJETO: Aquisição de Material Asfáltico tipo CM-30, RR-1C e CAP 50/70 para Pavimentação Asfáltica em CBUQ do Anel Viário no município de Ji-Paraná-RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais / bens, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do **FITHA**, na seguinte programação: **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), Programa de Trabalho –

400091 - 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Licitação: Pregão - Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 00258/FITHA/RO, em 31.08.2016, às fls. 41.

DO PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00192-0000/2016.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Jackson Marciano Silva Motta – Procurador.

Isekiel Neiva de Carvalho
Presidente / FITHA

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 036-2016

“PROCESSO LICITATÓRIO (PARCIALMENTE EXCLUSIVO) – ME/EPP”

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico SRP nº 036/2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECAPAGEM ASFALTICA**. Solicitação: SEMOSP. Proc.593/2016. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 28/09/2016 às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R\$ 192.581,73 (Cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 13 de Setembro de 2016.
Edimar de Almeida Genelú
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 005/16

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

Primeiro Aditamento Contratual de 2016
Referente ao Contrato nº 004/2016
Celebração: 12.09.2016

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa CONSTRUTORA VIEIRA LTDA

Objeto: Aditivar o Contrato nº. 004/2016, referente a contratação de empresa para execução de serviços da “Construção de Calçadas, meio fio e sarjetas em vias pavimentadas”, tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação do prazo por mais 30 dias.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

Serão observadas quanto à execução do presente ADITAMENTO, os termos do contrato n.º 004/2016.

José Silva Pereira
Prefeito

Ineditoriais

Declaro para os devidos fins e efeitos que foi extraviado o documento abaixo relacionado, da empresa: **RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR BRASIL EIRELI - ME** - Fantasia: **RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR BRASIL** - CNPJ Nº **08.889.233/0001-07** - INSCRIÇÃO ESTADUAL **00000001674897**; ENDEREÇO: **Alameda do Ipê nº 1432 ? Setor 01 ? ARIQUEMES-RO ? CEP76870-029: Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência (RUDFTO) nº 001. Ariques-RO, em 18 de Agosto de 2016 ? GIZELE PERES MAGALHAES ? Titular.**

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Com. SA

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Vale Alimentação/Refeição por meio de cartão Eletrônico/Magnéticos para os colaboradores do CRMV-RO.

DO VALOR: R\$ 28.679,94 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: 24/08/2016 a 23/08/2017.

PAULO MOREIRA DAMACENA
COMUNICADO

O Senhor PAULO MOREIRA DAMACENA inscrito com o C.P.F. Nº 162.818.882-00 E INSC. ESTADUAL Nº 00000001550306 comunica que registrou o B.O. Nº 2363 N 2016 no dia 24/08/2016, informando o EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS de produtor rural Nº 17 E 25.

BANCRÉVEA CLUBE
CNPJ Nº 10.665.788/0001-09

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do artigo 16, do Estatuto, **CONVOCO** para o dia 17 de outubro de 2016, segunda-feira, uma Reunião de Assembléia Geral, em caráter ORDINÁRIA, a

Ser realizada na Travessa Guaporé, nº 566, no Edifício Rio Madeira, conjunto 218, Centro, com início às 08h00min.

A reunião ORDINÁRIA tem finalidade de dar cumprimento ao Artigo 14:

§1- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – Discutir e homologar as contas e o balanço anual aprovado pelo Conselho Fiscal.

§ 2 – Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio **10/2016 a 10/2019**.

As reuniões serão realizadas em segunda e terceira convocação nos termos do Art.16 parágrafo único do Estatuto. Caso não haja “quórum” em primeira e segunda convocação, às 9h00min, e às 10h00min, respectivamente.

Porto Velho, 6 de setembro de 2016.

LUIZ MALHEIRO TOURINHO **LIZ MARIA TOURINHO**
Presidente vice - presidente